Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO N° 074/2025/GP
Assunto: REQUERIMENTO N° 013/2025

Ilha Comprida, 11 de Abril de 2025.

Exmo. Senhor,

Com cordiais cumprimentos, em atendimento ao Requerimento n° 013/2025, de autoria do Nobre Vereador Mozart Silvestre, encaminho as informações concedidas pelo Senhor Guilherme Aires Rocha de Souza, Secretário Municipal de Gestão Administrativa, em resposta ao solicitado no item 5.: A Senhora Christine Hudson Lucio, Ex-Diretora da Divisão de Turismo, foi nomeada fiscal do referido contrato, conforme consta no Termo de Referência, documento incluso no Processo Administrativo relativo; item 6.: A Contratação Direta por Inexigibilidade foi fundamentada no Art. 74, III, da Lei nº. 14.133/2021;

Em referência aos itens 1 a 4, informo que foram enviados os documentos solicitados através do e-mail: protocolo@ilhacomprida.sp.leg.br.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton Cesar Pires
Presidente da Câmara Municipal
ILHA COMPRIDA/SP

11/04/2025

Prefeitura Municipal de
ILHA COMPRIDA

1Doc

Memorando 3.926/2024

De: Christine L. - DDL - DTUR

Para: DADM - DSL - Divisão de Suprimentos e Licitação - A/C Maurício R.

Data: 16/04/2024 às 16:57:31

Setores envolvidos:

DADM - DSL, DDL - DTUR

Contratação de Plano Diretor de Turismo

Prezado,

Venho por meio deste solicitar a contratação do serviço de PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO DE TURISMO.

Em anexo segue toda documentação necessária para abertura do processo.

Att.,

–

Christine Hudson Lúcio
DIRETORA DE DIVISÃO

Anexos:

Analise_de_risco.pdf
Atestado_Ilha_Cumprida.pdf
Atestado_SBS.pdf
Atestdo_JDS.pdf
Cartao_CNPJ_44_403_1400001_86_.pdf
Certidao_Estadual_Mielke.pdf
Certidao_Federal_Mielke.pdf
Certida_o_Fale_ncia_Mielke.pdf
CND_Trabalhista_Mielke.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador_Mielke.pdf
Contrato_Empresario_Individual_Eduardo.pdf
Curriculo.pdf
Declarac_a_o_Aprecesp.pdf
Doc_Identidade_Eduardo_Mielken.pdf
EMPENHO_CIDENNF.pdf
EMPENHO_GIGAMVALI.pdf

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

ESTUDO_TECNICO.pdf
Formalizacao_da_demanda.pdf
Memorando_Formalizacao_da_Demanda.pdf
NF10_CIDENNF.pdf
NF11_CIDENNF.pdf
NF12_CIDENNF.pdf
NF13_CIDENNF.pdf
NF14_CIDENNF.pdf
NF15_CIDENNF.pdf
NF1_CIDENNF.pdf
NF2_CIDENNF.pdf
NF3_CIDENNF.pdf
NF4_CIDENNF.pdf
NF5_CIDENNF.pdf
NF6_CIDENNF.pdf
NF7_CIDENNF.pdf
NF8_CIDENNF.pdf
NF9CIDENNF.pdf
PROPOSTA_DE_TRABALHO_03_24_ILHA_CUMPRIDA.pdf
requisicao.pdf
Reserva_Plano_Diretor.pdf
Termo_de_Referencia_Plano_Diretor.pdf
WhatsApp_Image_2024_03_05_at_11_05_11_1_.jpeg
WhatsApp_Image_2024_03_05_at_11_05_22.jpeg

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

MATRIZ DE RISCOS

Risco 01: Processo de Contratação
Não existe risco na etapa do período de contratação pois o mesmo deverá ser feita por Inexigibilidade levando em consideração o "Notório Saber" do profissional escolhido para desempenhar o serviço. A não execução do contrato implica na possibilidade de perder o título de Estância conforme Lei Nº 1.261/15 do Estado de São Paulo.
Probabilidade: Baixa
Impacto: Alto
Ação Preventiva: Realizar a contratação o mais breve possível para que se possa cumprir com as exigências do Estado.

Risco 02: Desenvolvimento das etapas propostas.
Probabilidade: Baixa;
Impacto: Alto;
Ação Preventiva: Estabelecer previamente metas e prazos dentro do escopo do trabalho;
Ação de Contingência: Exigir comprovações de convocações e solicitar que a Contratada tome as providencias cabíveis caso seja necessário;

Risco 03: Desenvolvimento das etapas propostas.
Probabilidade: Baixa;
Impacto: Alto;
Ação Preventiva: Estabelecer previamente metas e prazos dentro do escopo do trabalho;
Ação de Contingência: Exigir comprovações de convocações e solicitar que a Contratada tome as providencias cabíveis caso seja necessário;

Risco 04: Atrasos na Entrega
Probabilidade: Média;
Impacto: Alto;
Ação Preventiva: Notificar a empresa para que a mesma cumpra o prazo estabelecido;
Ação de Contingência: Aplicar sanção do Contrato.

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Divisão de Turismo

Ilha Comprida, 14 de Abril de 2022

ATESTADO

Atestamos para devidos fins que a Mi3lke Treinamentos realizou nos dias 11 e 12 de abril de 2022 o workshop SIMTUR e a palestra: Por que e como algumas Cidades se tornam turísticas, enquanto outras só ficam no "temos potencial".

A contratação dos serviços de treinamento e consultoria se deu por contratação direta sem cotação de outros prestadores de serviço em função das especificidades do currículo com relação as nossas demandas no que tange o desenvolvimento do turismo no Município.

Christine Hudson Lúcio

Divisão de Turismo

Avenida Beira Mar, 11.000, Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP. Tel.: (13) 99628-4333

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

Prefeitura de São Bento do Sul
Departamento de Turismo
Rua Jorge Lacerda, 11, Centro,
São Bento do Sul – CEP 89.280-175

São Bento do Sul, 20 de junho de 2018

ATESTADO

A Diretora de Turismo da Prefeitura de São Bento do Sul, Luiza da Silva, atesta para os devidos fins que o Senhor Eduardo Mielke ministrou no dia 14/06/2018 o **Workshop SIMTUR**, das 09h às 11h30 e das 13h30 às 17h na Câmara de Dirigentes Lojistas de São Bento do Sul e também, na mesma data, a **Palestra: Emprego + Dinheiro = Turismo. O que o município precisa fazer de fato**!, das 19h às 21h no Serra Alta Hotel.

Atenciosamente

_____

Luiza da Silva
Turismóloga
Diretora de Turismo Prefeitura de São Bento do Sul
Membro da Comissão Executiva de Regionalização do Turismo do Consórcio Quiriri

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

PREFEITURA
JARAGUÁ DO SUL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Of. nº 136/2022/Sedein

Jaraguá do Sul, 09 de agosto de 2022.

DECLARAÇÃO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo, declara para os devidos fins que o Senhor Eduardo Mielke realizou atividades nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2022.

Sendo no dia 14 de fevereiro, orientação no desenho do Plano Estratégico – Tático e Operacional da Diretoria de turismo, no dia 15 de fevereiro durante o dia inteiro foi realizado um "workshop" com o COMTUR e a diretoria de turismo e ainda, na mesma data, no período noturno foi realizada a Palestra "Competitividade entre cidades, saiba como não ficar para trás", para todos os interessados em desenvolver e melhorar o turismo.

Atenciosamente,

Thiago Mothci Sarmanho
Diretor Desenvolvimento Econômico e Inovação
Sec. Desenvolvimento Econômico e Inovação

Thiago Mothci Sarmanho
Diretor de Desenvolvimento Econômico e Inovação

IMPRESSO NA PREFEITURA DE JARAGUA DO SUL - d82209

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.403.140/0001-86 **MATRIZ**		**28/11/2021**

NOME EMPRESARIAL
EDUARDO JORGE COSTA MIELKE 01978135939

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MIL3KE TREINAMENTOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR ALBERTO PASQUALINI	**151**	**APT**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.015-010	**CENTRO**	**SANTA MARIA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EDUARDOMIELKE2@GMAIL.COM	**(41) 9127-1812**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/11/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/12/2021** às **21:54:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **44.403.140/0001-86**

Certificamos que, aos **23 dias do mês de JANEIRO do ano de 2024,** revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta
O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de “Certidão Negativa”, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 22/3/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **27572225**
Autenticação: **37815780**

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDUARDO JORGE COSTA MIELKE
CNPJ: 44.403.140/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:45:14 do dia 07/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2024.
Código de controle da certidão: **BE28.56CB.62F0.FB8A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

EDUARDO JORGE COSTA MIELKE, CNPJ 44403140000186, Endereço - RUA DOUTOR ALBERTO PASQUALINE, 151/42B.

23 de janeiro de 2024, às 13:57:32

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **ad35196d735ad60aa28d6d5590d4838c**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUARDO JORGE COSTA MIELKE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.403.140/0001-86
Certidão nº: 5408098/2024
Expedição: 23/01/2024, às 13:55:46
Validade: 21/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUARDO JORGE COSTA MIELKE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.403.140/0001-86, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LUCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.403.140/0001-86

Razão Social: EDUARDO JORGE COSTA MIELKE

Endereço: R DOUTOR ALBERTO PASQUALINI 151 AP 42 / CENTRO / SANTA MARIA / RS / 97015-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/01/2024 a 18/02/2024

Certificação Número: 2024012003235348128444

Informação obtida em 23/01/2024 13:54:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43813177044	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: EDUARDO JORGE COSTA MIELKE

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2200716536

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SANTA MARIA
Local

24 Outubro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8477332 em 28/10/2022 da Empresa EDUARDO JORGE COSTA MIELKE, CNPJ 44403140000186 e protocolo 223622087 - 24/10/2022. Autenticação: E74B2093DCC65C1D285DDE3C6AC3645EDF46FC1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para v... este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/362.208-7 e o código de segurança cwbO Esta cóp... autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/362.208-7	RSP2200716536	24/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.781.359-39	EDUARDO JORGE COSTA MIELKE	24/10/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8477332 em 28/10/2022 da Empresa EDUARDO JORGE COSTA MIELKE, CNPJ 44403140000186 e protocolo 223622087 - 24/10/2022. Autenticação: E74B2093DCC65C1D285DDE3C6AC3645EDF46FC1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para v
este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/362.208-7 e o código de segurança cwbO Esta cóp
autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EDUARDO JORGE COSTA MIELKE

EDUARDO JORGE COSTA MIELKE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliada na rua Doutor Alberto Pasqualini, nº. 151, Apartamento, bairro Centro, no município de Santa Maria (RS), CEP 97.015-010, portador da carteira de identidade sob o n.º 5676655, expedida pela SESP/PR, nascido no dia 20/09/1974, inscrito no CPF sob o n.º 019.781.359-39.

Titular da firma empresária **EDUARDO JORGE COSTA MIELKE 01978135939**, com sede na rua Doutor Alberto Pasqualini, nº. 151, Apartamento, bairro Centro, no município de Santa Maria (RS), CEP 97.015-010, sob NIRE 43813177044 e no CNPJ/MF nº 44.403.140/0001-86, resolve, alterar e consolidar seus atos constitutivos conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O empresário resolve alterar o nome empresarial para, **EDUARDO JORGE COSTA MIELKE.**

CLÁUSULA SEGUNDA- É alterado nesta data, o objeto da empresa para: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente e Outras atividades profissionais, cientificas e técnicas não especificadas anteriormente.

CLAUSULA TERCEIRA - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei **(art. 3º,I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)**.

A empresária resolve consolidar seus atos constitutivos conforme segue:

CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA – O empresário individual adota o nome empresarial de **EDUARDO JORGE COSTA MIELKE.**

CLAUSULA SEGUNDA – O capital destacado é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLAUSULA TERCEIRA – O empresário individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Doutor Alberto Pasqualini, nº. 151, Apartamento, bairro Centro, no município de Santa Maria (RS), CEP 97.015-010.

CLAUSULA QUARTA – O empresário individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente e Outras atividades profissionais, cientificas e técnicas não especificadas anteriormente.

CLAUSULA QUINTA: O inicio das atividades ocorreu em 28/11/2021.

CLAUSULA SEXTA - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLAUSULA SÉTIMA - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei **(art. 3º,I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)**.

Santa Maria (RS), 17 de Outubro de 2022.

_____

EDUARDO JORGE COSTA MIELKE

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LUCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8477332 em 28/10/2022 da Empresa EDUARDO JORGE COSTA MIELKE, CNPJ 44403140000186 e protocolo 223622087 - 24/10/2022. Autenticação: E74B2093DCC65C1D285DDE3C6AC3645EDF46FC1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/362.208-7 e o código de segurança cwbO Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/362.208-7	RSP2200716536	24/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.781.359-39	EDUARDO JORGE COSTA MIELKE	24/10/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8477332 em 28/10/2022 da Empresa EDUARDO JORGE COSTA MIELKE, CNPJ 44403140000186 e protocolo 223622087 - 24/10/2022. Autenticação: E74B2093DCC65C1D285DDE3C6AC3645EDF46FC1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/362.208-7 e o código de segurança cwbO Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EDUARDO JORGE COSTA MIELKE, de CNPJ 44.403.140/0001-86 e protocolado sob o número 22/362.208-7 em 24/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8477332, em 28/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jeferson Alves Robalo.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.781.359-39	EDUARDO JORGE COSTA MIELKE	24/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.781.359-39	EDUARDO JORGE COSTA MIELKE	24/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/10/2022

Documento assinado eletronicamente por Jeferson Alves Robalo, Servidor(a) Público(a), em 28/10/2022, às 09:58.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/362.208-7.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. sexta-feira, 28 de outubro de 2022

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8477332 em 28/10/2022 da Empresa EDUARDO JORGE COSTA MIELKE, CNPJ 44403140000186 e protocolo 223622087 - 24/10/2022. Autenticação: E74B2093DCC65C1D285DDE3C6AC3645EDF46FC1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para v... este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/362.208-7 e o código de segurança cwbO Esta cóp... autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



eduardomielke2@gmail.com

Eduardo Mielke, Dr (49) +5541991271812

Durante estes quase 25 anos trabalhando com iniciativas em turismo, me especializei em obter o "sim", com cooperação, observando caminhos e, sobretudo, negociando. A partir da conclusão do Doutorado, que fiz em Málaga (Espanha-2007), me envolvi diretamente e profundamente em projetos que, em sua essência, lidavam com comunidades, prefeituras, empresas, investidores e ONGs. Desde a implementação de cooperativas de turismo, gestão de planos de recuperação econômica regionais, implementação de projetos de turismo de base comunitária, projetos de captação de recursos e estratégicos associados aos planos diretores urbanísticos, até a reorganização de COMTURs (Conselhos Municipais de Turismo) e das políticas nacionais de turismo para setores específicos. Em todos os projetos o *core business* sempre foi o desenho de estratégias institucionais e comerciais ao crescimento sustentável das iniciativas.

Obter um "ok" diante de tantos "jogadores" por assim dizer, é uma tarefa que exige bastante da estratégia. E ser um estrategista e buscar oportunidades no ganha-ganha-ganha faz parte das minhas habilidades principais. O dia a dia do lidar com os projetos estruturantes e ou estruturais, proporciona o refino e o aprendizado constante destas competências, exigindo o entendimento para que o "time" entre o público, privado e sociedade flua de forma assertiva, e em menor prazo possível.

No campo da geração de conhecimento foram os 21 anos de docência, milhares de alunos, vários artigos científicos e para revistas e blogs, centenas de entrevistas e palestras, 02 livros (um 3° no forno), mais de 200 Municípios atendidos em 16 Estados brasileiros, e 4 países (Arábia Saudita, Argentina, Colômbia e México). Em 2016, para compartilhar conhecimento, lancei o blog www.politicadeturismo.blog, que hoje tem 50k acessos acumulados e tem proporcionado o acesso a muita informação técnica aos municípios, que é onde tudo acontece. Entre cursos de extensão que coordenei e empreendi, destaco o 1° curso de Gestão Consórcios Intermunicipais e Multifinalitários.

A partir da experiência no setor público com passagens pelo poder executivo hoje tenho minha consultoria própria, a Mi3lke Turismo e Investimentos, cujo objetivo é preparar as cidades e regiões à captação e acolhimento de investimentos públicos e privados, tanto em produtos turísticos quanto em ativos geradores de demanda.

Busco sempre novos desafios que me façam sentido e que inspirem a crescer. Fazer parte desta de projetos desafiadores sempre agrega muito valor a esta trajetória. Desde já agradeço a oportunidade e o interesse.

Áreas de experiência:

Possui ampla experiência nos seguintes setores:

- PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS E REGIONAIS. 10 anos de experiência na elaboração e execução de planos municipais e regionais de turismo, utilizando metodologias lastradas nos processos endógenos e de base comunitária, no associativismo e cooperativismo. Além disso, com pesquisas de demanda que

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

efetivamente possam trazer os subsídios necessários a construção de um documento prático, de fácil execução e que traga continuidade das ações táticas e operacionais.

- PROJETOS ESPECIAIS DE INFRATESTRUTURA TURÍSTICA E DE SERVIÇOS & CAPTAÇÃO DE RECURSOS E INVESTIMENTOS. 15 anos de experiência na captação de investidores através de projetos especiais de infraestrutura turística dos quais possibilitam a inclusão de municípios/regiões com grande potencial ao mercado turístico (tanto de intermediários – agencias e operadoras, como também de ativos turísticos – atrativos em todos os níveis). Destaca-se neste processo os trabalhos de captação de mercado turístico realizados para o Governo Saudita, onde coordenei por 04 anos projetos de fomento ao investimento internacional para aquele país.
- CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE TURISMO. 6 anos de experiência no desenvolvimento de projetos de desenvolvimento regional através da relação dos Planos Diretores e Urbanísticos, com os de Turismo. Dentre eles destaca-se os consórcios CIGAMVALI (SC) e do CINNDEF (RJ) dos quais atualmente assessoro na condução e iniciativas público e privadas na modelagem de investimentos em ativos de valor a fim de potencializar a oferta turística nos ramos de entretenimento, lazer e hotelaria.
- GESTÃO DO SETOR PÚBLICO, POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO. 16 anos de experiência na gestão de projetos de turismo para o Setor Público em diversas instituições públicas no Argentina (2008-9), Colômbia (2010), México (2011) e Arábia Saudita (2017-22), incluindo (i) assessoria a parlamentares no Congresso e Senado Federal (2012-2015), (ii) elaboração de projetos de Lei, (iii) Articulação política para desenvolvimento de projetos estruturais e estruturantes, (iv) Implementação de projetos de recuperação e incentivo econômicos para o desenvolvimento do turismo sustentável local. Em todos esses anos, ele trabalhou em mais de 200 municípios em todo o país (2008-2023), cobrindo mais de 16 estados federais no Brasil, através da consultoria própria.

- SUBSECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS (2012 – 2014 - 270 mil hab), recolocou a Cidade no Mapa Turístico com a reestruturação das relações com o mercado a partir do esforço colaborativo entre o COMTUR+C&B+ Associação Comercial + CDL, e com um sólido calendário de eventos anuais. Estruturou a parte de projetos via convênios federais (SICONV), articulando com a base política a viabilidade de uma série de projetos tanto estruturais, como estruturantes.
- A maior parte de seu trabalho inclui: Idealização, implementação e monitoramento de planos estratégicos de ação para Convention & Visitors Bureau (C&VB) (2011-2014) em colaboração e cooperação com as principais partes interessadas nacionais e internacionais.

- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE SANTA MARIA (RS). 18 meses a frente da autarquia responsável pela remodelação de processos cooperativos com setores produtivos da construção civil, com destaque à agenda de trabalho construída e executada com o SINDUSCOM local. Durante este período dezenas coordenei a reestruturação institucional da entidade com o poder legislativo, contribuindo essencialmente com redirecionamento mais assertivo do plano diretor do município.

- GESTÃO DE COOPERATIVAS DE TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA PARA O TURISMO. 14 anos de experiência na organização e estruturação de Cooperativas,

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

Associações, dentre elas a COOPTUR, CooperGuará-Ecotour; bem como de diversos Conselhos Municipais de Turismo e, com o objetivo de promover de maneira inteligente os Destinos Turísticos para os mercados locais e externos. 6 anos trabalhando com Economia Criativa para o Turismo como uma estratégia para impulsionar o destino turístico, a fim de gerar renda local com a preservação da tradição e cultura local.

- PROJETOS DE RECUPERAÇAO ECONÔMICA E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO. 17 anos de experiência na elaboração, estruturação, implementação e monitoramento de projetos de recuperação econômica através da atividade turística, trabalhando com várias organizações não-governamentais como SPVS (2004-2007), IESB (2008-2009), Aliança para Conservação da Mata Atlântica (2000-2009), Brookfield Renewable Energy (2005-2012), dentre outras.

- PUBLICAÇÕES & WWW.POLITICADETURISMO.BLOG É autor de pelo menos 29 relatórios técnicos e 30 artigos científicos, além de 2 livros: Desenvolvimento Turístico Baseado na Comunidade (2010), Editora Átomo & Alínea, com 2ª edição prevista para 2020. E Sistema Municipal de Turismo (SIMTUR): O caminho para o verdadeiro desenvolvimento do turismo para o seu município. Editora CRV 1ª ed (2018), 2ª Ed para 2022. Escreve semanalmente para o Blog de Gestão de Formação e Política de Turismo no Município (www.politicadeturismo.blog), bem como vários canais sendo agora referência em Política de Turismo no Município. Com mais de 50 mil acessos, auxilia gestores públicos, técnicos e entidades do terceiro setor na estruturação dos Sistemas Municipais de Turismo (SIMTUR), DMO, C&VB, Promoção Inteligente do Turismo, PET / PDT e Relações Governamentais.

Experiência específica:

- 17 anos de experiência no Brasil em suas diversas regiões/estados como especialista no desenvolvimento de processos cooperativos angariando habilidades e competências dos vários atores dentro da estrutura complexa do poder público (envolvendo os poderes executivo e legislativos locais), bem como da iniciativa privada (desde empresários locais até o setor de intermediários). Em todos os projetos coordenou de diversos Grupos de trabalho, no desenvolvimento de inúmeras ações tática-operacionais no desenho de estratégias comerciais e de captação de recursos e elaboração de projetos estruturais e estruturantes, desde workshops de sensibilização, reuniões técnicas com Conselhos Municipais de Turismo (COMTURs), mediação com parlamentares, gestores estaduais e nacionais, Associações de Turismo (2006-) e Grupos de Investidores. Neste âmbito, serviços como a organização de Planos Diretores Municipais de Turismo em diversos Municípios brasileiros (2004 -) e estruturação de Cooperativas (MET/89) – (2004 - 2007), estruturação de COMTURs (2012-), e de Estratégias de captação de Eventos e Turismo (2012-) fazem parte do escopo destas experiências específicas, bem como também as experiências de atuação para governos nos países mencionados anteriormente.

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

Além também de Projetos de Recuperação e Desenvolvimento Econômico (via BNDES) em áreas degradas e ou que sofreram grande impacto ambiental especificamente nos Estados de MG, RJ e SC (2005-2012). Como Vice-Presidente e depois como Presidente do Instituto de Planejamento de Santa Maria, acúmulo experiências na elaboração, organização, coordenação da revisão de planos diretores, e mais recentemente no assessoramento de Consórcios Intermunicipais e Multifinalitários na geração de investimentos em projetos estruturantes e estruturais

Publicações em Turismo:

- Livros

ØMIELKE, E.J.C (2021) Sistemas Municipais de Turismo. Tourism Management and Marketing for Small Cities. 2ed. Ed. CRV, Curitiba Brazil.

ØMIELKE, E.J.C (2018) Sistemas Municipais de Turismo. Tourism Management and Marketing for Small Cities.. 1ed. Ed. CRV, Curitiba Brazil.

ØMIELKE, E. J. C. (2009) Desenvolvimento Turístico de Base Comunitária Community-Based Tourism Marketing and Development. Campinas, São Paulo : Átomo & Alínea, 2009, v.1. p.190.

- Capítulos de Livros

ØMIELKE, E.J.C (2015) Commercialization and tourism promotion for small towns in the countryside. São Paulo: Aleph

Ø MIELKE, E. J. C. (2014) . Community-based tourism: sustainability as a matter of results management. In: Gui Lohmann; Dianne Dredge. (Org.). Tourism in Brazil. 1ed.Nova Iorque: Routledge, 2012, v. 1, p. 30-43.

ØMIELKE, E. J. C. ; TORRES BERNIER, E. ; GÂNDARA, J. M. G. . El modelo cooperativo de gobernanza para destinos turísticos. Análisis de dos. In: Salvador Anton Clavé. (Org.). Conocimiento, creatividad y tecnología para un turismo. 1ed.Tarragona: AG Ediciones, S.L.U., 2010, v. , p. 185-196.

ØMIELKE, E. J. C. ; GÂNDARA, J. M. G. . Das Teorias "De cima para baixo" E Desenvolvimento Regional: Uma Analise Critica no Contexto da Organizacao da Atividade Turistica. In: Cristiane Mansur e Ivo Theis. (Org.). Desenvolvimento Regional: Abordagens Contemporâneas. 1ed.Blumenal, SC: Edifurb - Editora da FURB, 2009, v. 1, p. 85-112.

ØMIELKE, E. J. C. ; GANDARA, J. M. G. . Cooperação no Roteiros do Imigrantes. Gestão de Destinos Turísticos. 1ed.São Paulo: SENAC, 2008, v. 1, p. -.

- Artigos Publicados

ØMIELKE, E. J. C. (2021)

Smart Tourism Destination in Saudi Arabia. The analysis of the cooperation among local tourism stakeholders. Journal of Arab & Muslim Service, Tourism and Hospitality Research.

ØMIELKE, E. J.C, FLECHA, A, LEE, T. (2020)

What is the future of sharing economy in by 2030? perspectives of using Delphi method. Journal of Vacation Management. (2021) in process.

ØMCGILLIVRAY, D., DUIGNAN, M. & MIELKE, E.

Mega sport events and spatial management: Zoning space across Rio's 2016 Olympic city. Annals of Leisure Research. (2019)

ØVALENTE, T.P; MIELKE, E.J.C.

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

Evolução E Potencialidades De Inovação Do Turismo De Base Comunitária No Município De Guaraquec?aba – Pr (Brasil). Turismo& Sociedade (ISSN: 1983-5442). Curitiba, v. 10, n. 3, p. 1-26. (2017).

ØMIELKE, E. J. C. ; PEGAS, F. V.

Turismo de Base Comunitária no Brasil. Insustentabilidade é uma Questão de Gestão. Revista Turismo em Análise, v. 24, p. 170-189, 2013.

ØMIELKE, E. J.C., TORRES, ENRIQUE BERNIER

Desarrollo Turístico Regional a Través del Modelo De Cooperativista En Brasil. Una Analises Empírica, Annals Tourism Research (2011)

ØMIELKE, E. J. C., NASCIMENTO, D. (2009)

Desarrollo Turístico Regional: El Diagnóstico Estratégico Participativo Ponderado – DEPP, Aplicaciones y Retos a la Planificación Turística. In: VI Seminário da Associação Brasileira de Pesquisa e Pós-Graduação em Turismo. VI Seminário da Associação Brasileira de Pesquisa e Pós-Graduac?ão em Turismo. São Paulo.

ØMIELKE, E. J. C., GANDARA, J. M. G., SERRA, M., TORRES BERNIER, E. (2009)

El modelo cooperativo de gobernanza para destinos turísticos de base cooperativa. Resultados de análisis de dos experiencias en Brasil. Revista Cooperativismo & Desarrollo. , v.93, p.08/01 - 18.

ØMIELKE, E. J. C.; SILVA, J. A. S. (2009)

A cooperação no desenvolvimento de destinos turísticos: importância como política pública e como instrumento propulsor na comercialização de produtos turísticos locais. (3-21) RITUR - Revista Iberoamericana de Turismo v. 7, n. 2 (2017) Aplicación En Proyectos de Turismo Comunitario en Brasil. X SIT – Seminario Internacional de Turismo, Curitiba. X SIT – Seminário Internacional de Turismo.

ØMIELKE, E. J. C. (2008)

La aplicación del método Delphi en el diseño del modelo de desarrollo turístico regional a través del cooperativismo In: X SIT – Seminario Internacional de Turismo, Curitiba. X SIT – Seminário Internacional de Turismo.

ØMIELKE, E. J. C., GÂNDARA, J. M. G., SERRA, M. (2008)

As Inter-relações entre Empresas e Produtos Turísticos:A Cooperação como o Caminho para a Sustentabilidade do Desenvolvimento Regional. EL PERIPLO SUSTENTABLE. , v.3, p.63 – 90.

ØMIELKE, E. J. C., GÂNDARA, J. M. G., SERRA, M. (2008)

Modelo Cooperativo de Governança para Destinos Turísticos. Resultados Práticos da Análise de Duas Experiências no Brasil. In: V Encontro Latino Americano de Cooperativismo, 2008, Ribeirão Preto. V Encontro Latino Americano de Cooperativismo.

ØMIELKE, E. J. C., GÂNDARA, J. M. G., SERRA, M. (2007)

El modelo cooperativo de gobernanza para destinos turísticos de base cooperativa In: XII Congreso Aecit: Conocimiento, creatividad y tecnología para un turismo sostenible y competitivo, 2007, Tarragona, Espanha. Anales del XII Congreso de la AECIT:Conocimiento, creatividad y tecnología para un turismo sostenible y competitivo.

ØMIELKE, E. J. C., Pereira. A. (2006)

Desenvolvimento Econômico e Social através do turismo: interações entre atores sociais. In: I Encontro Paranaense de Pesquisadores em Hotelaria e Turismo., 2006, Campo Mourão, PR. Anais do I Encontro Paranaense de Pesquisadores em Hotelaria e Turismo.

ØMIELKE, E. J. C., Pereira. A. (2006)

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

Desenvolvimento EconÔmico e Social através do Turismo: interações entre atores locais. In: IV Seminário de Pesquisa em Turismo do Mercosul / III Seminário da ANPTUR – Associação nacional de Pesquisa e Pós graduação em Turismo., 2006, Caxias do Sul, RG. Anais do IV Seminário de Pesquisa em Turismo do Mercosul / III Seminário da ANPTUR – Associação nacional de Pesquisa e Pós graduação em Turismo .

ØTORRES, N. R., MIELKE, E. J. C. (2006)

Turismo Cultural em Curitiba: O plano de revitalizaÇão do setor histórico de Curitiba – agosto de 1970 – e seus impactos no turismo urbano na atualidade. In: I Encontro Paranaense de Pesquisadores em Hotelaria e Turismo., 2006, Campo Mourão, PR. Anais do I Encontro Paranaense de Pesquisadores em Hotelaria e Turismo.

ØMIELKE, E. J. C., Torres, N. R. (2005)

Cooperativismo como Instrumento de Desenvolvimento do Turismo Rural. Estudo de Caso: O roteiro dos Imigrantes – PR. In: III Seminário de Pesquisa em Turismo do Mercosul., 2005. Anais do III Seminário de Pesquisa em Turismo do Mercosul.

ØMIELKE, E. J. C., Torres, N. R. (2005)

Cooperativismo como instrumento de desenvolvimento do Turismo Rural. Estudo de caso: O roteiro do Imigrante (PR). Seminário de Pesquisa em Turismo do Mercosul (UCS). , v.2, p.1 . Caxias do Sul.

ØMIELKE, E. J. C., PAIXAO, D. L. D. (2004)

A Relação entre o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo e Turismo em Áreas Naturais: Um binômio ao desenvolvimento sustentável. In: VII Encontro Nacional de Turismo com Base Local - VII ENTBL., 2004, Curitiba, PR. Anais do VII Encontro Nacional de Turismo com Base Local - VII ENTBL.

ØG6ANDARA, J. M. G., TORRES BERNIER, E., MIELKE, E. J. C. (2004)

La imagen de los destinos turísticos. In: XIII Simpósio Internacional de Turismo y Ócio Colóquio Doctoral de Turismo., 2004, Barcelona, Espanha. Anais do XIII Simpósio Internacional de Turismo y

16 de março de 2024



Eduardo Mielke

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

aprecesp

Turismo Paulista

DECLARAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO DAS PREFEITURAS DAS CIDADES ESTÂNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (APRECESP)**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.337.449/0001-79, com sede na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, 2504, sala 51, Edifício London, São Paulo/SP, neste ato representada por seu presidente o senhor Marco Antonio de Oliveira, declara a quem possa interessar, que **EDUARDO JORGE COSTA MIELKE**, ministrou o Curso de Aceleração de Comturs (Conselhos Municipais de Turismo) pela COOPTUR – Cooperativa de Turismo do Paraná, com carga horária de 32 horas, aos seguintes municípios associados à APRECESP, a saber: Águas de Lindóia, Águas da Prata, Amparo, Campos do Jordão, Cananeia, Caraguatatuba, Cunha, Holambra, Ibiuna, Iguape, Itu, Ilha Comprida, Ilhabela, Itanhaém, Lindoia, Mongaguá, Paraguaçu Paulista, Paraibuna, Paranapanema, Ribeirão Pires, Santa Fé do Sul, Santa Rita do Passa Quatro, Santo Antonio do Pinhal, São Bento do Sapucai, São Roque, São Sebastião, Serra Negra e Tupã.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

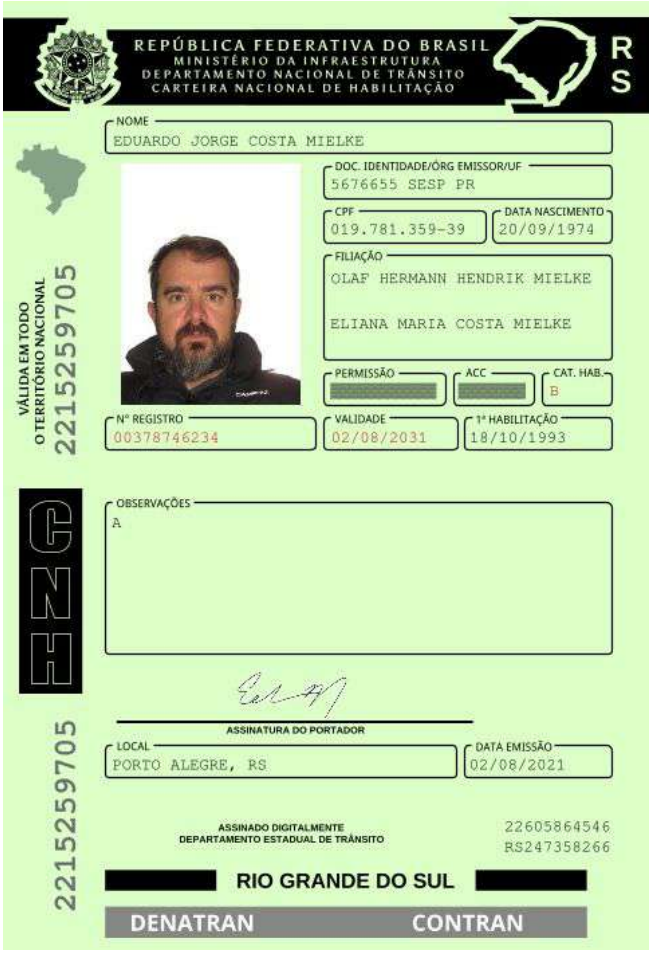
São Paulo, 08 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Presidente da APRECESP

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense - CIDENNF
RUA BARÃO DA LAGOA DOURADA, 137
32233059/0001-16

NOTA DE EMPENHO

345

NOTA DE EMPENHO Nº **345**	PROCESSO Nº **193/2**	FICHA: 61	DATA: 07/12/2022	REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE (ART. 25)	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:

NOME: Eduardo Jorge Costa Mielke — 44.403.140/0001-86 — CÓDIGO: 573
ENDEREÇO: R DOUTOR ALBERTO PASQUALINI — SANTA MARIA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DO DR. EDUARDO JORGE COSTA MIELKE PARA ATENDER A DEMANDA DO CIDENNF EM CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM TURISMO PARA OS 16 (DEZESSEIS) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 193/2022, PROJETO BÁSICO, ANEXO DA PROPOSTA, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E PEDIDO Nº 00010/22(ANEXO).	
GL - Global — Fonte de Recursos: 315 **FUNDO ESPECIAL DA ALERJ** — **SOMA**	**170.000,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	Poder Executivo
01 01 00	Secretaria Executiva
3.3.90.35.01	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA
04.122.0004.2013.2013	CUSTEIO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS PELO FUNDO ESPECIAL DA ALERJ

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
3.000.000,00	0,00	170.000,00	2.830.000,00

VALOR A SER PAGO R$ **170.000,00**

cento e setenta mil reais * * *

CIDENNF
R BARAO DA LAGOA DOURADA
CENTRO
CEP.: 28035211 **CAMPOS DOS GOYTACAZES** **RIO DE JANEIRO**
CNPJ.: 32.233.059/0001-16 **Telefone:** **Fax.:**

Pedido	Data Emissão	Responsável
00010/22	07/12/2022	COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Poder: Poder Executivo
Órgão: Presidência do Consórcio
Unidade / Setor: SECRETARIA EXECUTIVA
Cond. Pagamento:

Centro de Custo: CIDENNF

Reserva(s) : 256

Empenho(s): 345 - GL

Ficha 61 Valor 170.000,00
010100 Secretaria Executiva
3.3.90.35.01 ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA
04.122.0004.2013.2013 CUSTEIO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS PELO FUNDO ESPECIAL DA ALERJ

Observação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 193/2022, PROJETO BÁSICO (FLS. 060 A 081), ANEXO DA PROPOSTA(FLS. 133 E 134) E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (FLS. 135).

Fornecedor: Eduardo Jorge Costa Mielke COD: 573
Endereço: R DOUTOR ALBERTO PASQUALINI Nº: 151 CNPJ: 44.403.140/0001-86
SANTA MARIA

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	$ Unit	Centro de Custo	Valor
006.001.001	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA		SERV	1	170.000,00	CIDENNF	170.000,00

Contratação do Dr. Eduardo Jorge Costa Mielke para atender a demanda do CIDENNF em consultoria especializada em turismo para os 16 (dezesse is) municípios consorciados, com análise individualizada de cada ente con sorciado, com realização de diagnóstico da situação estrutural do turismo municipal, no que diz respeito a estrutura burocrática e legal necessária p ara gerenciamento, monitoramento, controle e avaliação de governança d os circuitos turísticos, bem como potenciais equipamentos turísticos para compor a Rota Turística Regional Caminhos do Açúcar, além de realizar o Planejamento Estratégico Regional de Turismo - PERT, de forma conjunta e integrada, com todos os entes consorciados, visando equiparar os municí pios e desenvolvê-los de forma isonômica conforme suas potencialidades , com a utilização de metodologias participativas envolvendo o setor públic o, setor privado, terceiro setor e população civil, através de palestras, trei namentos de capacitação, entrega de relatórios detalhados contendo tod as as informações levantadas e orientações necessárias para o desenvo lvimento turístico regional estruturado, conforme Projeto Básico.

Obs.:

Total Pedido
170.000,00

LUANNA PIRES DE MORAES MANHAES DE ARAUJO:11450210775
Assinado de forma digital por LUANNA PIRES DE MORAES MANHAES DE ARAUJO:11450210775 Dados: 2022.12.07 15:57:24 -03'00'

ELABORADO POR

SABRINA DA SILVA CAMPOS:08753933737
Assinado de forma digital por SABRINA DA SILVA CAMPOS:08753933737 Dados: 2022.12.07 16:01:16 -03'00'

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://alerjcomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

DOM/SC **CIGAMVALI - Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu**

Data de Cadastro: 20/10/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4263430 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 21/10/2022 **Edição Nº:** 4012

CONTRATO N.º 020/2022

Processo Administrativo N.º 028/2022

Processo de Inexigibilidade N.º 008/2022

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu – CIGAMVALI

CNPJ: 10.638.878/0001-00

CONTRATADO: EDUARDO JORGE COSTA MIELKE

CNPJ: 44.403.140/0001-86

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ESTRUTURAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE NEGÓCIOS ESTRATÉGICOS (ENE) DESTINO TURÍSTICO JARAGUÁ DO SUL E CORUPÁ PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CRESCIMENTO DA ALTA COMPETITIVIDADE E INVESTIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS NO SETOR DE TURISMO E EVENTOS.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, II c/c § 8º DA LEI FEDERAL N.º 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALOR: VALOR GLOBAL DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

TIPO: CONTRATO ADMINISTRATIVO

PRAZO DE VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ A VIGÊNCIA DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 A 30 DE MAIO DE 2023, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, DESDE QUE AS PARTES MANIFESTEM EXPRESSAMENTE A INTENÇÃO DE PRORROGAR O CONTRATO ANTES DO SEU TÉRMINO.

DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2022.

DOUGLAS ELIAS DA COSTA

PRESIDENTE do CIGAMVALI

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4263430, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/?q=id:4263430

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Plano de desenvolvimento turístico ou plano diretor de turismo, faz parte de um processo permanente de planejamento municipal, constituindo-se como o instrumento básico, global e estratégico da política de desenvolvimento turístico do Município, devendo garantir o pleno exercício das funções sociais da atividade turística, desenvolvimento socioeconômico compatível com a preservação do patrimônio cultural, natural e histórico do Município, e o uso socialmente justo e ecologicamente equilibrado de seus recursos e do seu território. A elaboração e/ou atualização do Plano Diretor de Turismo é uma exigência do Estado de São Paulo para municípios categorizados como Estância Turística, como é o caso de Joanópolis e, é de extrema importância para o ranking das Estâncias Turísticas, ferramenta do Estado para distinguir Estâncias Turísticas dos Municípios de Interesse Turístico. A categorização como Estância Turística possibilita que o município receba do Estado considerável verba para investir na infraestrutura do turismo, o diferenciando de Município de Interesse Turístico, que recebe uma quantia de verba inferior. O Plano Diretor norteia os setores que necessitam de investimento dessa verba conforme descrição supracitada. Considerando que o modelo sustentável de planos de Desenvolvimento Turísticos municipais é o Turismo de Base Comunitária que, ocorrendo de forma orientada, é capaz de planejar as atividades turísticas de forma sustentável, aliando a conservação de seu patrimônio natural, cultural e histórico ao desenvolvimento socioeconômico do Município de Ilha Comprida.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Instrumento básico de gestão municipal,o Plano Diretor propõe como deve ser o desenvolvimento do município. Elaborado com a participação de toda a população local, deve explicitar o projeto de organização do crescimento e transformação do território municipal, definidos por diretrizes, estratégias, instrumentos e ferramentas complementares - para normatizar o processo de uso e ocupação do espaço geográfico municipal -, além de estabelecer um sistema de gestão de forma democrática.

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

A estimativa de gastos e recursos para a contratação pretendida está nas peças orçamentárias e foi prevista no Plano de Contratação Anual como ação da Divisão de Turismo tendo em vista que o mesmo apresenta validade e deve atender a lei estadual e o Estatuto da Cidade, instituído pela Lei n° 10.257, de 10 de julho de 2001.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto seja atendido, é necessário ao atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre as quais destacamos a exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhistas, bem como critérios de qualificação técnica demonstrado através de documentos para que possa haver.

A documentação Contratação Direta através da Inexigibilidade, deve atender aos requisitos dos art. 72 e 75, da Lei 14133/2021; ou seja o processo deve conter os seguintes documentos:

a) Documento de Formalização da Demanda

a1) Estudo Técnico Preliminar

a2) Análise de Risco

a3) Termo de Referência

b) Estimativa de Despesas

c) Parecer Jurídico

d) Previsão de Recurso Orçamentário

e) Requisição de Habilitação e Qualificação - *atos constitutivos da empresa; cartão CNPJ); certidões; documentos pessoais do representante legal da empresa; balanço patrimonial*

f) Razão da Escolha do Contratado

g) Justificativa do Preço

h) Autorização da Autoridade Competente

i)Documentos que comprovem notoriedade em relação a capacidade e serviços já prestados.

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A empresa contratada realizará o serviço de construção do Plano Diretor de Turismo Estratégico do Município de Ilha Comprida no prazo de 75 dias, cuja a execução do serviço/produto deve acontecer de maneira simultânea, na medida em que se resultam um conjunto de ações complementares. A fim de cada etapa deve der entregue os relatórios parciais, como forma de monitoramento do andamento dos trabalhos.

ETAPA	TEMPO DE DURAÇÃO	DESCRIÇÃO
Zero	1 semana	Elaboração do Calendário de ações
01	3 semanas	Analise situacional dos Planos e estudos existentes bem como análise dos envolvidos no Sistema de Turismo.
02	3 semanas	Alinhamentos Organizacionais e Institucionais e apresentação de resultados.
03	2 semanas	Alinhamentos organizacionais do Plano Diretor e Estratégico.
04	1 dia	Apresentação do Plano Diretor Estratégico.

LEVANTAMENTO DE MERCADO:

É importante salientar que o profissional envolvido deve apresentar notório saber viabilizando a possibilidade de contratação por Inexigibilidade quando houver inviabilidade de competição. O mesmo deverá atender a demanda para a contração do Plano de Turismo Estratégico do município a fim de buscar estratégias de desenvolvimento sustentável.

Isso posto, entende esta Divisão que o Doutor Eduardo Jorge Mielke é suficientemente capaz de satisfazer por completo às demandas que para execução de um Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico, razão pela qual foi analisado, a partir deste ponto, as razões de escolha do notório especialista.

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

Razão de escolha do especialista:

Eduardo Jorge Costa Mielke é Doutor em Gestión y Desarrollo Turístico Sostenible pela Universidade de Málaga – Espanha; autor dos livros “SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO – SIMTUR: o caminho do verdadeiro desenvolvimento turístico para seu município”, lançado pela Editora CRV em 2018 e “Desenvolvimento Turístico de Base Comunitária: uma abordagem prática e sustentável”, lançado pela Editora Alínea em 2010; docente em diversas disciplinas relacionadas ao turismo na Universidade Positivo (2001 a 2007), Universidade Federal do Paraná – UFPR (2005 a 2008), Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC (2008 a 2009), Universidade Estadual Proc. Administrativo 177/2023 | Anexo: Parecer_MIELKE_1_1_.pdf (12/22) 81/201 13 do Rio de Janeiro - UERJ (2011 a 2016) e King Abdulaziz University, da Arábia Saudita (2017 a 2021); atualmente atua como Coordenador Acadêmico do Curso de Pós Graduação em “Gestão Estratégica de Consórcios Públicos Intermunicipais e Multifinalitários” pela Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, é Presidente do Instituto de Planejamento de Santa Maria/RS, palestrante e consultor especialista em turismo.

Entre seus diversos trabalhos realizados, destacam-se palestras, matérias jornalísticas enfatizando sua notória atividade do turismo, bem como inúmeros artigos científicos publicados sobre o tema. Eis alguns exemplos abaixo:

PALESTRAS:

“Turismo em Pauta com Eduardo Mielke”. Núcleo de Turismo da Associação Empresarial de Rio Negrinho – ACIRNE. Disponível em https://www.acirne.org.br/agendas/turismo-em-pauta-com-eduardo-mielke/

“Desenvolvimento Turístico Municipal: A responsabilidade e o papel do Governo, Convention Visitors Bureau e Empresários Turísticos”. CDL Santa Maria. Disponível em https://www.cdlsm.com.br/noticias_detalhes/141/desenvolvimentoturisticoeassuntoempalestranacdlsm.html

“Por que e como algumas cidades se tornam turísticas, enquanto outras só ficam no ‘temos potencial?”. Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Jaguará do

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

Sul. Disponível em https://www.jdv.com.br/palestra-sobre-turismo-com-eduardomielke-acontece-hoje-em-jaragua/

"Quando o turismo de uma cidade dá negócio". Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Jaguará do Sul. Disponível em https://revistanossa.com.br/Artigos/Eduardo-Mielke-apresenta-ideias-e-conceitospara-o-turismo

MATÉRIAS JORNALÍSTICAS:

Turismo na Arábia Saudita. O Globo.Disponível em: https://oglobo.globo.com/economia/cnc-noticias/turismo-na-arabia-saudita22871511 Acesso em: 16 de novembro de 2022.

Mielke citado como representante do Governo da Arábia Saudita e coordenador de pesquisas aplicadas ao mercado turístico local pela King Abdulaziz University. Proc. Administrativo 177/2023 | Anexo: Parecer_MIELKE_1_1_.pdf (13/22) 82/201 14 "Eduardo Mielke apresenta ideias e conceitos para o turismo". Revista Nossa, 2022. Disponível em: https://revistanossa.com.br/Artigos/Eduardo-Mielke-apresenta-ideiase-conceitos-para oturismo#:~:text=Mielke%2C%20por%20sua%20vez%2C%20apresentou,travar%20o%20desenvolvimento%20do%20setor . Acesso em: 16 de novembro de 2022.

Mielke citado como uma das maiores autoridades de turismo no país. Geraldo Gurgel. Pensadores do turismo brasileiro concorrem a prêmio do MTur. Ministério do Turismo – Brasil. Disponível em: https://www.gov.br/turismo/ptbr/assuntos/noticias/pensadores-do turismo-brasileiro-concorrem-a-premio-do-mtur. Acesso em: 16 de novembro de 2022.

Mielke citado como defensor das políticas de regionalização do turismo, com pesquisas e publicações sobre o tema, com ênfase nos municípios; desenvolvedor do mapa das políticas de turismo em cidades com presença de Convention & Visitors Bureau e estudos sobre análise e tendências das políticas públicas nas áreas de eventos, tecnologia da

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

informação e da comunicação, economia compartilhada e criativa, bem como criador do centro de excelência em turismo da Arábia Saudita, direcionado para o desenvolvimento de políticas públicas associadas ao mercado.

PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

MIELKE, Eduardo; A. Silva, Jorge (2017). A COOPERAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE DESTINOS TURÍSTICOS: IMPORTÂNCIA COMO POLÍTICA PÚBLICA E COMO INSTRUMENTO PROPULSOR NA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS TURÍSTICOS LOCAIS. REVISTA IBEROAMERICANA DE TURISMO - RITUR. V. 07, n° 02. Disponível em: https://www.seer.ufal.br/index.php/ritur/issue/view/230

MIELKE, Eduardo e MIELKE, Denise (2010). COOPERATIVAS DE TURISMO: UMA ESTRATÉGIA AO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO INTEGRADO - ANÁLISE DO ROTEIRO DOS IMIGRANTES (PARANÁ, BRASIL). El Periplo Sustentable. Disponível em: https://doi.org/10.7784/rbtur.v4i1.317

MIELKE, Eduardo; Gàndara, José e Serra, Maurício (2008). AS INTER-RELAÇÕES ENTRE EMPRESAS E PRODUTOS TURÍSTICOS: A COOPERAÇÃO COMO O CAMINHO PARA A SUSTENTABILIDADE DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo, v. 04, n° 01. Disponível em: https://rperiplo.uaemex.mx/article/view/5056/3646 Proc. Administrativo 177/2023 | Anexo: Parecer_MIELKE_1_1_.pdf (14/22) 83/201 15

MIELKE, Eduardo (2010). COOPERATIVAS DE TURISMO: UMA ESTRATÉGIA AO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO INTEGRADO - ANÁLISE DO ROTEIRO DOS IMIGRANTES (PARANÁ, BRASIL). Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo, v. 04, n° 01. Disponível em: https://doi.org/10.7784/rbtur.v4i1.317

MIELKE, Eduardo (2013). TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA NO BRASIL. INSUSTENTABILIDADE É UMA QUESTÃO DE GESTÃO. Revista Turismo em Análise –

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

USP, v. 24, n° 01. Disponível em: https://doi.org/10.11606/issn.1984- 4867.v24i1p170-189

MIELKE, Eduardo e VALENTE, Thiago (2017). EVOLUÇÃO E POTENCIALIDADES DE INOVAÇÃO DO TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA – PR. Revista Turismo e Sociedade - UFPR, Capa, v. 10, n° 03. Disponível em: https://revistas.ufpr.br/turismo/article/view/55252/34950

MIELKE, Eduardo (2012). COMMUNITY BASED TOURISM: SUSTAINABILITY AS A MATTER OF RESULTS MANAGEMENT. In G. Lohmann & D. Dredge (Eds.), Tourism in Brazil: environment, management and segments. (pp. 30-43). Oxon: Routledge.

MIELKE, Eduardo; GANDARA, José (2009). DAS TEORIAS “DE CIMA PARA BAIXO” E DESENVOLVIMENTO REGIONAL: UMA ANÁLISE CRÍTICA NO CONTEXTO DA ORGANIZAÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA. In.: SOUSA; Cristiane Mansur de Moraes, THEIS, Ivo Marcos. Desenvolvimento Regional: abordagens contemporâneas. Blumenau (SC): Edifurb, 2009, p. 85-112.

Conforme apresentado, Dr. Eduardo Mielke, Doutor em Gestão e Desenvolvimento Sustentável do Turismo, especialista em desenvolvimento de políticas de regionalização do turismo, com diversos artigos científicos publicados com o tema, finalista de premiação nacional sobre pensadores de turismo brasileiro e, além de outros predicados, se dedica ao fortalecimento da gestão consorciada entre municípios. Por todo exposto, verifica-se também a singularidade do possível contratado.

ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a complexidade da gestão, bem como da especificidade desta pretensão, a abrangência territorial, e o relevante número de fatores envolvidos , não foi possível encontrar demanda idêntica a apresentada, onde foi considerado para pesquisa contratações correlatas realizadas por outros órgãos da administração pública.

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os territórios com potencial turístico têm o desafio de conciliar a gestão e desenvolvimento sustentável, observando as demandas e oportunidades do turismo.

A solução abrange a contratação da empresa do ramo pertinente, por inexigibilidade conforme lei 14133/2021 afim de atender com excelência a proposta de construção de um Plano Diretor de Turismo Estratégico que é um documento de indispensável ao município considerando a importância para o crescimento e desenvolvimento do município bem como exigências legais.

O planejamento do turismo subentende um sistema inter-relacionado de fatores da oferta e da demanda e estratégias de desenvolvimento territorial, que definem os meios eficazes de seu desenvolvimento

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

O desenvolvimento do turismo na base territorial deve partir de pressupostos da sustentabilidade e se orientar para o bem-estar da população. Cada território, cada município, região, bairro, cidade ou campo, tem suas características, sua identidade, seu povo, suas potencialidades e necessidades.

Considerando que o modelo sustentável de planos de Desenvolvimento Turísticos municipais é o Turismo Estratégico e de Base Comunitária que, ocorrendo de forma orientada, é capaz de planejar as atividades turísticas de forma sustentável, aliando a conservação de seu patrimônio natural, cultural e histórico ao desenvolvimento socioeconômico do Município de Ilha Comprida. Deverá também promover o aprimoramento das atividades turísticas através de diretrizes, planos e projetos a serem executados em conjunto com o poder Público, Trade Turístico, Sociedade Civil Organizada e segmentos do turismo, estando em conformidade com cronograma que determine as ações em curto, médio e longo prazo. O Turismo Estratégico e de Base Comunitária proporciona a participação da sociedade nas decisões do Município, no aperfeiçoamento democrático das suas instituições e no processo de gestão e planejamento municipal, consolida o exercício do direito da população à cidadania, a gestão democrática da cidade e o incentivo à participação popular na formulação e

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

execução de planos, programas e projetos de desenvolvimento turístico, como expressão do exercício pleno da cidadania.

Verifica-se que a contratação é viável e fundamental a este município em razão do Turismo ser a principal atividade econômica no município. A solução almejada levou em consideração sua viabilidade técnica, operacional e orçamentária, sendo possível de ser implementada por ser adequada à demanda.

Atenciosamente,

Christine Hudson Lúcio

Divisão de Turismo

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Divisão de Turismo

REMETENTE	DATA
DL – Divisão de Turismo	

DESTINATÁRIO	ASSUNTO
DEPARTAMENTO JURIDICO	**CONTRATAÇÃO DE PLANO DIRETOR**

Prezado Sra.,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a contratação, por inexigibilidade, de empresa especializada na elaboração de Plano Diretor de Turismo no Município de Ilha Comprida. O Plano de desenvolvimento turístico ou plano diretor de turismo, faz parte de um processo permanente de planejamento municipal, constituindo-se como o instrumento básico, global e estratégico da política de desenvolvimento turístico do Município, devendo garantir o pleno exercício das funções sociais da atividade turística, desenvolvimento socioeconômico compatível com a preservação do patrimônio cultural, natural e histórico do Município, e o uso socialmente justo e ecologicamente equilibrado de seus recursos e do seu território. A elaboração e/ou atualização do Plano Diretor de Turismo é uma exigência do Estado de São Paulo para municípios categorizados como Estância Turística, como é o caso de Ilha Comprida e, é de extrema importância para o ranking das Estâncias Turísticas, ferramenta do Estado para distinguir Estâncias Turísticas dos Municípios de Interesse Turístico. A categorização como Estância Turística possibilita que o município receba do Estado considerável verba para investir na infraestrutura do turismo, o diferenciando de Município de Interesse Turístico, que recebe uma quantia de verba inferior. O Plano Diretor norteia os setores que necessitam de investimento dessa verba conforme descrição supracitada. Considerando que o modelo sustentável de planos de Desenvolvimento Turísticos municipais é o Turismo Estratégico e de Base Comunitária que, ocorrendo de forma orientada, é capaz de planejar as atividades turísticas de forma sustentável, aliando a conservação de

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

seu patrimônio natural, cultural e histórico ao desenvolvimento socioeconômico do Município de Ilha Comprida. Deverá também promover o aprimoramento das atividades turísticas através de diretrizes, planos e projetos a serem executados em conjunto com o poder Público, Trade Turístico, Sociedade Civil Organizada e segmentos do turismo, estando em conformidade com cronograma que determine as ações em curto, médio e longo prazo. O Turismo Estratégico e de Base Comunitária proporciona a participação da sociedade nas decisões do Município, no aperfeiçoamento democrático das suas instituições e no processo de gestão e planejamento municipal, consolida o exercício do direito da população à cidadania, a gestão democrática da cidade e o incentivo à participação popular na formulação e execução de planos, programas e projetos de desenvolvimento turístico, como expressão do exercício pleno da cidadania. Nesse contexto, a empresa "Mielke Treinamento e Consultoria" se apresenta como única empresa que desenvolve e desenvolveu diversos trabalhos de construção e entrega de Planos Diretores de Turismo Estratégico e de Base Comunitária, conforme documentação anexa, com expertise e notório saber únicos no território nacional.

Divisão de Turismo

Christine Hudson Lúcio

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

MEMORANDO N° 026/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Requisitante: Christine Hudson Lucio		
Responsável pela Demanda: Christine Hudson Lucio		Matrícula: 403336
E-mail: turismo@ilhacomprida.sp.gov.br	Telefone: (13)99628-4333	
Já foi escolhida qual Lei de Licitações será adotada?	(x) SIM ( ) NÃO	
Se sim, qual?	() 8.666/93 (x) 14.133/21	

1.Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERCIÇO DE PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO DE TURISMO DE ILHA COMPRIDA.

2.Descrições e quantidades

CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
12.15975	PLANO DIRETOR ESTRSTÉGICO DE TURISMO	1	R$ 150.000,00

3.Justificativa da necessidade da aquisição.

A aquisição justifica–se com o objetivo de realizar o Plano de desenvolvimento turístico ou plano diretor de turismo, que faz parte de um processo permanente de planejamento municipal, constituindo-se como o instrumento básico, global e estratégico da política de desenvolvimento turístico do Município, devendo garantir o pleno exercício das funções sociais da atividade turística, desenvolvimento socioeconômico compatível com a preservação do patrimônio cultural, natural e histórico do Município, e o uso socialmente justo e ecologicamente equilibrado de seus recursos e do seu território.

A realização de uma nova contratação para tal Plano se faz necessária em razão da exigência pelo Estado de São Paulo de atualização, revisão e adequação do Plano de Desenvolvimento Turístico vigente instituído pela Lei Municipal 1403/2017. A elaboração e/ou atualização do Plano Diretor de Turismo é uma exigência do Estado de São Paulo para municípios

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LUCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

categorizados como Estância Turística, como é o caso de Ilha Comprida e é de extrema importância para o ranking das Estâncias Turísticas, ferramenta do Estado para distinção de Estâncias Turísticas e Municípios de Interesse Turístico. A categorização como Estância Turística possibilita que o município receba do Estado considerável verba para investir em infraestrutura do turismo, o diferenciando de Município de Interesse Turístico, que recebe uma quantia de verba inferior. O Plano Diretor norteia os setores que necessitam de investimento dessa verba conforme descrição supra citada. Considerando que o modelo sustentável de planos de Desenvolvimento Turísticos municipais é o Turismo de Base Comunitária que, ocorrendo de forma orientada, é capaz de planejar as atividades turísticas de forma sustentável, aliando a conservação de seu patrimônio natural, cultural e histórico ao desenvolvimento sócio econômico do Município de Ilha Comprida.

4.Previsão de data em que devem ser adquiridos os materiais e/ou serviços

O serviço deverá ser entregue no prazo previsto de 75 dias.

5.O objeto a ser adquirido está previsto no Plano Anual de Compras?

(x) Sim ( ) Não

6. Informações adicionais

O serviço contratado tem como objetivo Lei Nº 1.261/15 do Estado de São Paulo.

7. Pesquisa de preços

EDUARDO JORGE COSTA MIELKE 01978135939

7. Anexos

Orçamento
Documentos da empresa
Documento pessoal
Termo de Referência
Analise de Risco
Estudo Técnico
Atestados
Currículo
Reserva de dotação
Documentos comprovatórios de notoriedade
Requisição

Responsável pela Formalização da Demanda	Chefia Imediata
Nome: Christine Hudson Lucio Matrícula: 403336 Função: Diretora de Divisão Assinatura:	Nome: Matrícula: Função: Assinatura:

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LUCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

_____	_____

De acordo:

_____
Assinatura do Ordenador de despesa.

Ilha Comprida, 16 de Abril de 2024.

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Finanças
Fone: (55) 3217-4373 - www.santamaria.rs.gov.br/

Série do Documento
NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Dados do Prestador de Serviço

Eduardo Jorge Costa Mielke
Mil3ke Treinamentos
Rua Doutor Alberto Pasqualini,151 APTO - Centro
CEP 97015-010 - Santa Maria/ RS
Inscrição Municipal 9858238-0 - CPF/CNPJ 44.403.140/0001-86

Número da Nota Fiscal
Data de Geração da NFS-e
02/08/2023 12:59:35
Data de Competência/Emissão
02/08/2023
Cód. de Autenticidade
499F79697
Responsável pela Retenção

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			

Local dos Serviços	Município Incidência
Santa Maria - Rio Grande do Sul	Santa Maria - Rio Grande do Sul

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 32.233.059/0001-16
Razão Social : Consórcio Público Intermunicipal Norte e Noroeste Fluminense
Endereço : Rua Barão da Lagoa Dourada
Complemento :
CEP : 28035-211
Telefone : (22)9867-3588
IM :
Número : 137
Bairro : Centro
Cidade/UF : Campos dos Goytacazes/ RJ
E-mail : turismo@cidennf.com.br

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

Treinamento e Consultoria em desenvolvimento turístico.

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município				Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
3029036 - Serviço de Trein e Capacitação Gerencial e Profissional -				**2,00**	1724		8599604
Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo		Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 5.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.500,00		R$ 110,00	Não	R$ 0,00
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	**Vl. Líquido da Nota Fiscal**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ **5.500,00**

Construção Civil | **Cód. Obra :** | **Art. :**

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/santamaria/online
ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Finanças
Fone: (55) 3217-4373 - www.santamaria.rs.gov.br/

Série do Documento
NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Dados do Prestador de Serviço

Eduardo Jorge Costa Mielke
Mil3ke Treinamentos
Rua Doutor Alberto Pasqualini,151 APTO - Centro
CEP 97015-010 - Santa Maria/ RS
Inscrição Municipal 9858238-0 - CPF/CNPJ 44.403.140/0001-86

Número da Nota Fiscal
29
Data de Geração da NFS-e
12/09/2023 16:14:59
Data de Competência/Emissão
12/09/2023
Cód. de Autenticidade
283C7688A
Responsável pela Retenção

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			

Local dos Serviços	Município Incidência
Santa Maria - Rio Grande do Sul	Santa Maria - Rio Grande do Sul

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 32.233.059/0001-16
Razão Social : Consórcio Público Intermunicipal Norte e Noroeste Fluminense
Endereço : Rua Barão da Lagoa Dourada
Complemento :
CEP : 28035-211
Telefone : (22)9867-3588
IM :
Número : 137
Bairro : Centro
Cidade/UF : Campos dos Goytacazes/ RJ
E-mail : turismo@cidennf.com.br

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

desenvolvimento turístico e treinamento

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município				Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
3029036 - Serviço de Trein e Capacitação Gerencial e Profissional -				**2,00**	802		8599604
Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo		Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 5.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.500,00		R$ 110,00	Não	R$ 0,00
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	**Vl. Líquido da Nota Fiscal**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ **5.500,00**

Construção Civil | **Cód. Obra :** | **Art. :**

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/santamaria/online
ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Finanças
Fone: (55) 3217-4373 - www.santamaria.rs.gov.br/

Série do Documento
NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Dados do Prestador de Serviço

Eduardo Jorge Costa Mielke
Mil3ke Treinamentos
Rua Doutor Alberto Pasqualini,151 APTO - Centro
CEP 97015-010 - Santa Maria/ RS
Inscrição Municipal 9858238-0 - CPF/CNPJ 44.403.140/0001-86

Número da Nota Fiscal
31
Data de Geração da NFS-e
19/09/2023 22:26:49
Data de Competência/Emissão
19/09/2023
Cód. de Autenticidade
A5DC0A398
Responsável pela Retenção

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			

Local dos Serviços	Município Incidência
Santa Maria - Rio Grande do Sul	Santa Maria - Rio Grande do Sul

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 32.233.059/0001-16
Razão Social : Consórcio Público Intermunicipal Norte e Noroeste Fluminense
Endereço : Rua Barão da Lagoa Dourada
Complemento :
CEP : 28035-211
Telefone : (22)9867-3588
IM :
Número : 137
Bairro : Centro
Cidade/UF : Campos dos Goytacazes/ RJ
E-mail : turismo@cidennf.com.br

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

treinamento em desenvolvimento turístico

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município				Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
3029036 - Serviço de Trein e Capacitação Gerencial e Profissional -				**2,00**	1724		8599604
Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo		Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 15.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 15.500,00		R$ 310,00	Não	R$ 0,00
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	**Vl. Líquido da Nota Fiscal**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ **15.500,00**

Construção Civil **Cód. Obra :** **Art. :**

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/santamaria/online
ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Finanças
Fone: (55) 3217-4373 - www.santamaria.rs.gov.br/

Série do Documento
NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Dados do Prestador de Serviço

Eduardo Jorge Costa Mielke
Mil3ke Treinamentos
Rua Doutor Alberto Pasqualini,151 APTO - Centro
CEP 97015-010 - Santa Maria/ RS
Inscrição Municipal 9858238-0 - CPF/CNPJ 44.403.140/0001-86

Número da Nota Fiscal
33
Data de Geração da NFS-e
31/10/2023 12:27:06
Data de Competência/Emissão
31/10/2023
Cód. de Autenticidade
7D71AFBEC
Responsável pela Retenção

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			

Local dos Serviços	Município Incidência
Santa Maria - Rio Grande do Sul	Santa Maria - Rio Grande do Sul

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 32.233.059/0001-16
Razão Social : Consórcio Público Intermunicipal Norte e Noroeste Fluminense
Endereço : Rua Barão da Lagoa Dourada
Complemento :
CEP : 28035-211
Telefone : (22)9867-3588
IM :
Número : 137
Bairro : Centro
Cidade/UF : Campos dos Goytacazes/ RJ
E-mail : turismo@cidennf.com.br

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

Trienamento em Desenvolvimento Turístico

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
3029036 - Serviço de Trein e Capacitação Gerencial e Profissional -	**2,59**	802		8599604

Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 5.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.500,00	R$ 142,45	Não	R$ 0,00

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	Vl. Líquido da Nota Fiscal
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ **5.500,00**

Construção Civil **Cód. Obra :** **Art. :**

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/santamaria/online
ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Finanças
Fone: (55) 3217-4373 - www.santamaria.rs.gov.br/

Série do Documento
NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Dados do Prestador de Serviço

Eduardo Jorge Costa Mielke
Mil3ke Treinamentos
Rua Doutor Alberto Pasqualini,151 APTO - Centro
CEP 97015-010 - Santa Maria/ RS
Inscrição Municipal 9858238-0 - CPF/CNPJ 44.403.140/0001-86

Número da Nota Fiscal
34
Data de Geração da NFS-e
13/12/2023 17:43:46
Data de Competência/Emissão
13/12/2023
Cód. de Autenticidade
1A04F9674
Responsável pela Retenção

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			

Local dos Serviços	Município Incidência
Santa Maria - Rio Grande do Sul	Santa Maria - Rio Grande do Sul

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 32.233.059/0001-16
Razão Social : Consórcio Público Intermunicipal Norte e Noroeste Fluminense
Endereço : Rua Barão da Lagoa Dourada
Complemento :
CEP : 28035-211
Telefone : (22)9867-3588
IM :
Número : 137
Bairro : Centro
Cidade/UF : Campos dos Goytacazes/ RJ
E-mail : admfinanceiro@cidennf.com.br

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

Treinamento em desenvolvimento turístico

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município				Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
3029036 - Serviço de Trein e Capacitação Gerencial e Profissional -				**2,59**	1724		8599604
Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo		Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 5.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.500,00		R$ 142,45	Não	R$ 0,00
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	**Vl. Líquido da Nota Fiscal**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ **5.500,00**

Construção Civil | **Cód. Obra :** | **Art. :**

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/santamaria/online
ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Finanças
Fone: (55) 3217-4373 - www.santamaria.rs.gov.br/

Série do Documento
NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Dados do Prestador de Serviço

Eduardo Jorge Costa Mielke
Mil3ke Treinamentos
Rua Doutor Alberto Pasqualini,151 APTO - Centro
CEP 97015-010 - Santa Maria/ RS
Inscrição Municipal 9858238-0 - CPF/CNPJ 44.403.140/0001-86

Número da Nota Fiscal
35
Data de Geração da NFS-e
09/01/2024 10:19:25
Data de Competência/Emissão
09/01/2024
Cód. de Autenticidade
1408E9AA5
Responsável pela Retenção

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			

Local dos Serviços	Município Incidência
Santa Maria - Rio Grande do Sul	Santa Maria - Rio Grande do Sul

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 32.233.059/0001-16
Razão Social : Consórcio Público Intermunicipal Norte e Noroeste Fluminense
Endereço : Rua Barão da Lagoa Dourada
Complemento :
CEP : 28035-211
Telefone : (22)9867-3588
IM :
Número : 137
Bairro : Centro
Cidade/UF : Campos dos Goytacazes/ RJ
E-mail : admfinanceiro@cidennf.com.br

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

Treinamento em desenvolvimento turístico

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
3029036 - Serviço de Trein e Capacitação Gerencial e Profissional -	**2,59**	1724		8599604

Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 129,50	Não	R$ 0,00

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	Vl. Líquido da Nota Fiscal
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ **5.000,00**

Construção Civil | **Cód. Obra :** | **Art. :**

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/santamaria/online
ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Finanças
Fone: (55) 3217-4373 - www.santamaria.rs.gov.br/

Série do Documento
NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Eduardo Jorge Costa Mielke
Mil3ke Treinamentos
Rua Doutor Alberto Pasqualini,151 - APTO - Centro
CEP 97015-010 - - Santa Maria - RS
Inscrição Municipal 9858238-0 - CPF/CNPJ 44.403.140/0001-86

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Data de Competência/Emissão	Data de Geração da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributação no município	**15/12/2022**	**15/12/2022 18:40:58**	**F 67 A E**	**12**

Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/santamaria/online

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
32.233.059/0001-16		Consórcio Público Intermunicipal Norte e Noroeste Fluminense

Endereço	Número	Complemento	Bairro
Rua Barão da Lagoa Dourada	137		Centro

CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail
28035-211	Campos dos Goytacazes / RJ	(22)9867-3588	admfinanceiro@cidennf.com.br

Local dos Serviços
Santa Maria - Rio Grande do Sul

Descrição dos Serviços
Workshop regionalizado de alinhamento com tema voltado para estruturação e desenvolvimento de políticas de turismo regionalizado integradas, co m todos os prefeitos (as) e corpo técnico de turismo dos municípios consorciados.

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica
3029036 - Serviço de Trein e Capacitação Gerencial e Profiss...	**0,00**	802	7490199

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 17.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17.500,00	R$ 0,00	Não	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal **R$ 17.500,00**

Informações Complementares
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."Microempreendedor Individual não sujeito a retenção de ISSQN. .

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Finanças
Fone: (55) 3217-4373 - www.santamaria.rs.gov.br/

Série do Documento
NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Dados do Prestador de Serviço

Eduardo Jorge Costa Mielke
Mil3ke Treinamentos
Rua Doutor Alberto Pasqualini,151 APTO - Centro
CEP 97015-010 - Santa Maria/ RS
Inscrição Municipal 9858238-0 - CPF/CNPJ 44.403.140/0001-86

Número da Nota Fiscal
16
Data de Geração da NFS-e
13/03/2023 14:44:56
Data de Competência/Emissão
13/03/2023
Cód. de Autenticidade
A9D1CB9FF
Responsável pela Retenção

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			

Local dos Serviços	Município Incidência
Santa Maria - Rio Grande do Sul	Santa Maria - Rio Grande do Sul

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 32.233.059/0001-16
Razão Social : Consórcio Público Intermunicipal Norte e Noroeste Fluminense
Endereço : Rua Barão da Lagoa Dourada
Complemento :
CEP : 28035-211
Telefone : (22)9867-3588
IM :
Número : 137
Bairro : Centro
Cidade/UF : Campos dos Goytacazes/ RJ
E-mail : admfinanceiro@cidennf.com.br

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

Treinamento de desenvolvimento turístico

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município				Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
3029036 - Serviço de Trein e Capacitação Gerencial e Profissional -				**2,00**	802		8599604
Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo		Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 17.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17.500,00		R$ 350,00	Não	R$ 0,00
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	**Vl. Líquido da Nota Fiscal**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ **17.500,00**

Construção Civil | **Cód. Obra :** | **Art. :**

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/santamaria/online
ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Finanças
Fone: (55) 3217-4373 - www.santamaria.rs.gov.br/

Série do Documento
NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Dados do Prestador de Serviço

Eduardo Jorge Costa Mielke
Mil3ke Treinamentos
Rua Doutor Alberto Pasqualini,151 APTO - Centro
CEP 97015-010 - Santa Maria/ RS
Inscrição Municipal 9858238-0 - CPF/CNPJ 44.403.140/0001-86

Número da Nota Fiscal
18
Data de Geração da NFS-e
25/04/2023 22:16:53
Data de Competência/Emissão
25/04/2023
Cód. de Autenticidade
0B61B25B9
Responsável pela Retenção

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			

Local dos Serviços	Município Incidência
Santa Maria - Rio Grande do Sul	Santa Maria - Rio Grande do Sul

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 32.233.059/0001-16
Razão Social : Consórcio Público Intermunicipal Norte e Noroeste Fluminense
Endereço : Rua Barão da Lagoa Dourada
Complemento :
CEP : 28035-211
Telefone : (22)9867-3588
IM :
Número : 137
Bairro : Centro
Cidade/UF : Campos dos Goytacazes/ RJ
E-mail : admfinanceiro@cidennf.com.br

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

Treinamento e capacitação em desenvolvimento turístico

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município				Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
3029036 - Serviço de Trein e Capacitação Gerencial e Profissional -				**2,00**	802		7490199
Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo		Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 22.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 22.500,00		R$ 450,00	Não	R$ 0,00
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	**Vl. Líquido da Nota Fiscal**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ **22.500,00**

Construção Civil | **Cód. Obra :** | **Art. :**

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/santamaria/online
ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Finanças
Fone: (55) 3217-4373 - www.santamaria.rs.gov.br/

Série do Documento
NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Dados do Prestador de Serviço

Eduardo Jorge Costa Mielke
Mil3ke Treinamentos
Rua Doutor Alberto Pasqualini,151 APTO - Centro
CEP 97015-010 - Santa Maria/ RS
Inscrição Municipal 9858238-0 - CPF/CNPJ 44.403.140/0001-86

Número da Nota Fiscal
19
Data de Geração da NFS-e
03/05/2023 15:58:22
Data de Competência/Emissão
03/05/2023
Cód. de Autenticidade
4810C1622
Responsável pela Retenção

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			

Local dos Serviços	Município Incidência
Santa Maria - Rio Grande do Sul	Santa Maria - Rio Grande do Sul

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 32.233.059/0001-16
Razão Social : Consórcio Público Intermunicipal Norte e Noroeste Fluminense
Endereço : Rua Barão da Lagoa Dourada
Complemento :
CEP : 28035-211
Telefone : (22)9867-3588
IM :
Número : 137
Bairro : Centro
Cidade/UF : Campos dos Goytacazes/ RJ
E-mail : admfinanceiro@cidennf.com.br

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

treinamento e capacitação em desenvolvimento turístico

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município				Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
3029036 - Serviço de Trein e Capacitação Gerencial e Profissional -				**2,00**	802		7490199
Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo		Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 16.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 16.500,00		R$ 330,00	Não	R$ 0,00
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	**Vl. Líquido da Nota Fiscal**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ **16.500,00**

Construção Civil | **Cód. Obra :** | **Art. :**

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/santamaria/online
ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Finanças
Fone: (55) 3217-4373 - www.santamaria.rs.gov.br/

Série do Documento
NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Dados do Prestador de Serviço

Eduardo Jorge Costa Mielke
Mil3ke Treinamentos
Rua Doutor Alberto Pasqualini,151 APTO - Centro
CEP 97015-010 - Santa Maria/ RS
Inscrição Municipal 9858238-0 - CPF/CNPJ 44.403.140/0001-86

Número da Nota Fiscal
21
Data de Geração da NFS-e
25/05/2023 22:11:19
Data de Competência/Emissão
25/05/2023
Cód. de Autenticidade
D6322C0B0
Responsável pela Retenção

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			

Local dos Serviços	Município Incidência
Santa Maria - Rio Grande do Sul	Santa Maria - Rio Grande do Sul

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 32.233.059/0001-16
Razão Social : Consórcio Público Intermunicipal Norte e Noroeste Fluminense
Endereço : Rua Barão da Lagoa Dourada
Complemento :
CEP : 28035-211
Telefone : (22)9867-3588
IM :
Número : 137
Bairro : Centro
Cidade/UF : Campos dos Goytacazes/ RJ
E-mail : admfinanceiro@cidennf.com.br

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

treinamento em desenvolvimento turístico

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
3029036 - Serviço de Trein e Capacitação Gerencial e Profissional -	**2,00**	802		8599604

Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 16.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 16.500,00	R$ 330,00	Não	R$ 0,00

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	Vl. Líquido da Nota Fiscal
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ **16.500,00**

Construção Civil | **Cód. Obra :** | **Art. :**

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/santamaria/online
ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Finanças
Fone: (55) 3217-4373 - www.santamaria.rs.gov.br/

Série do Documento
NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Dados do Prestador de Serviço

Eduardo Jorge Costa Mielke
Mil3ke Treinamentos
Rua Doutor Alberto Pasqualini,151 APTO - Centro
CEP 97015-010 - Santa Maria/ RS
Inscrição Municipal 9858238-0 - CPF/CNPJ 44.403.140/0001-86

Número da Nota Fiscal
12
Data de Geração da NFS-e
02/06/2023 09:17:21
Data de Competência/Emissão
02/06/2023
Cód. de Autenticidade
7CABED42A
Responsável pela Retenção

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			

Local dos Serviços	Município Incidência
Santa Maria - Rio Grande do Sul	Santa Maria - Rio Grande do Sul

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 32.233.059/0001-16
Razão Social : Consórcio Público Intermunicipal Norte e Noroeste Fluminense
Endereço : Rua Barão da Lagoa Dourada
Complemento :
CEP : 28035-211
Telefone : (22)9867-3588
IM :
Número : 137
Bairro : Centro
Cidade/UF : Campos dos Goytacazes/ RJ
E-mail : admfinanceiro@cidennf.com.br

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

Treinamento e relatório de consultoria para o desenvolvimento turístico

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
3029036 - Serviço de Trein e Capacitação Gerencial e Profissional -	**2,00**	802		8599604

Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 18.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 18.000,00	R$ 360,00	Não	R$ 0,00

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	Vl. Líquido da Nota Fiscal
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ **18.000,00**

Construção Civil **Cód. Obra :** **Art. :**

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/santamaria/online
ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Finanças
Fone: (55) 3217-4373 - www.santamaria.rs.gov.br/

Série do Documento
NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Dados do Prestador de Serviço

Eduardo Jorge Costa Mielke
Mil3ke Treinamentos
Rua Doutor Alberto Pasqualini,151 APTO - Centro
CEP 97015-010 - Santa Maria/ RS
Inscrição Municipal 9858238-0 - CPF/CNPJ 44.403.140/0001-86

Número da Nota Fiscal
26
Data de Geração da NFS-e
21/07/2023 16:34:13
Data de Competência/Emissão
21/07/2023
Cód. de Autenticidade
399CD68E7
Responsável pela Retenção

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			

Local dos Serviços	Município Incidência
Santa Maria - Rio Grande do Sul	Santa Maria - Rio Grande do Sul

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 32.233.059/0001-16
Razão Social : Consórcio Público Intermunicipal Norte e Noroeste Fluminense
Endereço : Rua Barão da Lagoa Dourada
Complemento :
CEP : 28035-211
Telefone : (22)9867-3588
IM :
Número : 137
Bairro : Centro
Cidade/UF : Campos dos Goytacazes/ RJ
E-mail : turismo@cidennf.com.br

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

treinamento em desenvolvimento turístico

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município				Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
3029036 - Serviço de Trein e Capacitação Gerencial e Profissional -				**2,00**	1724		8599604
Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo		Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 24.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 24.500,00		R$ 490,00	Não	R$ 0,00
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	**Vl. Líquido da Nota Fiscal**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ **24.500,00**

Construção Civil **Cód. Obra :** **Art. :**

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/santamaria/online
ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Finanças
Fone: (55) 3217-4373 - www.santamaria.rs.gov.br/

Série do Documento
NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Dados do Prestador de Serviço

Eduardo Jorge Costa Mielke
Mil3ke Treinamentos
Rua Doutor Alberto Pasqualini,151 APTO - Centro
CEP 97015-010 - Santa Maria/ RS
Inscrição Municipal 9858238-0 - CPF/CNPJ 44.403.140/0001-86

Número da Nota Fiscal
Data de Geração da NFS-e
02/08/2023 12:59:35
Data de Competência/Emissão
02/08/2023
Cód. de Autenticidade
499F79697
Responsável pela Retenção

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			

Local dos Serviços	Município Incidência
Santa Maria - Rio Grande do Sul	Santa Maria - Rio Grande do Sul

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 32.233.059/0001-16
Razão Social : Consórcio Público Intermunicipal Norte e Noroeste Fluminense
Endereço : Rua Barão da Lagoa Dourada
Complemento :
CEP : 28035-211
Telefone : (22)9867-3588
IM :
Número : 137
Bairro : Centro
Cidade/UF : Campos dos Goytacazes/ RJ
E-mail : turismo@cidennf.com.br

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

Treinamento e Consultoria em desenvolvimento turístico.

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município				Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
3029036 - Serviço de Trein e Capacitação Gerencial e Profissional -				**2,00**	1724		8599604
Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo		Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 5.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.500,00		R$ 110,00	Não	R$ 0,00
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	**Vl. Líquido da Nota Fiscal**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ **5.500,00**

Construção Civil | **Cód. Obra :** | **Art. :**

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/santamaria/online
ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Finanças
Fone: (55) 3217-4373 - www.santamaria.rs.gov.br/

Série do Documento
NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Dados do Prestador de Serviço

Eduardo Jorge Costa Mielke
Mil3ke Treinamentos
Rua Doutor Alberto Pasqualini,151 APTO - Centro
CEP 97015-010 - Santa Maria/ RS
Inscrição Municipal 9858238-0 - CPF/CNPJ 44.403.140/0001-86

Número da Nota Fiscal
26
Data de Geração da NFS-e
21/07/2023 16:34:13
Data de Competência/Emissão
21/07/2023
Cód. de Autenticidade
399CD68E7
Responsável pela Retenção

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			

Local dos Serviços	Município Incidência
Santa Maria - Rio Grande do Sul	Santa Maria - Rio Grande do Sul

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 32.233.059/0001-16
Razão Social : Consórcio Público Intermunicipal Norte e Noroeste Fluminense
Endereço : Rua Barão da Lagoa Dourada
Complemento :
CEP : 28035-211
Telefone : (22)9867-3588
IM :
Número : 137
Bairro : Centro
Cidade/UF : Campos dos Goytacazes/ RJ
E-mail : turismo@cidennf.com.br

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

treinamento em desenvolvimento turístico

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
3029036 - Serviço de Trein e Capacitação Gerencial e Profissional -	**2,00**	1724		8599604

Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 24.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 24.500,00	R$ 490,00	Não	R$ 0,00

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	Vl. Líquido da Nota Fiscal
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ **24.500,00**

Construção Civil **Cód. Obra :** **Art. :**

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/santamaria/online
ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

PROPOSTA DE TRABALHO 03/24

Prefeitura: Ilha Cumprida/SP.

Aos cuidados de: Sra. Christine Hudson.

Diretora da Divisão de Turismo da Ilha Comprida

christinelucio@hotmail.com

OBJETO

PRODUTO = Elaboração Plano Diretor e Estratégico de Turismo de Ilha Cumprida – Alinhamentos e Organização à Captação de Recursos, Turismo & MICE.

METODOLOGIA & ETAPAS EXECUTIVAS

Para a realização e entrega do PRODUTO são aplicadas metodologias próprias de cunho participativo, inclusivo e com os públicos focais dirigidos, objetivando otimizar e trazer muito foco ao resultado.

A execução do PRODUTO está organizada em um Plano de Trabalho, estruturado em 4 ETAPAS** de acordo com as duas FRENTES estratégicas, a saber:

	TEMPO DE DURAÇÃO	OBSERVAÇÕES IMPORTANTES
ETAPA ZERO	1 semana	Nesta ETAPA fazemos a preparação do RoadMap com a ILHA CUMPRIDA – sobre todo o calendário das reuniões e workshops sobre as ETAPAS 1 a 4.
ETAPA 1 – Análise Situacional dos: A. Planos Municipais de Turismo, B. Planos Diretores de cada Município. C. Demais Planos e estudos Municipais afins (ver áreas dos Workshops) D. COMTURs, percepção do papel tripartite, marco legal e engajamento empresarial. E. Organização do mercado – Oferta Turística (atual e potencial) de Base Comunitária.	até 3 semanas	Além das análises e reuniões remotas e presenciais, nesta ETAPA 1 - *Frente 1* - Produtos Turísticos, Calendário de Eventos; Frente 2 – Investimentos em Ativos Turísticos. são necessários 01 Workshop* presencial no Município, onde faremos o **I Seminário de Mercado do Turismo & Investimentos de Ilha Cumprida.** Público de Interesse que deve atender a este Workshop: Presidentes, Vice-Presidentes e Diretores dos COMTURs, C&VBs e Associações de Turismo, Secretários e Corpo Técnico do Turismo de cada Município. Neste Workshop serão compartilhados conhecimentos sobre o processo de Turismo de Base Comunitária, associado aos produtos turísticos atuais e potenciais.
ETAPA 2 – Alinhamento Organizacionais/ Institucionais + Pesquisa de Demanda Turística (aplicação e apresentação dos resultados) + Plano Diretor e Estratégico de Turismo de Joanópolis – *Preliminar com:* Frente 1 - *Produtos Turísticos, Calendário de Eventos; Frente 2 – Investimentos em Ativos Turísticos.*	até 3 semanas	Além das reuniões remotas e presenciais , para esta ETAPA 2 - *Frente 1* - Produtos Turísticos, Calendário de Eventos; Frente 2 – Investimentos em Ativos Turísticos., será necessário 01 Workshop presencial no Município. Público de Interesse que deve atender a este Workshop: Presidentes, Vice-Presidentes e Diretores dos COMTURs, C&VBs e Associações de Turismo, Secretários e Corpo Técnico do Turismo de cada Município. Para a pesquisa de demanda utilizamos mix metodológico – Quanti e qualitativa.
ETAPA 3 – Alinhamento Organizacionais/ Plano Diretor e	até 2 semanas	Além das reuniões remotas e presenciais , para esta ETAPA 3 – *é* necessário 01 Workshop presencial no

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

Estratégico de Turismo de Joanópolis – *Definitivo com:* Frente 1 - *Produtos Turísticos, Calendário de Eventos; Frente 2 – Investimentos em Ativos Turísticos.*		Município. Nesta ocasião e até para efeitos de futura (se couber) aprovação do Plano Diretor Estratégico de Ilha Cumprida pela Câmara de Vereadores, sugere-se reunião com os Vereadores para apresentação do documento preliminar, além das demais lideranças institucionais, como COMTUR, Associações empresariais e ou bairros (quando couber).
ETAPA 3 – Evento Apresentação do Plano Diretor e Estratégico de Turismo de Ilha Cumprida	1 dia	Democratização do Plano Diretor de Turismo

*todos os Workshops têm duração mínima de 02 dias.
** as ETAPAS poderão acontecer ao mesmo tempo.

ENTREGAS & OBSs.

A execução do PRODUTO ocorre de maneira simultânea, na medida em que resultam de um conjunto de ações complementares.

Ao fim de cada ETAPA são entregues os relatórios (parciais), como forma de monitoramento do andamento dos trabalhos. Além destes, serão entregues os seguintes relatórios (entregas finais), a saber:

A – Relatório do Diagnóstico Situacional e definição da Agenda de Trabalho para o Município.
B – Relatório para Estruturação do Plano Estratégico de Acesso ao Mercado para Turismo & Investimentos + COMTURs - sustentabilidade institucional e política e marco legal, alinhamento da governança para cada Município. Recomendações e Orientações.
C – Relatório - *Plano Diretor e Estratégico de Turismo de Ilha Cumprida* - Preliminar
E – Relatório - ***Plano Diretor e Estratégico de Turismo de Ilha Cumprida*** – Definitivo

Observações importantes:

1. Ainda que faça parte do escopo deste trabalho toda a orientação e acompanhamento ao longo de todas as etapas e entregas, envolvendo toda a estrutura pública e os potenciais investidores em todos os níveis, é fundamental ao sucesso desta proposta, a viabilização e a articulação interna da governança do Município.
2. Isso é também válido no que tange a necessidade da organização política/institucional por parte do Município na preparação à captação de recursos públicos, como na organização à modelos de viabilidade de projetos.
3. Além disso, Planos Municipais desatualizados e/ou inexistentes, necessários a viabilização de projetos estruturais e estruturantes irão comprometer os resultados percebidos deste trabalho. Ficando a cargo do próprio município buscar realizá-los/atualizá-los. Esta consultoria irá orientar devidamente o Município nestes casos.
4. De acordo com a necessidade, pode vir a ser preciso a sinalização da necessidade (em comum acordo com o contratante) da contratação de eventuais serviços terceirizados (designers, publicitários, profissionais de marketing, e afins), a título de viabilização de portfólio de projetos de cada Município. Esta contratação não inclui a organização da ETAPA 3, do Produto 1 e 2 - Evento de Apresentação do *Plano Diretor de Turismo*, uma vez que não somos uma empresa de eventos.
5. Para a realização dos Workshops, recomenda-se realizá-los internamente com o mínimo de presença de agentes/instituições/entidades externos e não diretamente relacionada com os públicos de interesse, e envolvidos e com o objetivo de cada workshop. Os Workshop são

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

estratégicos e este processo faz parte da metodologia de trabalho que utilizamos na implementação do RoadMap.

COORDENAÇÃO DAS ENTREGAS

Eduardo Mielke é Doutor em Gestão, Planejamento e Desenvolvimento Sustentável do Turismo com 17 anos de experiência, e tem concentrados esforços no desenvolvimento de iniciativas que objetivam a geração de emprego e renda locais, através da atividade turística. Cooperativismo e associativismo aliado à economia criativa e a construção de identidades locais, tem trabalhado no assessoramento de projetos de recuperação econômica e na estruturação de políticas públicas que propiciem o crescimento sustentável de investimentos em projetos estruturais e estruturantes locais. Com destaque especial na concepção, planejamento e implementação de Planos de Recuperação Econômica de projetos com relevante impacto ambiental (08 anos de experiência específica). Com atuação em mais de 200 municípios brasileiros em 16 UFs brasileiras e com atuação no México, Colômbia, Argentina e Arábia Saudita, vem buscando através da cooperação de atores locais a organização do turismo de forma equilibrada. Desde 2013 é Conselheiro Sênior do Conselho Nacional de Turismo Brasileiro da CNC (Confederação Nacional do Comércio, Serviços e Turismo). E em 2018 foi indicado ao Prêmio Brasil de Melhor Profissional em Turismo, categoria Desenvolvimento Turístico, promovido pelo Ministério do Turismo. E de 2017 a 2021, ocupou o cargo de Professor Associado na Universidade King Abdulaziz, Faculdade de Turismo, onde foi o Diretor da Unidade de Pesquisa, além de Consultor Sênior para assuntos estratégicos de Turismo para vários Governos. Foi Presidente do Instituto de Planejamento de Santa Maria, e coordenador dos Cursos Aceleração de COMTURs e Aceleração de Consórcios Intermunicipais e Multifinalitários pela COOPTUR/UNISC. Atualmente presta consultoria em Planos de Desenvolvimento/Diretor de Turismo para Municípios e Consórcios Multifinalitários no RJ e SC.

Possui ampla experiência nos seguintes setores:

- GESTÃO DO SETOR PÚBLICO, POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO. 16 anos de experiência na gestão de projetos de turismo para o Setor Público em diversas instituições públicas no Argentina (2008-9), Colômbia (2010), México (2011) e Arábia Saudita (2017-), incluindo (i) assessoria a parlamentares no Congresso e Senado Federal (2012-2015), (ii) elaboração de projetos de Lei, (iii) Articulação política para desenvolvimento de projetos estruturais e estruturantes, (iv) Implementação de projetos de recuperação e incentivo econômicos para o desenvolvimento do turismo sustentável local. Em todos esses anos, ele trabalhou em mais de 160 municípios em todo o país (2008-2015), cobrindo mais de 16 estados federais no Brasil, através de escritório de consultoria próprio.
- Subsecretário de Turismo do Município de Teresópolis (2012 – 2014 - 270 mil hab.), recolocou a Cidade no Mapa Turístico com a reestruturação das relações com o mercado a partir do esforço colaborativo entre o COMTUR+C&B+ Associação Comercial + CDL, e com um sólido calendário de eventos anuais. Estruturou a parte de projetos via convênios federais (SICONV), articulando com a base política a viabilidade de uma série de projetos tanto estruturais, como estruturantes.

- A maior parte de seu trabalho inclui: Idealização, implementação e monitoramento de planos estratégicos de ação para Convention & Visitors Bureau (C&VB) (2011-2014) em colaboração e cooperação com as principais partes interessadas nacionais e internacionais.

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

- GESTÃO DE COOPERATIVAS DE TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA PARA O TURISMO. 14 anos de experiência na organização e estruturação de Cooperativas, Associações, dentre elas a COOPTUR, CooperGuará-Ecotour; bem como de diversos Conselhos Municipais de Turismo e, com o objetivo de promover de maneira inteligente os Destinos Turísticos para os mercados locais e externos. 6 anos trabalhando com Economia Criativa para o Turismo como uma estratégia para impulsionar o destino turístico, a fim de gerar renda local com a preservação da tradição e cultura local.

- PROJETOS DE RECUPERAÇAO ECONÔMICA E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO. 17 anos de experiência na elaboração, estruturação, implementação e monitoramento de projetos de recuperação econômica através da atividade turística, trabalhando com várias organizações não-governamentais como SPVS (2004-2007), IESB (2008-2009), Aliança para Conservação da Mata Atlântica (2000-2009), Brookfield Renewable Energy (2005-2012), dentre outras.

- PUBLICAÇÕES & WWW.POLITICADETURISMO.BLOG É autor de pelo menos 29 relatórios técnicos e 30 artigos científicos, além de 2 livros: Desenvolvimento Turístico Baseado na Comunidade (2010), Editora Átomo & Alínea, com 2ª edição prevista para 2020. E Sistema Municipal de Turismo (SIMTUR): O caminho para o verdadeiro desenvolvimento do turismo para o seu município. Editora CRV 1ª ed (2018), 2ª ed para 2022. Escreve semanalmente para o Blog de Gestão de Formação e Política de Turismo no Município (www.politicadeturismo.blog), bem como vários canais sendo agora referência em Política de Turismo no Município. Com mais de 40 mil acessos, auxilia gestores públicos, técnicos e entidades do terceiro setor na estruturação dos Sistemas Municipais de Turismo (SIMTUR), DMO, C&VB, Promoção Inteligente do Turismo, PET / PDT e Relações Governamentais.

Experiência específica:

- Tem 17 anos de experiência no Brasil em suas diversas regiões/estados como especialista no desenvolvimento de processos cooperativos angariando habilidades e competências dos vários atores dentro da estrutura complexa do poder público (envolvendo os poderes executivo e legislativos locais), bem como da iniciativa privada (desde empresários locais até o setor de intermediários). Em todos os projetos atuou como Coordenador, envolvendo diversos Grupos de trabalho, no desenvolvimento de inúmeras ações desde workshops de sensibilização, reuniões técnicas da implantação de Conselhos Municipais de Turismo (COMTURs) e Associações de Turismo (2006-), Organização de Planos de Turismo em diversos Municípios brasileiros (2004 -) e Cooperativas (MET/89) – (2004 -2007), além de Projetos de Recuperação e Desenvolvimento Econômico (via BNDES) em áreas degradas e ou que sofreram grande impacto ambiental especificamente nos Estados de MG,RJ e SC (2005-2012).

- Experiência na coordenação de ações de análise de Planos Diretores e no planejamento de investimentos públicos. Foi Presidente do Instituto de Planejamento de Santa Maria (2021-2023).

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

INVESTIMENTO

Atualização Plano Diretor e Estratégico de Turismo – Alinhamentos e Organização à Captação de Recursos, Turismo & MICE.

Período de execução: 2,5 meses, de acordo com o Plano de Trabalho.
Valor total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)*

*OBS: Despesas com NF e transporte da equipe inclusas.

Obrigado pela confiança



Eduardo Mielke, Dr.
Mi3lke Treinamentos.

23/01/2024

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

Requisição: 1640 **Ano:** 2024 **Data:** 14/03/2024 **Usuário:** CHRISTINE.LUCIO

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 175 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 110.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 5 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Secretaria: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
Aplicação: Elaboração de Plano Diretor e Estratégico de Turismo que busca levantar dados e nortear as ações a serem desenvolvidas no município a fim de produzir ações mais assertivas no desenvolvimento da cadeia produtiva do Turismo no municipio.
Observação:
Justificativa: Elaboração de Plano Diretor e Estratégico de Turismo que busca levantar dados e nortear as ações a serem desenvolvidas no município a fim de produzir ações mais assertivas no desenvolvimento da cadeia produtiva do Turismo no municipio. Visando atender a exigencia da Lei estadual Nº 1261/15.
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: PAÇO MUNICIPAL - BALNEÁRIO MEU RECANTO

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	100,000000	%	12.15975	PILANO DIRETOR E ESTRATÉGICO DE TURISMO

ILHA COMPRIDA, 14 de Março de 2024

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

JL SOFT

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA	ANO
205	2024
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
28/03/2024	175

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	**USUÁRIO** SILVIO.MOTA
Aplicação:	110 - GERAL	**PROCESSO Nº** 0/0 — **VALIDADE** 31/12/2024
Variação:		
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	**MODALIDADE** Outros/Não Aplicável
Unid. Orçamentária:	26 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	
Unid. Executora:	01 DIVISÃO DE TURISMO	
Função:	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	
SubFunção:	695 TURISMO	
Programa:	0010 FOMENTO DO TURISMO	
Projeto/Atividade:	2024 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO	
Categ. Econômica:	3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
SubElemento:		

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
2420	RESERVA DE DOTACAO		

ENDEREÇO	BAIRRO

CIDADE	UF	CEP

BANCO	AGÊNCIA	CONTA

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Venho através solicitar a reserva de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para contratação de Plano de desenvolvimento Turístico de Ilha Comprida na ficha 175.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	150.000,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	**150.000,00**	**0,00**

SALDO DA RESERVA: 150.000,00
(CENTO E CINQÜENTA MIL REAIS)

SILVIO FAVARÃO DA MOTA
CONTADOR
CRC 1SP 341727/0-1

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LUCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1- Elaboração Plano Diretor e Estratégico de Turismo de Ilha Comprida Alinhamentos e Organização à Captação de Recursos, Turismo & MICE.

1.2- O prazo de vigência da contratação é de 75 (setenta e cinco) dias, devendo ser executado em 4 etapas, contados da assinatura do contrato (art. 105 da Lei nº 14.133/2021).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

O Plano Diretor (PD) é um dos instrumentos da Política Urbana inserido na Lei 10.257/2001, denominada Estatuto da Cidade (Art. 4º, inciso III, alínea a). É de competência municipal e tem como objetivo principal definir a função social da propriedade urbana, de forma a garantir o acesso à terra urbanizada e regularizada a todos os segmentos sociais, o direito à moradia e aos serviços urbanos a todos os cidadãos, bem como implantar uma gestão democrática e participativa por meio de instrumentos definidos no Estatuto da Cidade.

Instrumento básico de gestão municipal,o Plano Diretor propõe como deve ser o desenvolvimento do município. Elaborado com a participação de toda a população local, deve explicitar o projeto de organização do crescimento e transformação do território municipal, definidos por diretrizes, estratégias, instrumentos e ferramentas complementares - para normatizar o processo de uso e ocupação do espaço geográfico municipal -, além de estabelecer um sistema de gestão de forma democrática.

O entendimento do turismo como fenômeno ecossistêmico, que promove

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

transformações no território municipal, pressupõe a compreensão de como este território com potencial turístico pode ser planejado de forma adequada e de maneira que se canalize todo o seu potencial propositivo para o desenvolvimento municipal e a melhoria da qualidade de vida da população que nele reside. A partir desta necessidade de planejamento, o Plano Diretor Orientado ao Turismo (PDOTur) visa expressar, como resultado, “as diretrizes definidas no Plano Nacional de Turismo, que estruturam um conjunto de estratégias e ações que norteiam o desenvolvimento do turismo brasileiro, alinhadas com as ações do Governo Federal e com o Plano Plurianual

A contratação do objeto deste Termo de Referência será realizada por meio de Contratação por capacitação por Inexigibilidade, na forma de Dispensa de Licitaçãc, observará os preceitos de direito público, além dos dispositivos legais pertinentes, notadamente às normas e procedimentos administrativos da Lei nº. 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição justifica–se com o objetivo de realizar o Plano de desenvolvimento turístico ou plano diretor de turismo, que faz parte de um processo permanente de planejamento municipal, constituindo-se como o instrumento básico, global e estratégico da política de desenvolvimento turístico do Município, devendo garantir o pleno exercício das funções sociais da atividade turística, desenvolvimento socioeconômico compatível com a preservação do patrimônio cultural, natural e histórico do Município, e o uso socialmente justo e ecologicamente equilibrado de seus recursos e do seu território.

A realização de uma nova contratação para tal Plano se faz necessária em razão

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

da exigência pelo Estado de São Paulo de atualização, revisão e adequação do Plano de Desenvolvimento Turístico vigente instituído pela Lei Municipal 1403/2017. A elaboração e/ou atualização do Plano Diretor de Turismo é uma exigência do Estado de São Paulo para municípios categorizados como Estância Turística, como é o caso de Ilha Comprida e é de extrema importância para o ranking das Estâncias Turísticas, ferramenta do Estado para distinção de Estâncias Turísticas e Municípios de Interesse Turístico. A categorização como Estância Turística possibilita que o município receba do Estado considerável verba para investir em infraestrutura do turismo, o diferenciando de Município de Interesse Turístico, que recebe uma quantia de verba inferior. O Plano Diretor norteia os setores que necessitam de investimento dessa verba conforme descrição supra citada. Considerando que o modelo sustentável de planos de Desenvolvimento Turísticos municipais é o Turismo de Base Comunitária que, ocorrendo de forma orientada, é capaz de planejar as atividades turísticas de forma sustentável, aliando a conservação de seu patrimônio natural, cultural e histórico ao desenvolvimento sócio econômico do Município de Ilha Comprida.

2.2- DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A realização de uma nova contratação para tal Plano se faz necessária em razão da exigência pelo Estado de São Paulo de atualização, revisão e adequação do Plano de Desenvolvimento Turístico vigente instituído pela Lei Municipal 1403/2017. A elaboração e/ou atualização do Plano Diretor de Turismo é uma exigência da Lei Nº Lei Complementar nº 1.261/15 do Estado de São Paulo para municípios categorizados como Estância Turística, como é o caso de Ilha Cumprida, e é de extrema importância para o ranking das Estâncias Turísticas, ferramenta do Estado para distinção de Estâncias Turísticas e Municípios de Interesse Turístico.

A categorização como Estância Turística possibilita que o município receba do Estado considerável verba para investir em infraestrutura do turismo, o diferenciando de Município de Interesse Turístico, que recebe uma quantia de verba inferior.

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

O Plano Diretor norteia os setores que necessitam de investimento dessa verba conforme descrição supracitada. Considerando que o modelo sustentável de planos de Desenvolvimento Turísticos municipais é o Turismo de Base Comunitária que, ocorrendo de forma orientada, é capaz de planejar as atividades turísticas de forma sustentável, aliando a conservação de seu patrimônio natural, cultural e histórico ao desenvolvimento socioeconômico do Município de Ilha Comprida.

O Turismo de Base Comunitária proporciona a participação da sociedade nas decisões do Município, no aperfeiçoamento democrático das suas instituições e no processo de gestão e planejamento municipal, consolida o exercício do direito da população à cidadania, a gestão democrática da cidade e o incentivo à participação popular na formulação e execução de planos, programas e projetos de desenvolvimento turístico, como expressão do exercício pleno da cidadania. Neste sentido, o Plano Diretor justifica-se como instrumento de inclusão e percepção dos munícipes, partícipes do processo, a sobre os assuntos, temáticas e diretrizes, estratégicas etc, para lidar com as questões relativas ao desenvolvimento sustentável da atividade turística no município de Ilha Comprida

2.3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação **fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a realização e entrega do Plano Diretor e Estratégico de Turismo de Ilha Comprida são aplicadas metodologias próprias de cunho participativo, inclusivo e com os públicos focais dirigidos, objetivando otimizar e trazer muito foco ao resultado.

A execução do PRODUTO está organizada em um Plano de Trabalho, estruturado em 4

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

ETAPAS:

Fase inicial: Preparação e organização de datas.

Fase 1 - Análise Situacional dos:
A. Planos Municipais de Turismo,
B. Planos Diretores de cada Município.
C. Demais Planos e estudos Municipais afins (ver áreas dos Workshops)
D. COMTURs, percepção do papel tripartite, marco legal e engajamento empresarial.
E. Organização do mercado – Oferta Turística (atual e potencial) de Base Comunitária.

ETAPA 2 – Alinhamento Organizacionais/Institucionais + Pesquisa de Demanda Turística (aplicação e apresentação dos resultados) +Plano Diretor e Estratégico de Turismo de Ilha Comprida –*Preliminar com:* Frente 1 - *Produtos Turísticos, Calendário de Eventos; Frente 2 – Investimentos em Ativos Turísticos.*

ETAPA 3 – Alinhamento Organizacionais/ Plano Diretor e Estratégico de Turismo *Definitivo com:*

Frente 1 - *Produtos Turísticos, Calendário de Eventos;*
Frente 2 – *Investimentos em Ativos Turísticos*

Todas as despesas de alimentação, hospedagem, segurança, transporte da equipe e equipamentos serão por conta da empresa contratada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
4.1.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
4.1.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

5. <u>CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 140, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)</u>

Os serviços serão realizados no período de 75 dias durnate o ao de 2024.

5.1- Os serviços serão recebidos provisoriamente, no período de execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.2- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24(vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3- Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita entrega do contratado.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

6.1- ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por CHRISTINE HUDSON LÚCIO, cpf. 066.741.396-02 cujo o cargo é de Diretora da Divisão, sendo esta denominada fiscal do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.4- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

6.1.4-1. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

6.1.5- O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118)**.**

6.1.5.1- A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)**;**

6.1.6- O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);

6.1.7-O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº.14.133/2021, art. 120);

6.1.8- Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (Lei nº. 14.133/2021, art. 120);

6.1.8.1- A inadimplência do contrato em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados após a entrega dos relatórios dos serviços realizados.

7.2- A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Diretor da pasta ou servidor expressamente designado;

7.3 O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

7.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada dacomprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma presencial, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço total.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Prestar os serviços objetos desta licitação com equipe treinada e qualificada;

9.2 – Cumprir integralmente o objeto e prazo deste contrato, devendo, para tanto, dispor de pessoal e equipamentos necessários à sua execução;

9.3 – Assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

9.4 – Responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causar, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que,

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

9.5 – Fornecer, sempre que solicitado pela Prefeitura, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratual;

9.6 – Se responsabilizar pelo fornecimento de **alimentação**, estadias para os envolvidos da equipe tecnica.

9.7 – Substituir e/ou afastar, mediante justificativa da Prefeitura, os equipamentos, materiais e/ou funcionários da Contratada que forem considerados inadequados, providenciando sua reposição imediata;

9.8 – Manter, durante o período de execução contratual, todas as condições de habilitação.

9.9 – Indicar preposto que representará a Contratada durante a vigência do Contrato.

9.10 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Para a plena realização do objeto deste contrato, a Prefeitura obriga-se a:

a) Fornecer à Contratada, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

b) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato;

c)Exercer a fiscalização dos serviços, por técnicos especialmente designados.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

11.1- Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

12 ESTIMATIVA DE PREÇOS

12.1- O custo estimado total da contratação é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

13- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

13.1 – As despesas serão atendidas pela seguinte dotação para o presente exercício, conforme segue:

Departamento de Desenvolvimento Local Divisão de Turismo – 23.695.0010.2024 - Manutenção do Departamento- 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros- ficha 175- reserva nº. 205/2024

14 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1 A gestão e fiscalização do contrato ficaram a cargo da Divisão de Turismo, sendo executada pela funcionaria CHRISTINE HUDSON LÚCIO, cpf. 066.741.396-02 cujo o cargo é de Diretora da Divisão.

Assinado por 1 pessoa: CHRISTINE HUDSON LÚCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE e informe o código 0492-A16B-4A56-3FBE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0492-A16B-4A56-3FBE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CHRISTINE HUDSON LÚCIO (CPF 066.XXX.XXX-02) em 16/04/2024 22:35:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0492-A16B-4A56-3FBE

CONTRATO N.º 016/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA EDUARDO JORGE COSTA MIELKE 01978135939

TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI No 14.133/21) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO No 016/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA CUMPRIDA E EDUARDO JORGE COSTA MIELKE – CNPJ 44.403.140/0001-86.

O MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF no 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, no 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, portador da cédula de identidade do RG n.° 23.735.754-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.° 132.531.658/09, e a empresa EDUARDO JORGE COSTA MIELKE 01978135939, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o no 44.403.140/0001-86, sediado(a) na Rua DOUTOR ALBERTO PASQUALINI, no 151, Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, Cep: 97.015-010, telefone 41 9127-1812, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada EDUARDO JORGE COSTA MIELKE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliada na rua Doutor Alberto Pasqualini, no. 151, Apartamento, bairro Centro, no município de Santa Maria (RS), CEP 97.015-010, portador da carteira de identidade sob o n.o 5676655, expedida pela SESP/PR, nascido no dia 20/09/1974, inscrito no CPF sob o n.o 019.781.359-39, conforme consta nos atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo administrativo no 083/2024, INEXIGIBILIDADE05/2024, e em observância ,àsdisposições da Lei no 14.133, de 2021, art. 74, III, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Plano Diretor de Turismo para o Município de Ilha Comprida–SP

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. A Proposta do Contratado; e

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Nãoserá admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALAOR E PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. As partes acordam e estabelecem que o valor do presente contrato de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), conforme proposta comercial apresentada.

5.1.1. No valor acima estãoincluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. **FORMA DE PAGAMENTO**

5.2.1. O pagamento será realizado por meio de repasse do valor arrecadado com as inscrições para o contratado, e, ao fim, será feita divulgação do extrato no Portal Nacional de ContrataçõesPúblicas (PNCP)

5.3. **PRAZO DE PAGAMENTO**

5.3.1. O contratante concorda em efetuar o pagamento dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data de aceite da Nota Fiscal (NF) referente aos produtos ou serviços fornecidos pelo contratado.

5.3.2. O aceite da NF será formalizado por escrito e será considerado como a data de início do prazo para pagamento.

5.4. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. a) o prazo de validade;
2. b) a data da emissão;
3. c) os dados do contrato e do órgão contratante;
4. d) o período respectivo de execução do contrato;
5. e) o valor a pagar; e
6. f) eventual destaque do valor de retençõestributáriascabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítioseletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei no 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possívelrazão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãosresponsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retençãotributária prevista na legislaçãoaplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retençãotributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da assinatura do contrato.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídasapós a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou nãodivulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela últimavariação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação, então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. Sãoobrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administraçãoterá o prazo de 10 (dez) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
7.2.A Administraçãonão responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
8.1.2. Atender àsdeterminações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
8.1.3.Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender àsrecomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafoúnico, da Lei no 14.133, de 2021;
8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a

regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislaçãoespecífica, cuja inadimplêncianão transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observânciaàs normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.14.Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam àsespecificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafoúnico);

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei no 14.133, de 2021.

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6o da LGPD.

9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniõestécnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12Os contratos e convênios de que trata o § 1o do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Nãohaverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei no 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviçospúblicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5o da Lei no 12.846, de 1o de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2o, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4o, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5o, da Lei)

iv) **Multa:**(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9o)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7o).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizaçõescabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferençaserá descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8o).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sançõesrealizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sançõesserão considerados (art. 156, §1o):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei no 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da AdministraçãoPública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei no 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídicaserão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análisejurídicaprévia (art. 160)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos àssanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar sãopassíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei no 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigaçõesnão forem cumpridas no prazo estipulado, e houver interesse da contratante, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.2.1. Quando a nãoconclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.1. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contrataçãocorrerão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PODER EXECUTIVO 02-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL 02.26 – DIVISÃO DE TURISMO 02.26.01 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO -23.695.0010.2024– OUTROS SERVIÇOS PESSOAS JURIDICA - CATEGORIA ELEMENTO - 3.3.90.39 FONTE DE RECURSOS – 1 - CÓD. DE APLICAÇÃO – 110.000 FICHA ORÇAMENTÁRIA N° 175

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei no 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei no 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei no 14.133, de 2021.

15.2.O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei no 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei no 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1o)

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Iguape, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1o da Lei no 14.133/21.
Ilha Comprida de ____de 20__

CONTRATANTE:

GERALDINO DE BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO JORGE COSTA MIELKE
Data: 13/05/2024 11:01:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDUARDO JORGE COSTA MIELKE 01978135939
EDUARDO JORGE COSTA MIELKE

TESTEMUNHAS:

1- _____ **2 -** _____

ANDREIA DE SOUZA LISBOA BRAZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
OAB/SP 282.026

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
CONTRATADO: EDUARDO JORGE COSTA MIELKE 01978135939
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 16/2024
OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Plano Diretor de Turismo para o Município de Ilha Comprida–SP
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: ANDREIA DE SOUZA LISBOA BRAZ OAB/SP 282.026/juridico@ihacomprida.sp.gov.br.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ilha Comprida,de de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE/ RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ AJUSTE PELO CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Geraldino Barbosa de Oliveira Júnior
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 132.531.658-09

Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:

Nome: Eduardo Jorge Costa Mielke
CPF/MF 019.781.359-39 e RG n° 5676655, expedida pela SESP/PR
Cargo: Representante Legal
Email Pessoal: Eduardomielke2@Gmail.Com
Tel.: (41) 9127-1812

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO JORGE COSTA MIELKE
Data: 13/05/2024 10:59:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATO N.º 016/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA EDUARDO JORGE COSTA MIELKE 01978135939

TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI No 14.133/21) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO No 016/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA CUMPRIDA E EDUARDO JORGE COSTA MIELKE – CNPJ 44.403.140/0001-86.

O MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF no 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, no 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, portador da cédula de identidade do RG n.° 23.735.754-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.° 132.531.658/09, e a empresa EDUARDO JORGE COSTA MIELKE 01978135939, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o no 44.403.140/0001-86, sediado(a) na Rua DOUTOR ALBERTO PASQUALINI, no 151, Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, Cep: 97.015-010, telefone 41 9127-1812, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada EDUARDO JORGE COSTA MIELKE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliada na rua Doutor Alberto Pasqualini, no. 151, Apartamento, bairro Centro, no município de Santa Maria (RS), CEP 97.015-010, portador da carteira de identidade sob o n.o 5676655, expedida pela SESP/PR, nascido no dia 20/09/1974, inscrito no CPF sob o n.o 019.781.359-39, conforme consta nos atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo administrativo no 083/2024, INEXIGIBILIDADE05/2024, e em observância ,àsdisposições da Lei no 14.133, de 2021, art. 74, III, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Plano Diretor de Turismo para o Município de Ilha Comprida–SP

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. A Proposta do Contratado; e

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Nãoserá admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALAOR E PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. As partes acordam e estabelecem que o valor do presente contrato de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), conforme proposta comercial apresentada.

5.1.1. No valor acima estãoincluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. **FORMA DE PAGAMENTO**

5.2.1. O pagamento será realizado por meio de repasse do valor arrecadado com as inscrições para o contratado, e, ao fim, será feita divulgação do extrato no Portal Nacional de ContrataçõesPúblicas (PNCP)

5.3. **PRAZO DE PAGAMENTO**

5.3.1. O contratante concorda em efetuar o pagamento dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data de aceite da Nota Fiscal (NF) referente aos produtos ou serviços fornecidos pelo contratado.

5.3.2. O aceite da NF será formalizado por escrito e será considerado como a data de início do prazo para pagamento.

5.4. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. a) o prazo de validade;
2. b) a data da emissão;
3. c) os dados do contrato e do órgão contratante;
4. d) o período respectivo de execução do contrato;
5. e) o valor a pagar; e
6. f) eventual destaque do valor de retençõestributáriascabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítioseletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei no 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possívelrazão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãosresponsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retençãotributária prevista na legislaçãoaplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retençãotributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da assinatura do contrato.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídasapós a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou nãodivulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela últimavariação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação, então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. Sãoobrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administraçãoterá o prazo de 10 (dez) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
7.2.A Administraçãonão responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
8.1.2. Atender àsdeterminações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
8.1.3.Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender àsrecomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafoúnico, da Lei no 14.133, de 2021;
8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a

regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislaçãoespecífica, cuja inadimplêncianão transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observânciaàs normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.14.Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam àsespecificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafoúnico);

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei no 14.133, de 2021.

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6o da LGPD.

9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniõestécnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12Os contratos e convênios de que trata o § 1o do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Nãohaverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei no 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviçospúblicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5o da Lei no 12.846, de 1o de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2o, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4o, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5o, da Lei)

iv) **Multa:**(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9o)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7o).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizaçõescabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferençaserá descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8o).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sançõesrealizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sançõesserão considerados (art. 156, §1o):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei no 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da AdministraçãoPública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei no 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídicaserão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análisejurídicaprévia (art. 160)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos àssanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar sãopassíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei no 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigaçõesnão forem cumpridas no prazo estipulado, e houver interesse da contratante, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.2.1. Quando a nãoconclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.1. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contrataçãocorrerão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PODER EXECUTIVO 02-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL 02.26 – DIVISÃO DE TURISMO 02.26.01 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO -23.695.0010.2024– OUTROS SERVIÇOS PESSOAS JURIDICA - CATEGORIA ELEMENTO - 3.3.90.39 FONTE DE RECURSOS – 1 - CÓD. DE APLICAÇÃO – 110.000 FICHA ORÇAMENTÁRIA N° 175

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei no 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei no 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei no 14.133, de 2021.

15.2.O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei no 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei no 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1o)

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Iguape, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1o da Lei no 14.133/21.
Ilha Comprida de ____de 20__

CONTRATANTE:

GERALDINO DE BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO JORGE COSTA MIELKE
Data: 13/05/2024 11:01:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDUARDO JORGE COSTA MIELKE 01978135939
EDUARDO JORGE COSTA MIELKE

TESTEMUNHAS:

1- _____ **2 -** _____

ANDREIA DE SOUZA LISBOA BRAZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
OAB/SP 282.026

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
CONTRATADO: EDUARDO JORGE COSTA MIELKE 01978135939
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 16/2024
OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Plano Diretor de Turismo para o Município de Ilha Comprida–SP
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: ANDREIA DE SOUZA LISBOA BRAZ OAB/SP 282.026/juridico@ihacomprida.sp.gov.br.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ilha Comprida,de de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE/ RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ AJUSTE PELO CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Geraldino Barbosa de Oliveira Júnior
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 132.531.658-09

Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:

Nome: Eduardo Jorge Costa Mielke
CPF/MF 019.781.359-39 e RG n° 5676655, expedida pela SESP/PR
Cargo: Representante Legal
Email Pessoal: Eduardomielke2@Gmail.Com
Tel.: (41) 9127-1812

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO JORGE COSTA MIELKE
Data: 13/05/2024 10:59:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura: _____

ANEXO I

Análise da Demanda Turística do Município de Ilha Comprida2023

Turismóloga responsável: Christine Hudson Lucio

Coordenação Técnica do Estudo da
Demanda Turística

Christine Hudson Lúcio
Graduada em Turismo com ênfase em
ecoturismo.
Faculdade Presbiteriana GAMOM –
LAVRAS/MG

Apoio para realização da pesquisa
SEBRAE SP
Escritório Regional Vale do Ribeira



foto: divulgação

Resumo

A Estância Turística de Ilha Comprida tem sua população 13.419 pessoas, conforme IBGE com referência ao ano de 2022.

O estudo contém informações sobre a atual demanda turística na Estância Turística de Ilha Comprida e a caracterização dos seus turistas envolvendo faixa etária, tempo de permanência, motivação, dentre outros aspectos o perfil sociodemográfico dos turistas.



Gonçalves
foto: Daniel

Introdução

Através das pesquisas de demanda, o poder municipal juntamente com o COMTUR – Conselho Municipal de Turismo podem descobrir os caminhos que farão seus negócios render muito mais, proporcionando assim um crescimento socioeconômico ao município como um todo. Com o estudo de sua demanda podem ser traçados estratégias para desenvolver ações, eventos campanhas e projetos que visem fortalecer o turismo no município e o trade local. O estudo da Demanda do município de Ilha Comprida tem como objetivo conhecer o perfil do visitante.

Os gráficos e a descrição dos dados fornecerão um retrato do perfil do visitante, permitindo assim; orientar a Gestão Municipal e o COMTUR local sobre ações de planejamento, estruturar os potenciais turísticos do município, segmentar o mercado, divulgar o destino, conhecer o perfil de quem visita Ilha Comprida dentre outras ações que podem ser úteis essa pesquisa.

Nessa pesquisa colheu-se 174 (cento e setenta e quatro) questionários respondidos pelos visitantes, dados coletados em pousadas, hotéis e outros meios de hospedagem com os hóspedes que estiveram no município no decorrer do ano de 2023.

Na pesquisa realizada através de aplicação de questionário on-line aos visitantes, analisaram-se os dados, respostas abertas e fechadas, que representam a Demanda Turística de Ilha Comprida.



foto: divulgação

Objetivo

Os gráficos e a descrição dos dados fornecerão um retrato do perfil do visitante, permitindo assim; orientar a Gestão Municipal e o COMTUR local sobre ações de planejamento, estruturar os potenciais turísticos do município, segmentar o mercado, divulgar o destino, conhecer o perfil de quem visita Ilha Comprida dentre outras ações que podem ser úteis essa pesquisa.

Nessa pesquisa colheu-se 174 (cento e setenta e quatro) questionários respondidos pelos visitantes, dados coletados em pousadas, hotéis e outros meios de hospedagem com os hóspedes que estiveram no município no decorrer do ano de 2023.

Na pesquisa realizada através de aplicação de questionário on-line aos visitantes, analisaram-se os dados, respostas abertas e fechadas, que representam a Demanda Turística de Ilha Comprida. As Informações levantadas na

pesquisa é um misto de perguntas propostas pela secretaria do estado de turismo e o SENAC através do Plano de Desenvolvimento Regional.



Carlos
foto: Del

Metodologia

Esse estudo foi realizado através de questionários virtuais aplicados aos turistas que estiveram no município, no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023. A pesquisa foi realizada durante todo o ano afim de levantar dados de pessoas que estiveram no município em vários períodos, alta temporada e baixa temporada. Os questionários foram aplicados com turistas e visitantes em Hotéis, Pousadas, janeiro de 2023 á dezembro de 2023.

O modelo de questionário utilizado na pesquisa foi o modelo fornecido pela Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, estruturado em perguntas abertas e fechada sendo, tempo

de permanência, idade, sexo, como soube do destino, motivo da viagem, meio de transporte utilizado, com quem viajou, acompanhantes, expectativa quanto ao destino, onde ficou hospedado, atrativos visitados, atividades realizadas e encerrando com opiniões sobre os equipamentos e serviços de apoio ao turista.

Pesquisa realizada através de aplicação de questionário on-line aos visitantes, analisaram-se os dados, respostas abertas e fechadas, que representam a Demanda Turística de Ilha Comprida.

Formulário aplicado

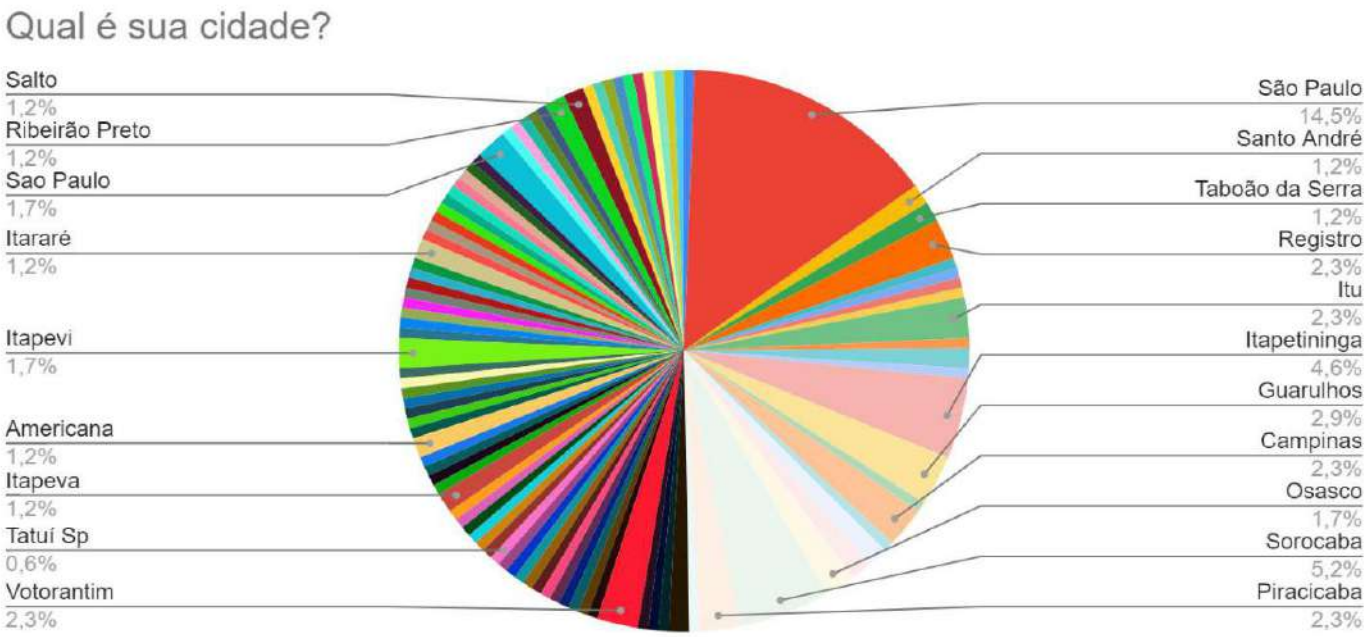
Link da Pesquisa on-line: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdRScq8ZvIa7qwa-7frWr78OHVYLbVPCkc1wIt0uY4dWwrFlQ/viewfm?usp=sf_link

Essa pesquisa tem como objetivo analisar o perfil do público que visitou a cidade de Ilha Comprida no ano de 2019 para que possamos trabalhar de maneira mais assertiva o desenvolvimento turístico do municipio.

Análise da Pesquisa

Procedência

Quanto a procedência das pessoas que visitam a cidade. A maioria das pessoas do grupo entrevistado tem procedência de São Paulo capital destacando com 14,5%.



Estado

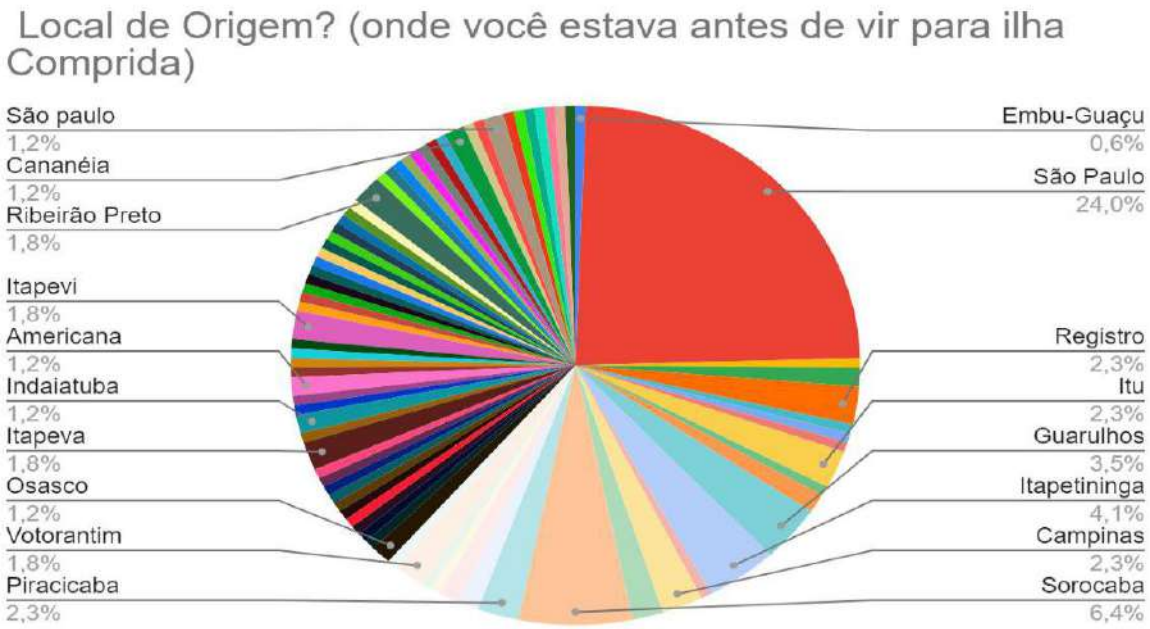
Quanto ao Estado de destino de cada, o grupo que mais visitou o município de Ilha Comprida é do Estado de São Paulo.



Análise da Pesquisa

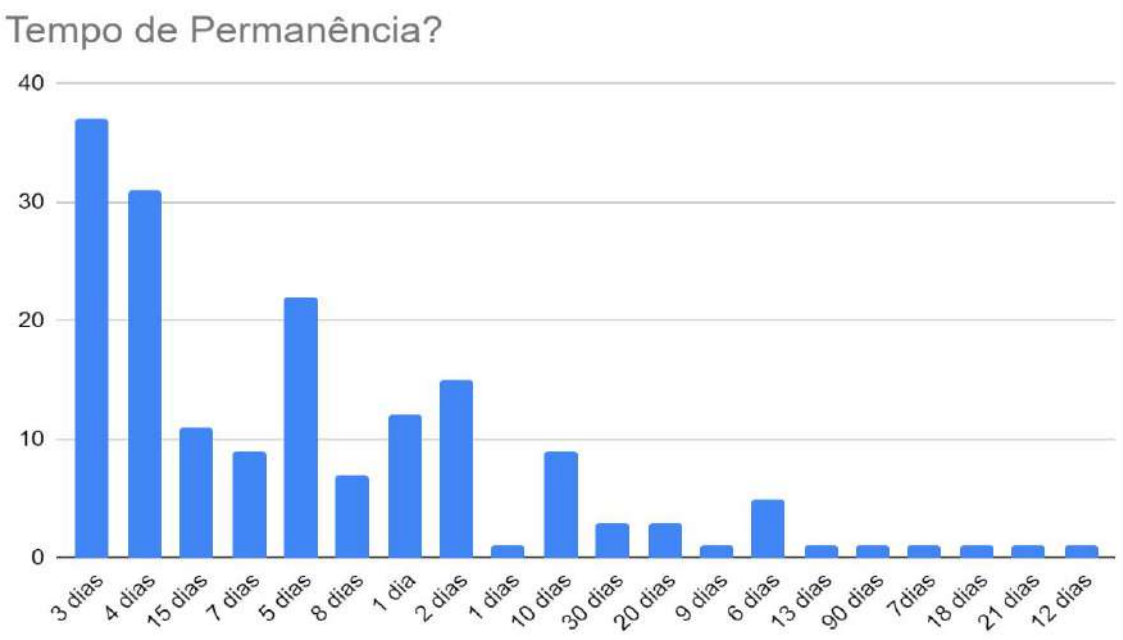
Origem

Quanto a origem, perguntamos as pessoas qual era a última cidade que elas estavam antes de vir até Ilha Comprida. A maioria dos entrevistados estavam na cidade de São Paulo mesmo não sendo sua cidade de residência.



Permanência.

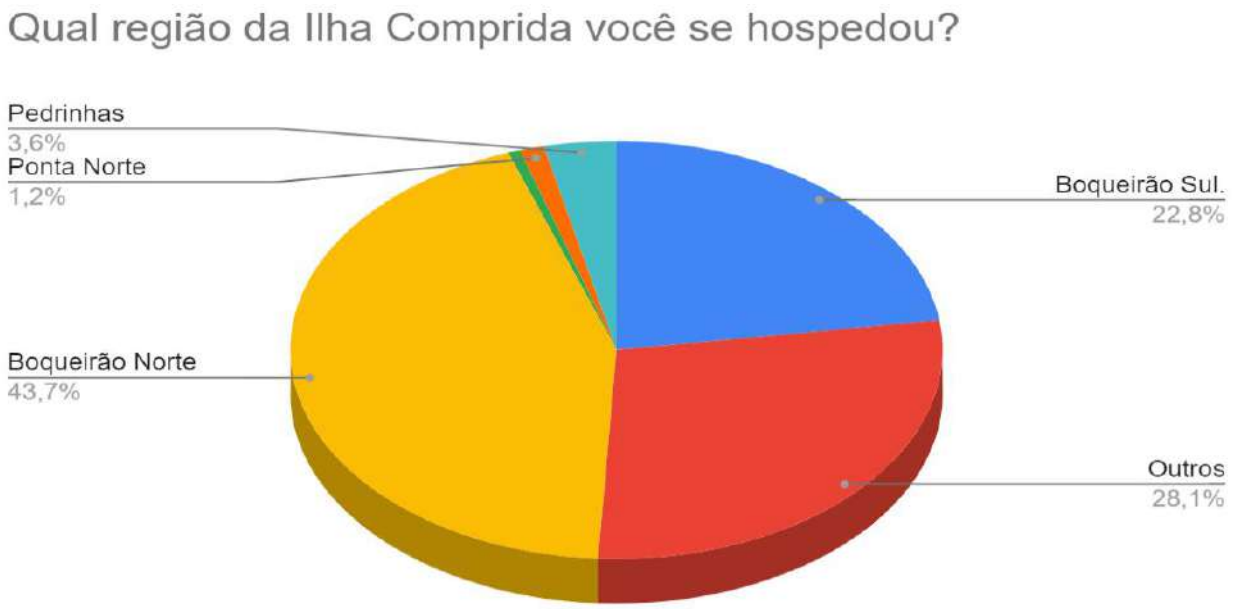
Quanto ao tempo de permanência em dias das pessoas que visitam a cidade há uma variação que se destaca de 3 a 5 dias



Análise da Pesquisa

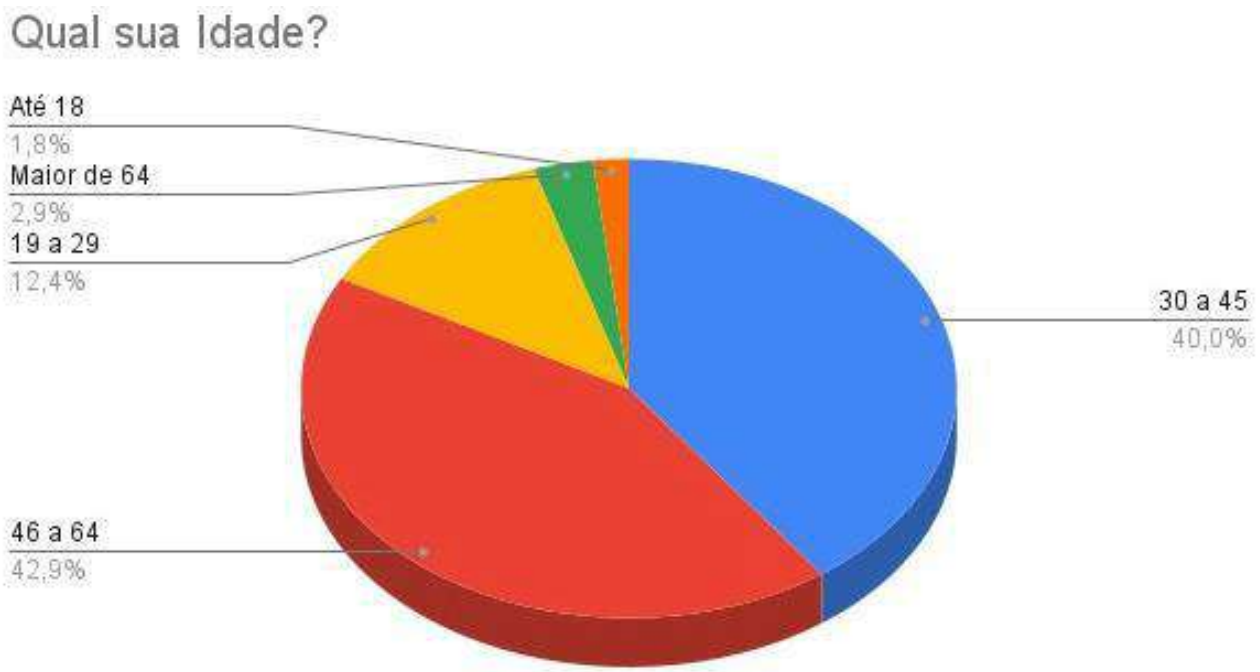
Região da Hospedagem

Quanto a Região que as pessoas entrevistadas escolhem para se hospedar. A maior parte escolhe o Boqueirão Norte, que é a parte mais adensada da cidade, considerado com a Região mais Central, onde estão localizados o maior número de comércios em relação a outras regiões.



Idade

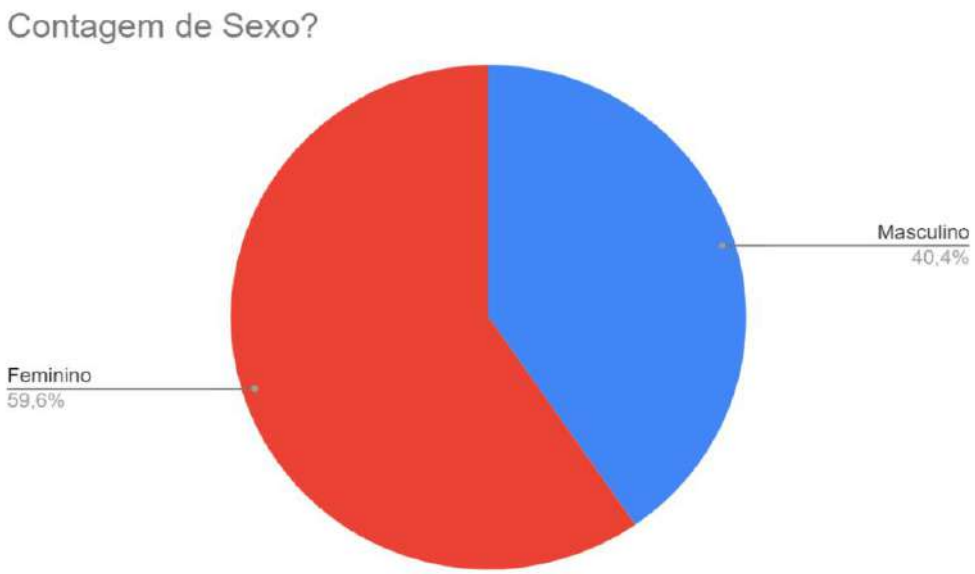
Quanto à faixa etária dos entrevistados que visitam o destino, o grupo que mais se destacou foi o de 46 a 64 anos com 42,9%, sendo esse o público que busca lazer e descanso na cidade.



Análise da Pesquisa

Sexo

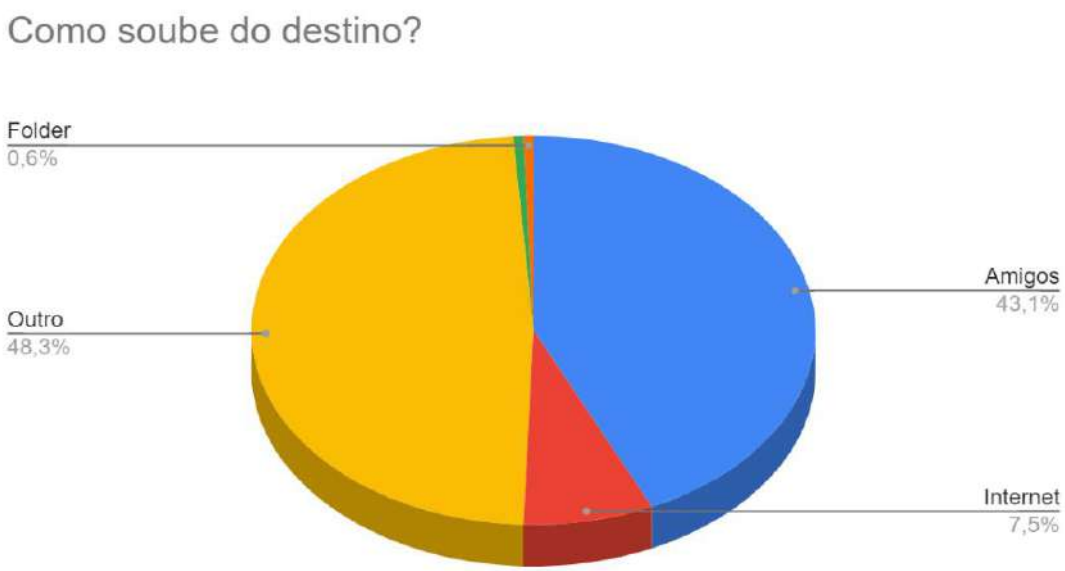
Quanto ao sexo dos entrevistados, a maioria são mulheres.



Conhecimento do Destino

Questionados de como souberam de Ilha Comprida, os turistas responderam da seguinte forma:

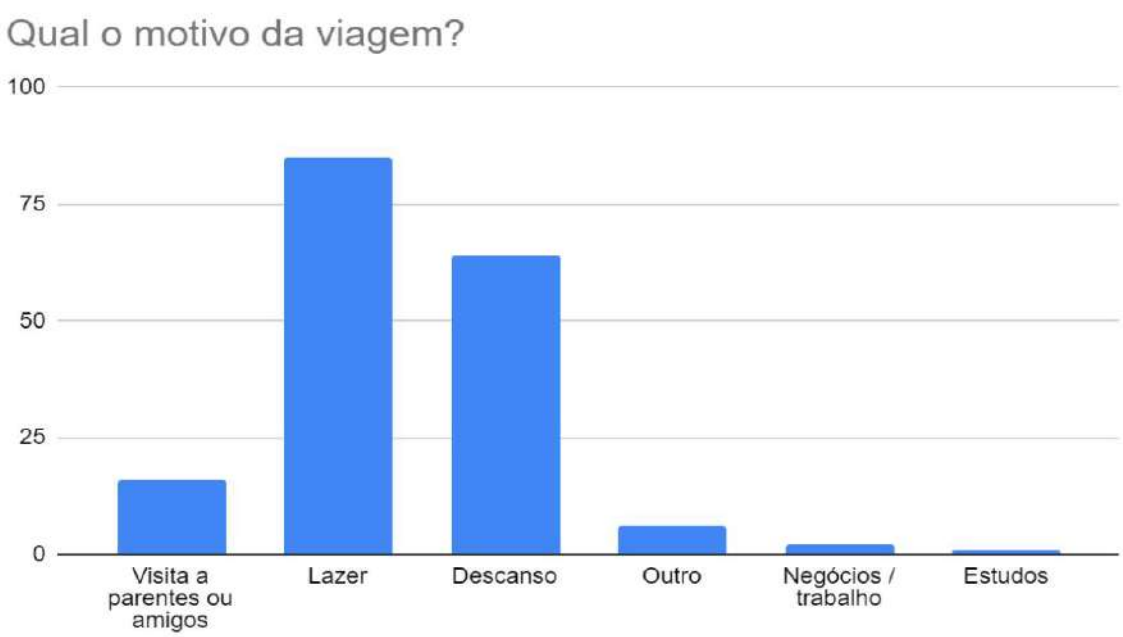
Amigos foram os que mais indicaram com 43,1% da pesquisa respondida.



Análise da Pesquisa

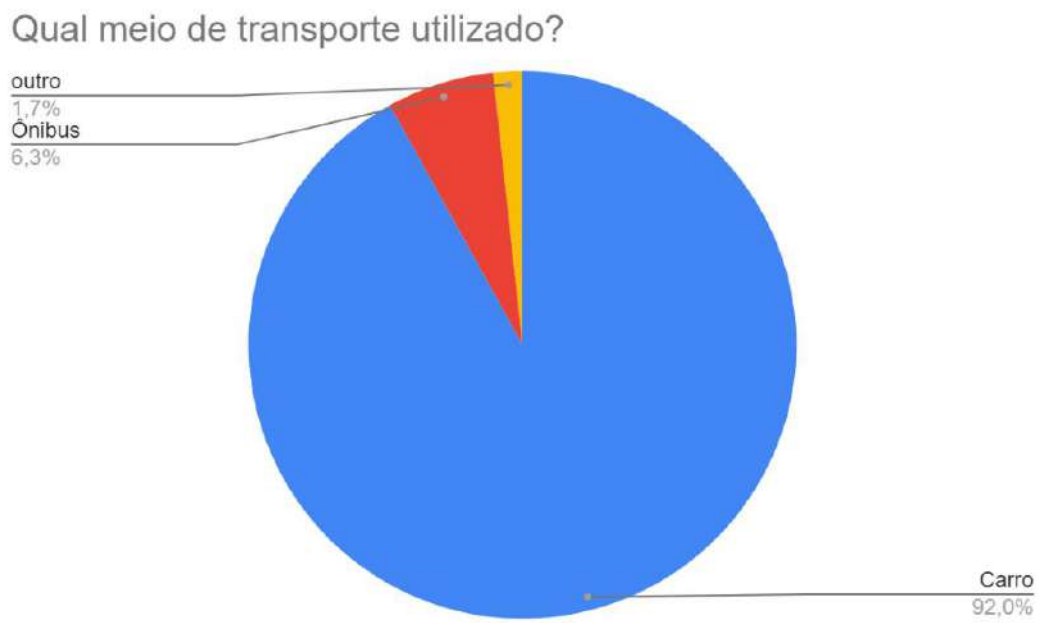
Motivação da viagem

Questionados qual foi a motivação para visitar Ilha Comprida 80% dos entrevistados estão em busca de lazer.



Meio de Transporte utilizado

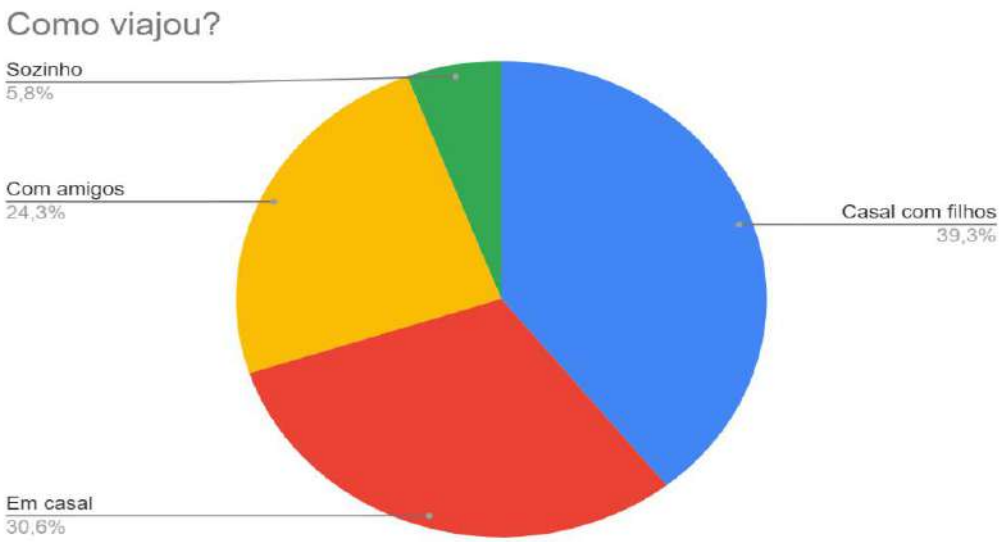
A pesquisa apontou que o automóvel é o principal meio de transporte utilizado pelo visitante que chega em Ilha Comprida, atingindo 92,0% da pesquisa. Já o ônibus com 6,3%, e outros meios com 1,7%.



Análise da Pesquisa

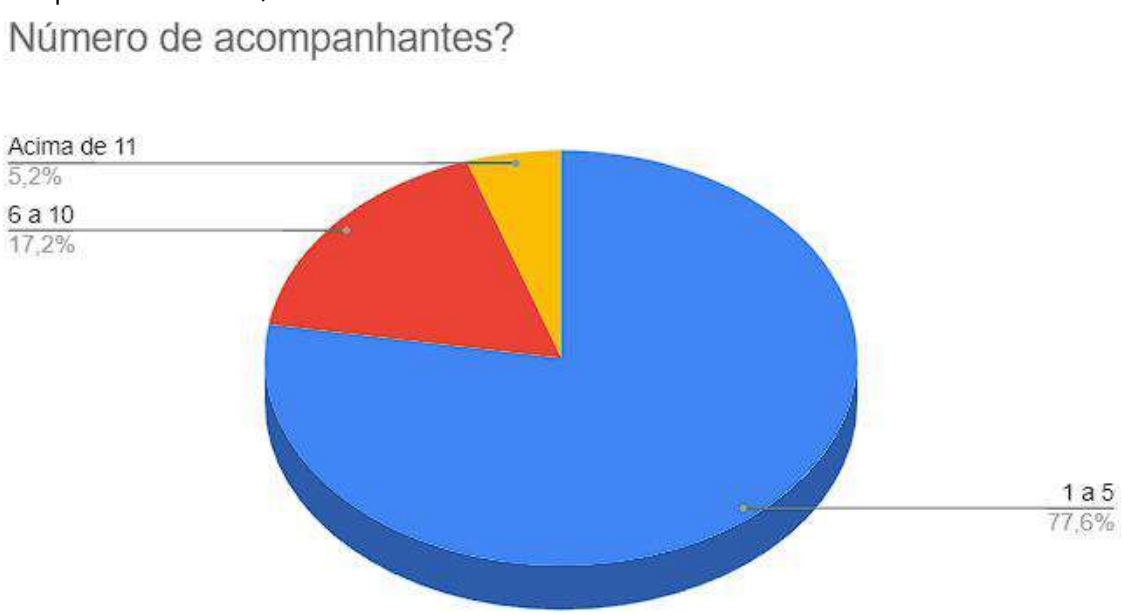
Como viajou

A pesquisa mostrou claramente que uma significativa parte dos turistas que chegam em Ilha Comprida, vêm acompanhados por família que somam 39,3 % dos entrevistados. Em segundo lugar com 30,6% estão os casais, em terceiro lugar os acompanhados por amigos correspondendo 24,3%, e em quarta colocação com 5,8%são turistas sozinhos que visitam Ilha Comprida.



Acompanhantes

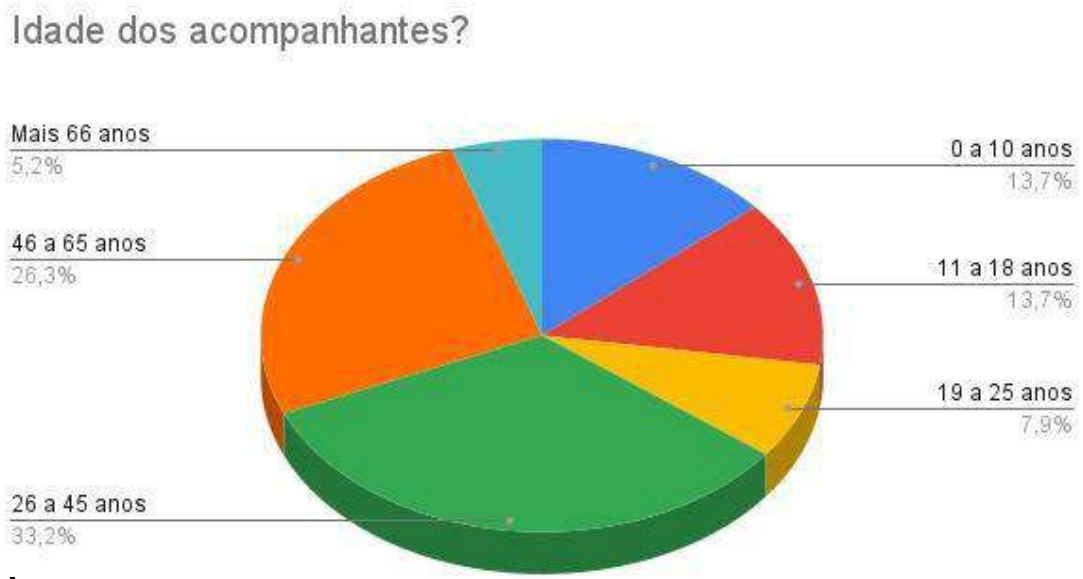
Ajuste: A pesquisa mostrou que os turistas visitam a cidade acompanhados, principalmente, por 1 a 5 pessoas, representando 77,6%. Aqueles que vêm com 6 a 10 acompanhantes representam 17,2%, enquanto os que vêm com mais de 11 acompanhantes representam 5,2%.



Análise da Pesquisa

Qual idade dos acompanhantes.

A pesquisa mostrou que as principais idade dos acompanhantes é de 26 a 45 anos, com 33,2%. Seguindo de 46 a 65 anos com 26,3%. Os demais grupos somam um total de 40,5%.



Renda mensal

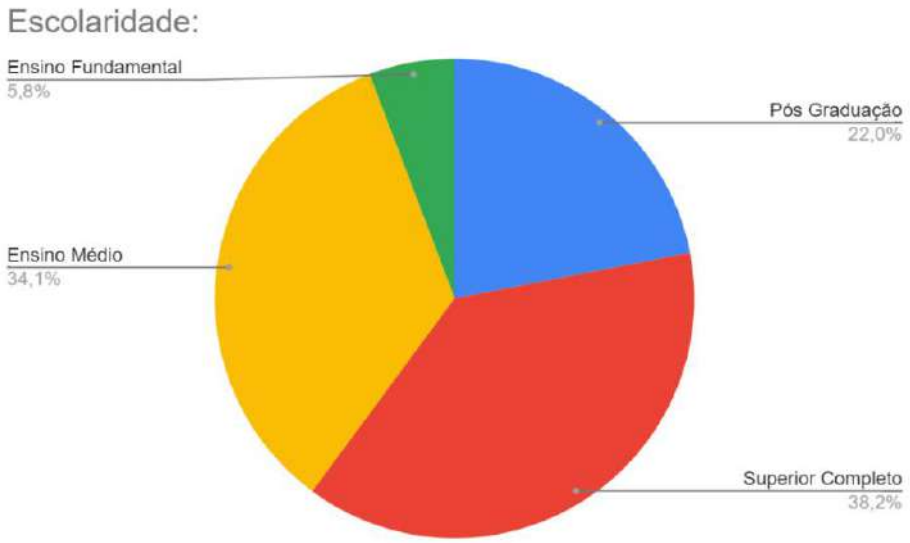
Ajuste: A pesquisa perguntou sobre a renda mensal dos visitantes. Em primeiro lugar ficaram os viajantes com rendas de 3 a 4 salários-mínimos (SM), representando 42,9%. Em seguida, os com renda de 1 a 2 SM, com 24,7%. Os visitantes com renda de 5 a 6 SM representaram 15,3%, enquanto os com renda acima de 9 SM representaram 10%. Por fim, 7,1% dos turistas tinham renda entre 7 e 8 SM.



Análise da Pesquisa

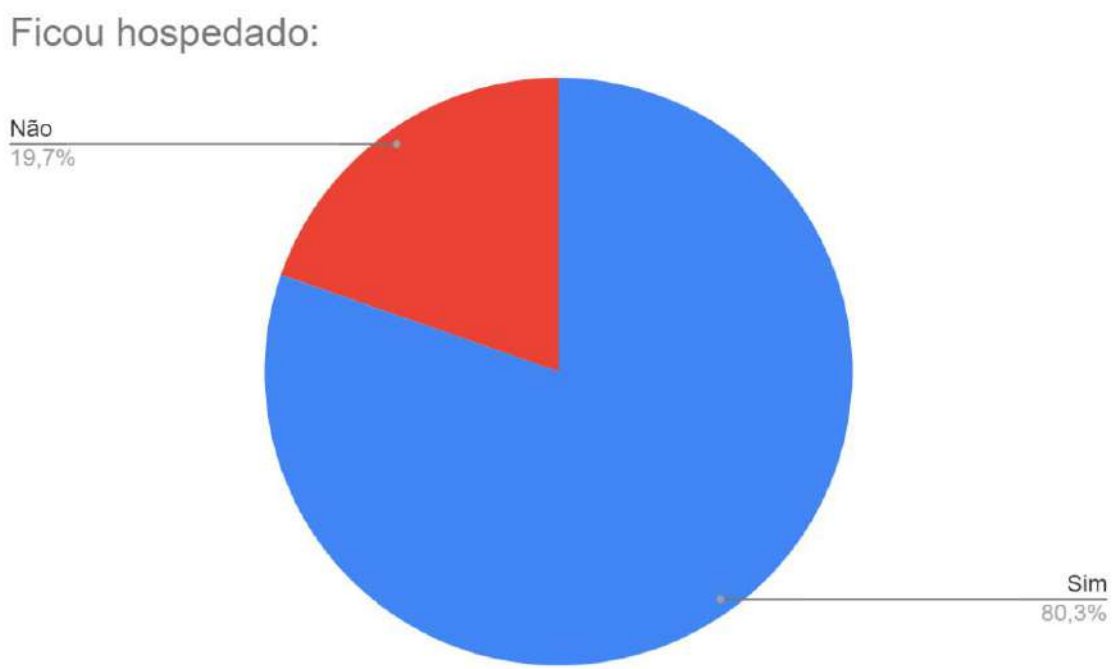
Escolaridade

A pesquisa perguntava qual a escolaridade dos visitantes. A maior parte dos entrevistados 38,2% relataram ter ensino superior completo, seguido de 34,1% com ensino fundamental, 22,0% com pós graduação e 5,8% com ensino fundamental.



Hospedagem

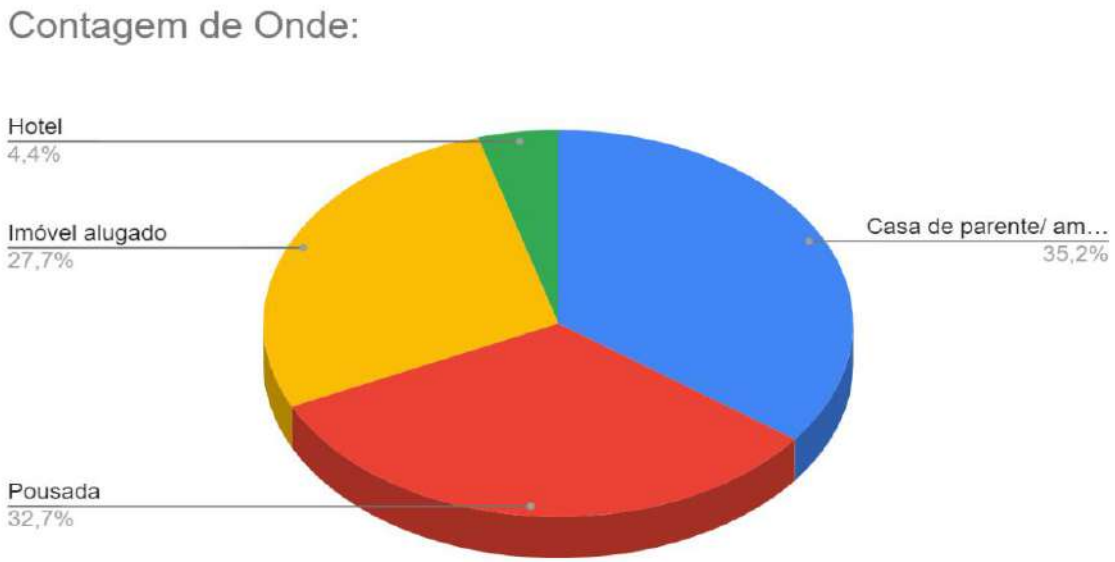
A pesquisa teve a intenção de analisar qual a proporção de pessoas que ficam hospedadas na cidade quando estão pela região. Sendo a maioria 80,3% ficaram hospedados.



Análise da Pesquisa

Qual o tipo de hospedagem

O estudo da demanda de Ilha Comprida apontou que 35,2% dos visitantes ficaram hospedados em casa de parentes, 32,7% em pousadas, 27,7% em imóveis alugados e 4,4% em hotéis.



Avaliação dos meios de hospedagem

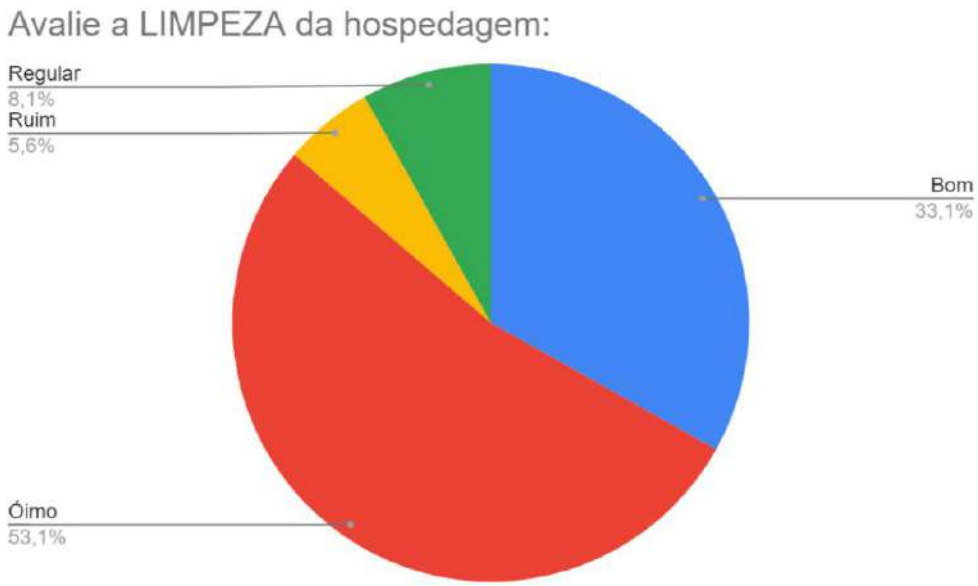
O estudo da demanda de Ilha Comprida apontou que 46,3% dos visitantes avaliaram como ótimo a Infraestrutura do meio de hospedagem que se hospedou, 35.2% como bom, sendo 13.0% como regular e 5.6% ruim.



Análise da Pesquisa

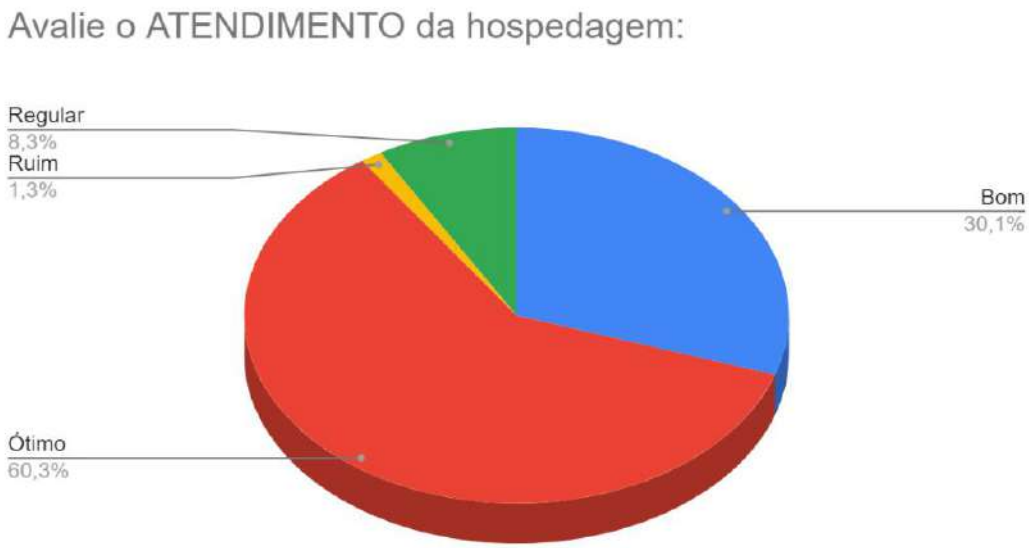
Limpeza dos Meios de Hospedagem

A pesquisa mostrou que 53.1 % dos turistas entrevistados em Ilha Comrida acharam ótima a limpeza do meio des hospedagem que estavam, sendo que 33.1% acharam bom, 8.1% regular e 5.6% ruim.



Atendimento da Hospedagem

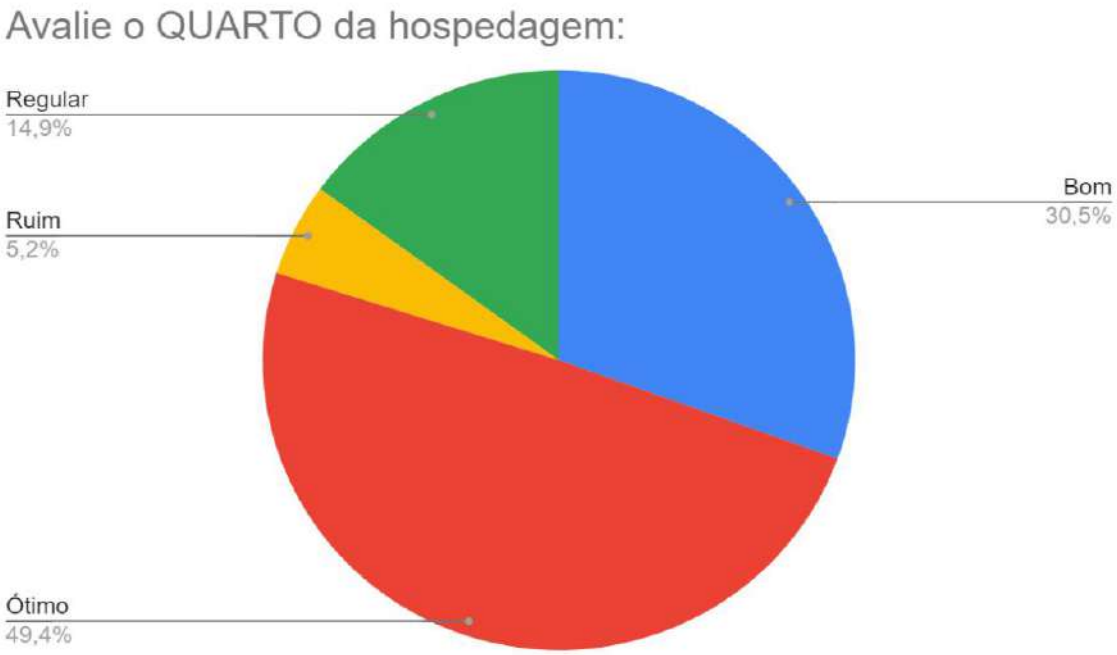
Ao perguntar a avaliação para do atendimento da hospedagem em que se hospedaram:
60,3% classificaram como ótimo o atendimento, 30,1% como bom, 8,3% como regular e 1,3% como ruim.



Análise da Pesquisa

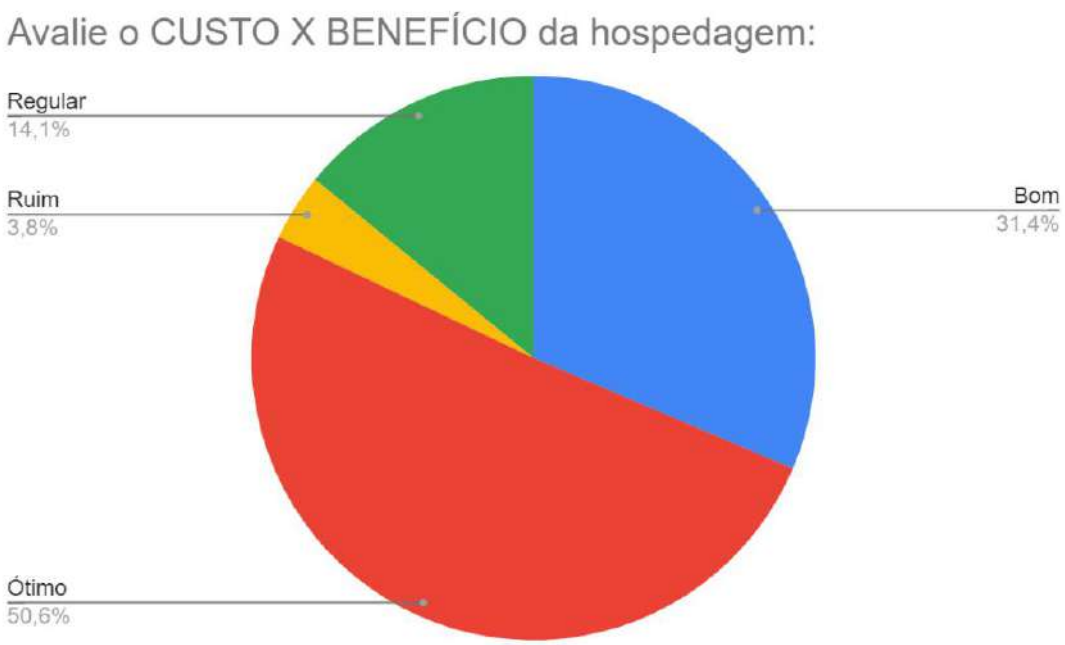
Avaliação da Unidade Habitacional

A pesquisa mostrou que 49.4 %dos turistas entrevistados acharam ótima as instalações dos quartos do meio de hospedagem que estavam, sendo que 30.5% acharam bom, 14.9% regular e 5.2% ruim.



Avaliação do Custo x Benefício

Ao perguntar a avaliação em relação ao custo-benefício dos meios de hospedagem onde se hospedaram: 50.6% classificaram como ótimo o valor pago em relação ao serviço oferecido, 31,4% como bom, 14.1%como regular e 13.8%como ruim.



Análise da Pesquisa

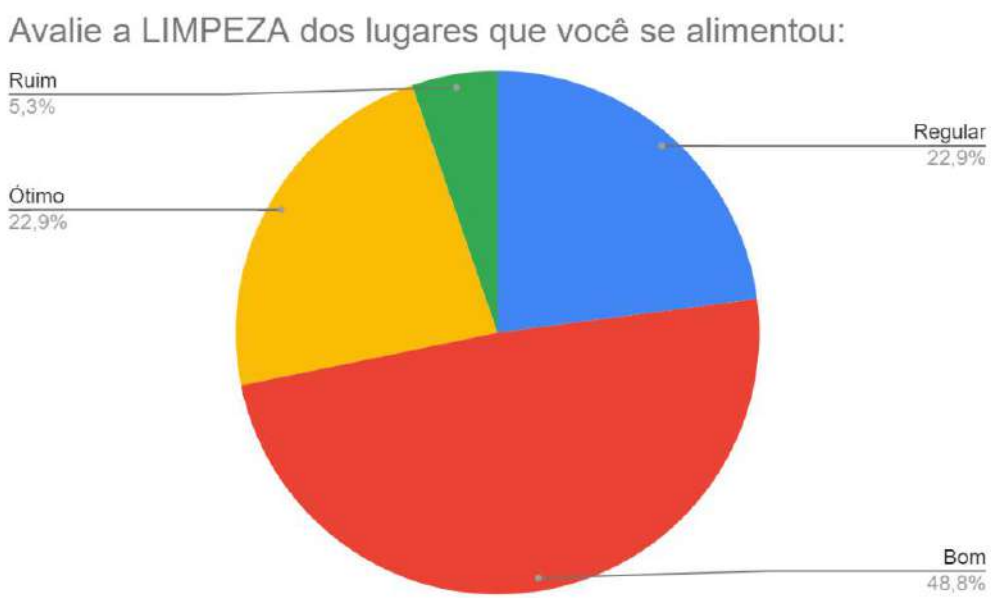
Avaliação da Infraestrutura dos Meios de Alimentação.

A pesquisa mostrou que 23.7 % dos turistas acharam ótima a instalação do local onde se alimentaram, sendo que 45.6% acharam bom, 24.3% regular e 6.5% ruim.



Avaliação da Limpeza dos Meios de Alimentação.

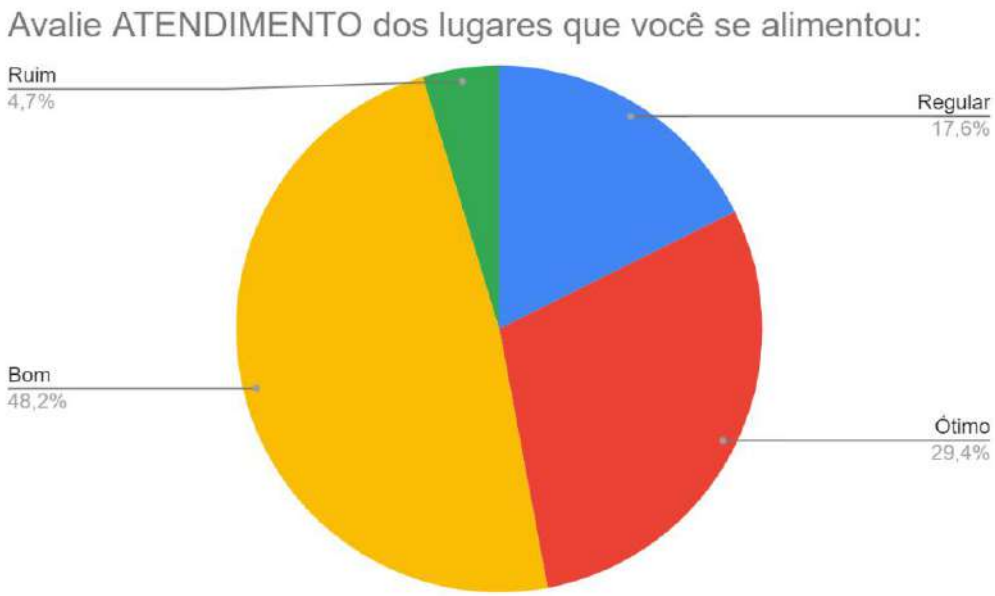
Ao perguntar a avaliação em relação à limpeza/higiene dos meios de alimentação onde consumiram: 22.9% classificaram como ótimo, 48,8% como bom, 22.9%como regular e 5.3%como ruim.



Análise da Pesquisa

Avaliação da qualidade do atendimento.

A pesquisa mostrou que 29.4 %dos turistas entrevistados acharam ótimo o atendimento no meio de alimentação que visitaram, sendo que 48.2% acharam bom, 17.6% regular e 4.7% ruim.



Avaliação da qualidade da comida.

Ao perguntar a avaliação em relação a qualidade do que foi servido no meio de alimentação onde visitaram: 27.1% classificaram como ótimo, 51.8% como bom, 17.6%como regular e 13.5%como ruim.



Análise da Pesquisa

Avaliação do custo x benefício dos meios de alimentação.

A pesquisa mostrou que 18.8 % dos turistas entrevistados acharam ótimo o valor da refeição em relação a todo serviço e qualidade ofertados no meio de alimentação que visitaram, sendo que 48.8% acharam bom, 27.1% regular e 18.8% ruim.



Cidades do Lagamar que visitou.

Quanto às cidades do Lagamar que visitou, as cidades de Ilha Comprida e Iguape apresentam o maior percentual, sendo de 25,6%.



Análise da Pesquisa

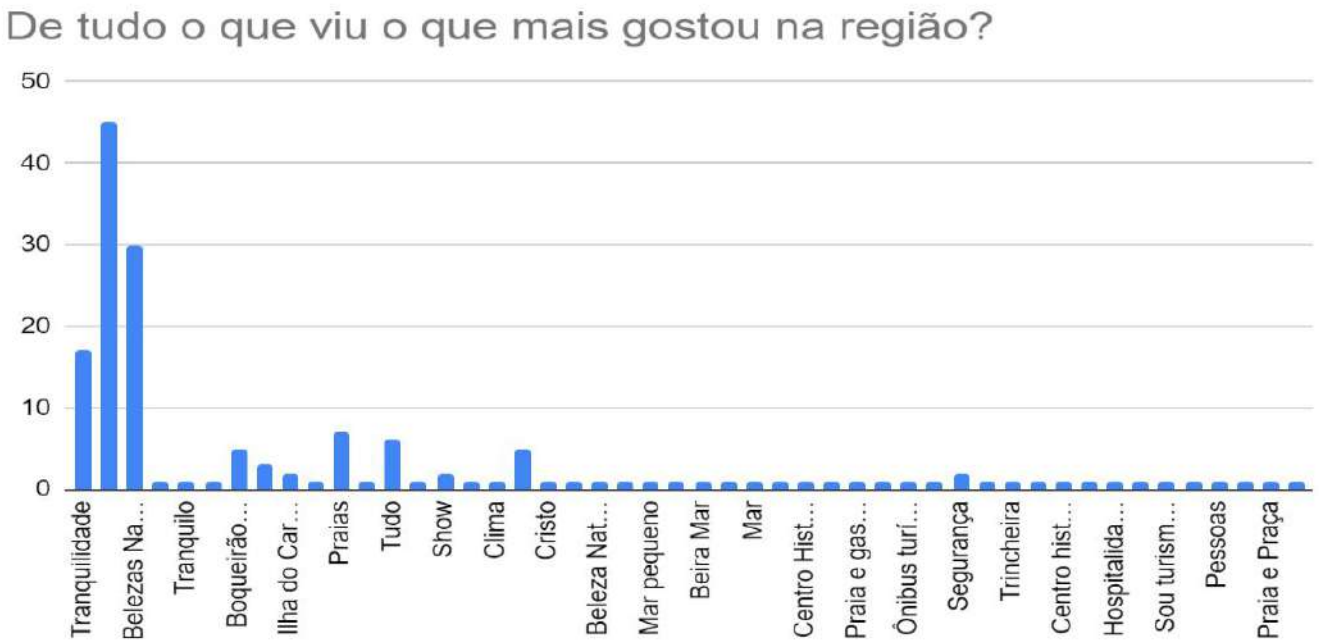
Avaliação da frequência que visita a Região Turística do Lagamar.

A pesquisa mostrou que 80.9% dos entrevistados tem o hábito de visitar a Região Turística do Lagamar com frequência e 19.1% não tem visitam frequentemente.



Avaliação do que o turista mais gosta na Região.

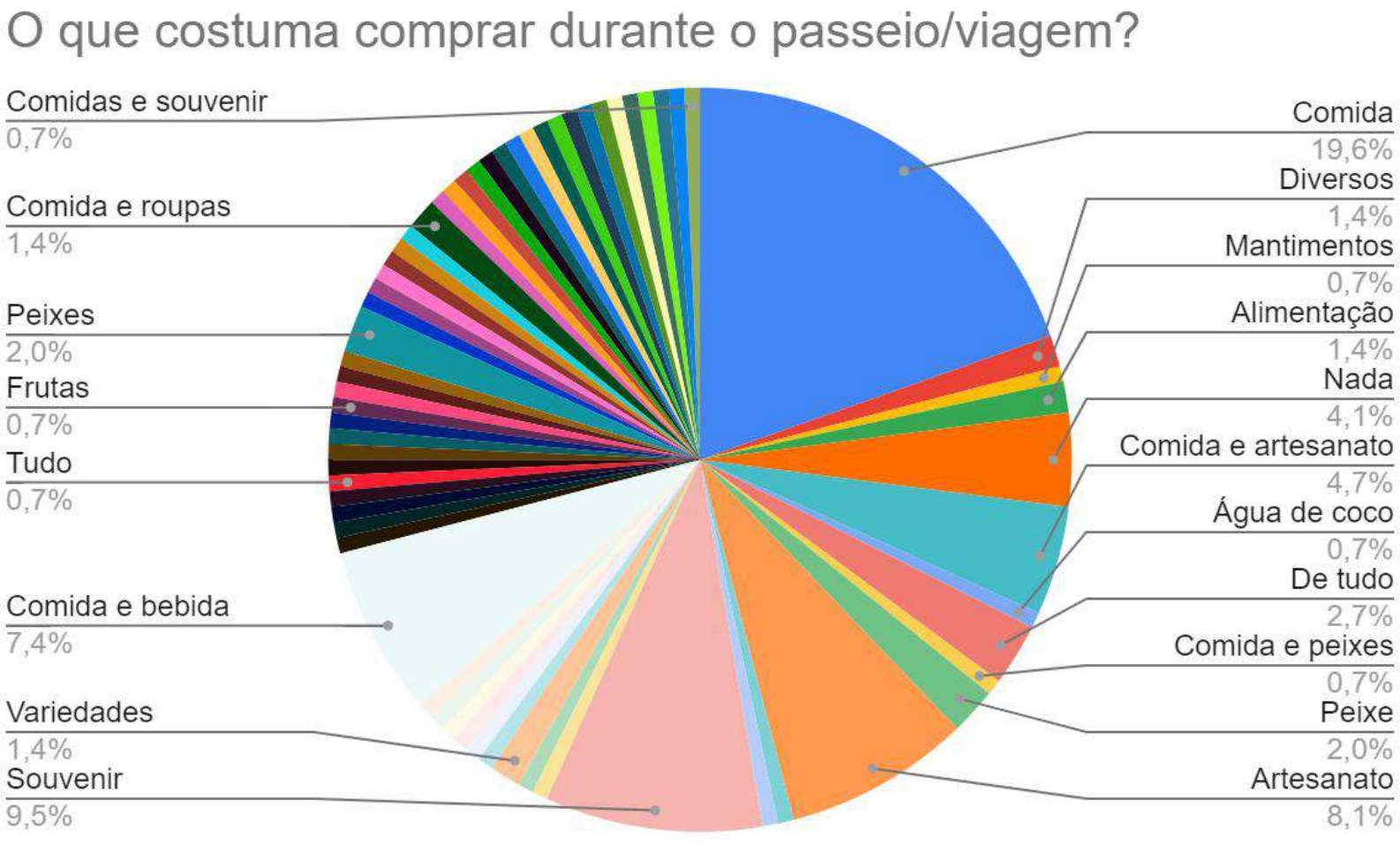
Ao perguntar o que o visitante mais gostou na região se destaca, as praias em primeiro lugar, seguido das belezas naturais e tranquila, todas essas qualidade proporcionadas pela conservação e preservação da Região.



Análise da Pesquisa

Avaliação do custo x benefício dos meios de alimentação.

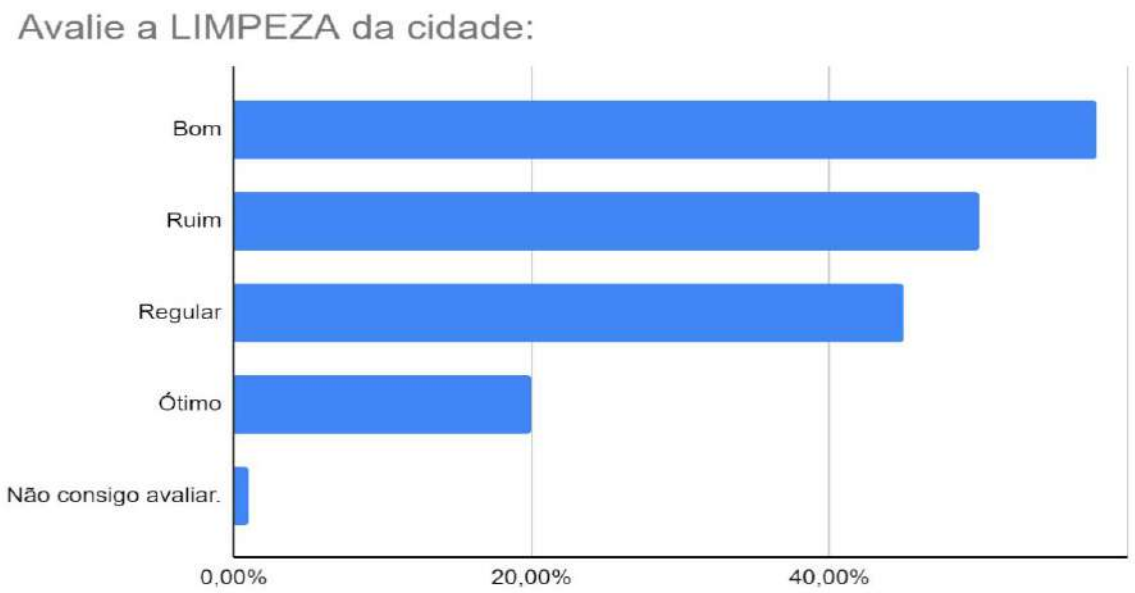
A pesquisa mostrou que a maior parte dos turistas dizem gatar dinheiro com alimentação em primeiro lugar e em segundo lugar com souvenirs e artesanato.



Análise da Pesquisa

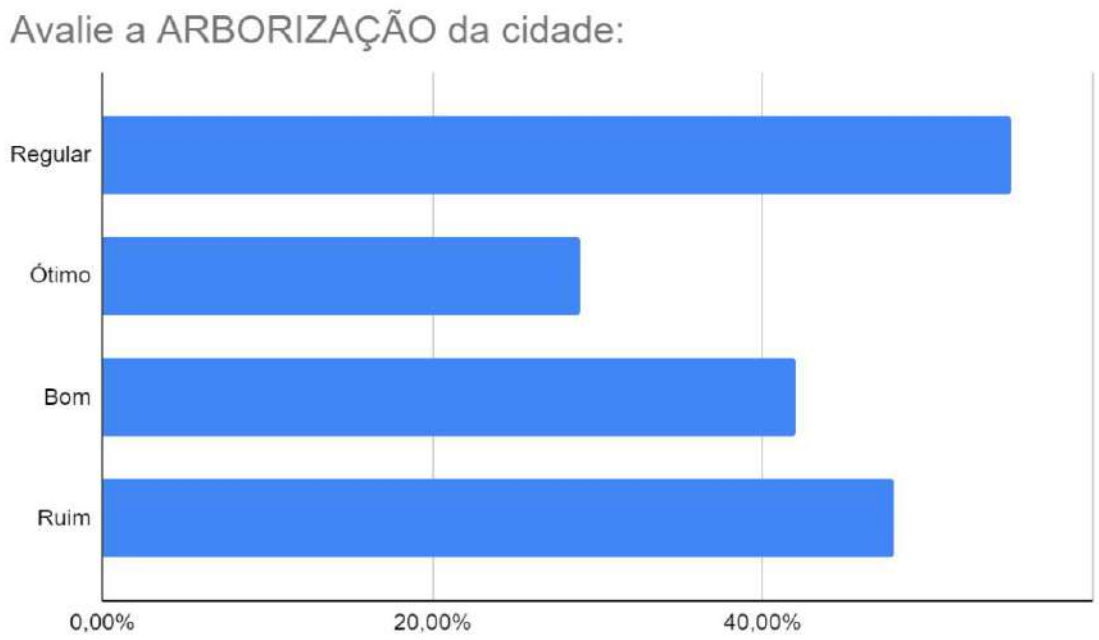
Avaliação quanto a limpeza da cidade.

A pesquisa mostrou que a maior parte dos turistas dizem gatar dinheiro com alimentação em primeiro lugar e em segundo lugar com souvenirs e artesanato.



Avaliação quanto a arborização.

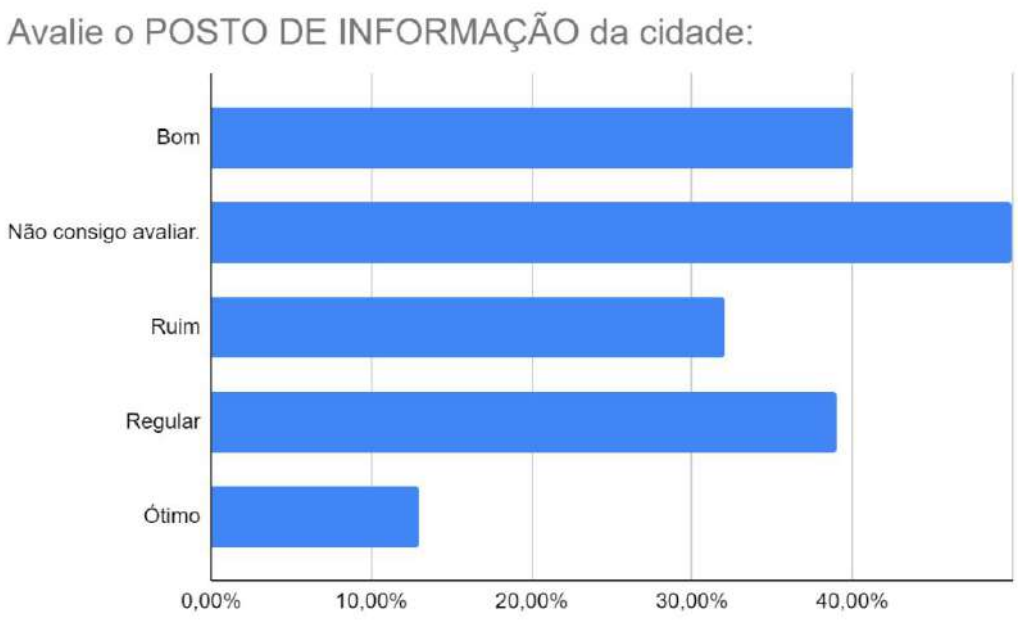
A pesquisa mostrou que a maior parte dos turistas avaliam como regular a ruim a arborização na cidade. Devendo ser um ponto onde merece atenção.



Análise da Pesquisa

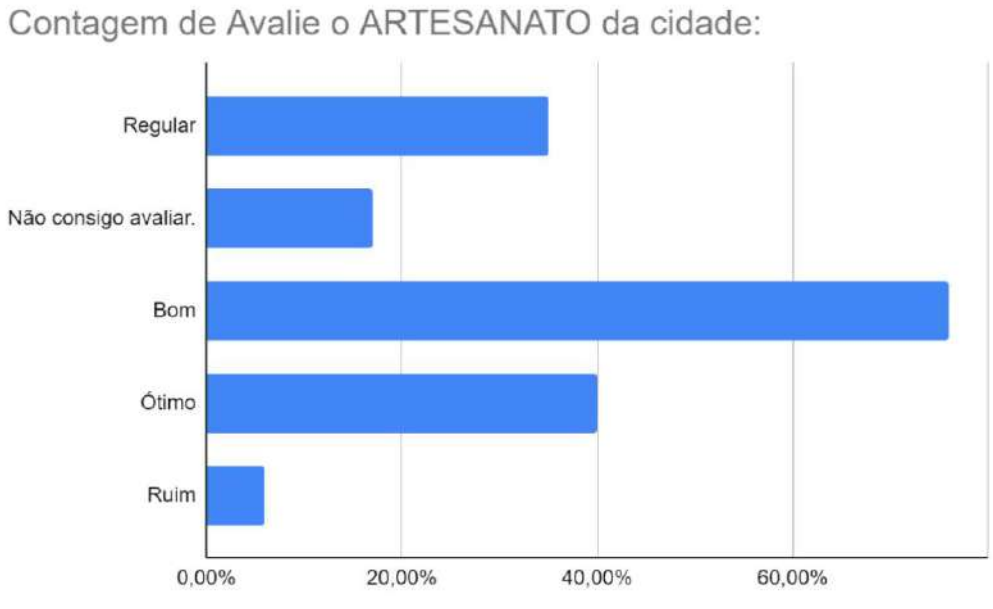
Avaliação quanto a limpeza da cidade.

A pesquisa mostrou que a maior parte não usou o serviço do Centro de Atenção ao Turista, não sabendo avaliar, porém uma boa parte avaliou de ótimo a bom.



Avaliação do artesanato oferecido na cidade.

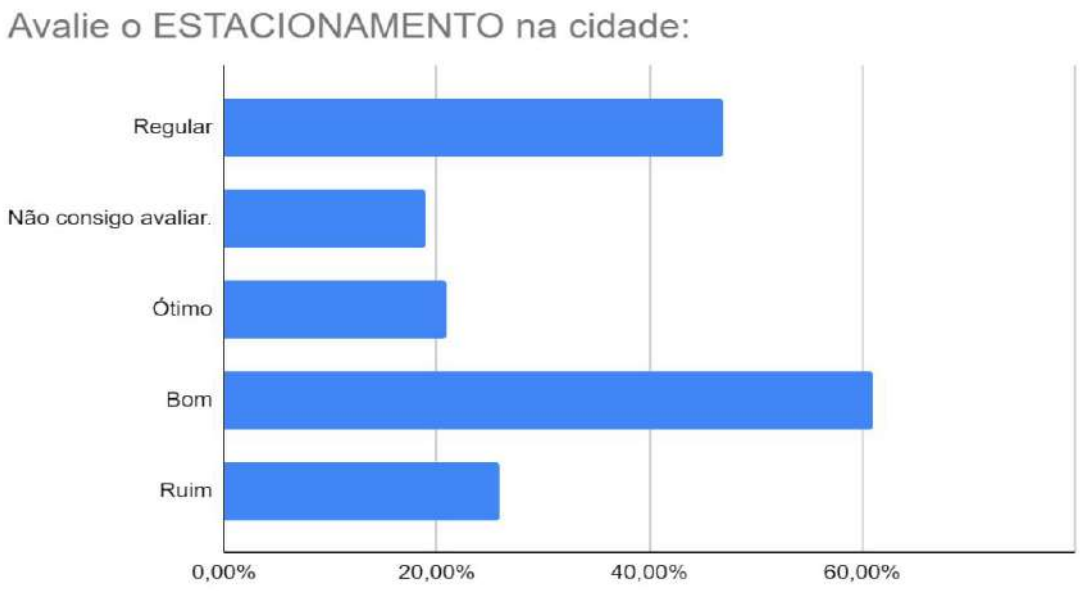
A pesquisa mostrou que a maior parte dos turistas avaliam como ótimo a bom o artesanato da cidade, isso de deve ao aumento de artesãs se profissionalizando.



Análise da Pesquisa

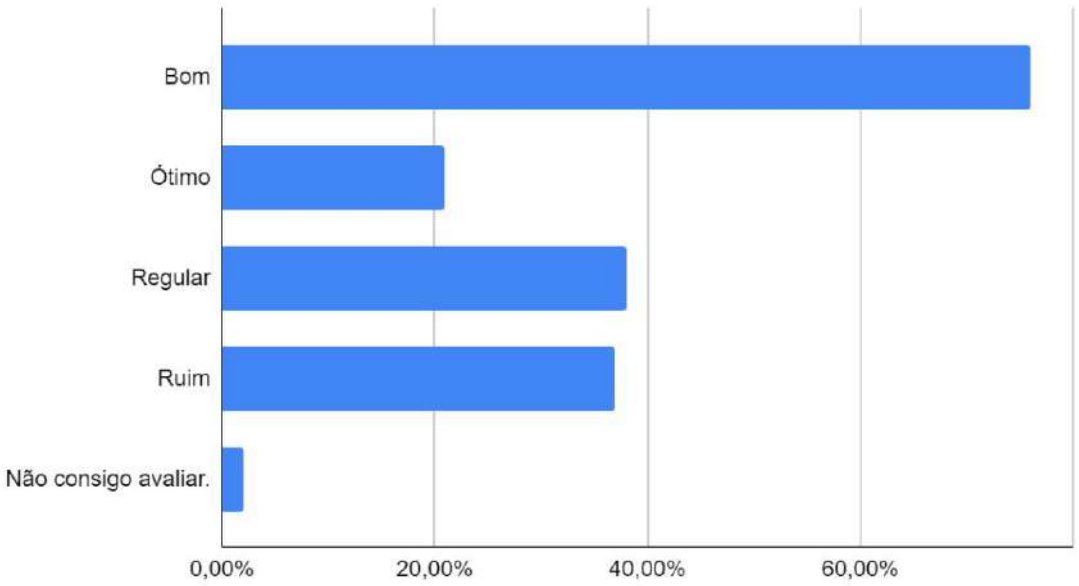
Avaliação quanto as vagas de estacionamento na cidade.

A pesquisa mostrou que a maior parte dos turistas avaliaram entre ótimo e bom as vagas disponíveis para estacionamento na cidade. Essa pergunta sobre a facilidade de encontrar vagas.



Avaliação da sinalização de rua oferecido na cidade.

A pesquisa mostrou que a maior parte dos turistas avaliam como ótimo a bom a sinalização das ruas da cidade, a instalação das novas placas de sinalização turística ajudou muito a melhorar esse índice que era bem deficitário





PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO SUSTENTÁVEL DE BASE COMUNITÁRIA DE ILHA COMPRIDA

2024 – 2027

LISTA DE ABREVIATURAS

A&B – Empresa de Alimentos e Bebidas como bares, restaurantes e afins.

ARIE - Área de Relevante Interesse Ecológico.

APA – Área de Preservação Ambiental.

COE – Código de Obras e Edificações.

COMTUR – Conselho Municipal de Turismo.

LUOS – Lei de Uso e Ocupação do Solo.

M&H – Empresas de meios de Hospedagem como hotéis, pousadas e afins.

MTUR – Ministério do Turismo.

ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

PTBC – Produtos Turísticos de Base Comunitária.

TBC – Turismo de Base Comunitária.

SMDL-DTur - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local - Divisão de Turismo.

UH – Unidade habitacional.

UC – Unidades de Conservação.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – 1ª Rodada de Reuniões de Trabalho. 18
Figura 2 – 2ª Rodada de Reuniões de Trabalho. 20
Figura 3 – 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) 22
Figura 4 – Cicloturismo na Região do Lagamar. 27
Figura 5 - Eixos do PDTS-TBC de Ilha Comprida. 37
Figura 6.1 – Ações táticas e operacionais de implementação do PDTS-TBC. 59
Figura 6.2 – Ações táticas e operacionais de implementação do PDTS-TBC. 60

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Legislações das UC do entorno. 14
Quadro 2 – Cronograma das 1ª Rodada de Reuniões com as ACPSITs. 17
Quadro 3 – Cronograma das 2ª Rodada de Reuniões com as ACPSITs. 19
Quadro 4 – Diretrizes do PDTS-TBC. 38
Quadro 5 – Macro Programa 1 – Eixo Fundamental Governança do PDTS-TBC. 40
Quadro 6 – Macro Programa 2 – Eixo Fundamental Produtos Turísticos do PDTS-TBC. 42
Quadro 7 – Macro Programa 3 – Eixo Fundamental Investimentos do PDTS-TBC. 46
Quadro 8 – Cronograma do PDTS-TBC. 52

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 - Localização de Ilha Comprida e principais centros emissores. 12
Mapa 2 - Trilhas potenciais de Ilha Comprida, sob a perspectiva da gestão municipal. 29
Mapa 3 – Zoneamento do Município ou APA de Ilha Comprida, conforme Decreto 30.817/1989. 33
Mapa 4 - APA Ilha Comprida com o respectivo zoneamento e as APAs de entorno. 34

INDICE

Apresentação. 07

Introdução. 09

ASPECTOS METODOLÓGICOS (AM) & DIAGNÓSTICO SITUACIONAL (DS). 16

AM 1 - Reuniões Técnicas e Execução do PDTS-TBC – 1ª Rodada. 17
AM 1 - Reuniões Técnicas e Execução do PDTS-TBC – 1ª Rodada. 19
AM 2 - Turismo de Base Comunitária – TBC: Organização e Conceito. 21
AM 3 - Legislação Específica do Eixo Fundamental e Conformidade. 25
DS 1 – Análise de conformidade do Eixo Governança. 25
AM 4 - Pesquisa de Demanda e Oferta. 26
DS 2 – Resultados da Pesquisa de Demanda(ver Anexo I). 26
DS 3 – Análise Simplificada da Oferta – Inventário da Oferta Turística. 26
AM 5 - Legislação Específica do Eixo Fundamental e Conformidade. 30
DS 4 – Análise de conformidade do Eixo Produtos. 31

AM 6 - Legislação Específica do Eixo Fundamental e Conformidade. 32
DS 5 – Análise de Conformidade do Eixo Investimentos. 39

O PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO SUSTENTÁVEL DE

BASE COMUNITÁRIA DE ILHA COMPRIDA 2024 – 2027. 36

MACRO PROGRAMAS. 40
CRONOGRAMA EXECUTIVO. 51

REFERÊNCIAS. 61

Anexo. 65

APRESENTAÇÃO.

Turismo é uma atividade comercial cujo êxito, depende da cooperação em todos os níveis.

Turismo é um movimento de pessoas capaz de gerar riqueza e prosperidade, desde que o foco do seu entendimento esteja ALICERÇADO NA QUALIDADE, tanto daquilo que oferecemos ao mercado consumidor, como das pessoas e empresas quem vem consumir ou investir no que uma cidade possui de melhor.

E é neste âmbito, que, com imenso prazer, trazemos à comunidade de Ilha Comprida a versão atualizada e ampliada do **Plano de Desenvolvimento Turístico Sustentável - TBC 2024 - 2027.** Este documento trás de forma simples e direta, as PRINCIPAIS DIREÇÕES que o município precisa avançar para que a atividade turística encontre um ambiente próspero e, sobretudo, de confiança para que o potencial da cidade se converta em processo virtuoso. Vale ressaltar que um plano diretor é uma ferramenta dinâmica e interrupta do ponto de vista de sua execução, haja a vista o próprio e intrínseco dinamismo da atividade turística.

Neste âmbito, longe de ser um documento "de prateleira", este PDTS-TBC de Ilha Comprida tem por objetivo ser um INSTRUMENTO CONTÍNUO de ação de uma Política Pública do Turismo do Município, que conte com a AMPLA E TOTAL PARTICIPAÇÃO DAS COMUNIDADES LOCAIS. E o Turismo de Base Comunitária ou TBC, tem exatamente por premissa, buscar na essência das pessoas que tem sua história familiar na cidade, os elementos necessários para transformar suas tradições, saberes e conhecimentos, em direcionamentos para que o Poder Executivo Municipal possa, em parceria com os empresários turísticos e a sociedade civil organizada, colocar em prática ou apoiar ações transformadoras, e que ecoem ao longo dos anos.

É sabido que quanto mais o engajamento real ocorrer, se fazendo presente no dia a dia do processo de tomada de decisão, menos propenso, o Turismo estará dependente das mudanças de rumo. Variações estas que ocorrem, e certamente ocorrerão, devido às mudanças do poder executivo, que são inerentes ao processo democrático brasileiro. E este engajamento qualificado das empresas e profissionais de turismo de Ilha Comprida, será a base ao DESENVOLVIMENTO MAIS EQUILIBRADO E CONSISTENTE, trilhando o caminho para que os próximos planos de desenvolvimento encontrem neste processo, a sua própria continuidade.

Não obstante, a atividade turística, precisa ser percebida pela sociedade como uma atividade de mercado, e que, portanto, demanda do entendimento da importância da continuidade acerca das decisões tomadas e da sua respectiva implementação.

Muito mais que um segmento turístico, o TBC é uma metodologia de envolvimento das pessoas, possibilitando, QUE AS CONEXÕES entre elas, que são a base do turismo, SEJAM OS VERDADEIROS AGENTES DE TRANSFORMAÇÃO, de forma concreta na Política de Turismo no Município de Ilha Comprida, para o período de 2024 a 2027. Este documento foi construído a partir da visão e percepção das comunidades de interesse: poder privado, iniciativa pública e entidades. Será a partir deste processo cooperativo, que se dá através da organização do COMTUR, fórum legítimo das discussões, que partirão os acordos, os combinados, e o planejamento, e por conseguinte as execuções das ações estratégicas.

Este período de tempo faz referência estrategicamente, em função de que no corrente ano, teremos eleições municipais para Prefeitos e Vereadores, e na sequência teremos os quatro anos de gestão que perfazem os anos em que o poder executivo terá para implementar os conteúdos deste documento, em seus três eixos principais: GOVERNANÇA, PRODUTOS TURÍSTICOS E INVESTIMENTOS. Ou seja, este PDTS-TBC está pensado para ter seu tempo, após a sua redação, de compartilhamento com a sociedade como um todo, discussão no contexto do atual ano e executado, em um processo INCLUSIVO, DEMOCRÁTICO e fundamentalmente em um ambiente de COOPERAÇÃO.

Desde já agradecemos a confiança.

Denise Mielke
Turismóloga
Mi3lke Investimentos e Inteligência Turística.

INTRODUÇÃO.

Turismo é uma atividade que mexe com o imaginário das pessoas.

Turismo é uma atividade que é capaz de projetar o futuro, no potencial de uma cidade. E tendo por base seus atributos, sejam eles geográficos, históricos e ou culturais, torna-se necessário o ato contínuo de planejar.

Dentro da literatura acadêmica turística, muito se destaca as questões relacionadas à sustentabilidade, ao envolvimento das comunidades do entorno, o respeito às tradições culturais e aos saberes locais. Todos são pontos fundamentais e que, se não observados, podem trazer consequências irreversíveis a qualquer destino turístico. E as razões para tal são bem fáceis de serem entendidas, o mercado consumidor está cada vez mais ávido por consumir experiências únicas e que só podem ser vivenciadas a partir de um conjunto de características também únicas. Em outras palavras, cada lugar é único, desde que inclua no seu portfólio, da qual chamamos de Oferta Turística (OT), tais elementos.

E para tanto, é uma condição *sine-qua-non*, construir a partir de uma base genuinamente comunitária, este cenário. Em outras palavras, será através de processos inclusivos, democráticos e endógenos que será possível ter uma OT que transmita ao turista a essência do lugar. E aí está o grande fator de competitividade que irá facilitar o processo de comunicação com o mercado turístico. Processo este, do qual chamamos de Promoção Turística.

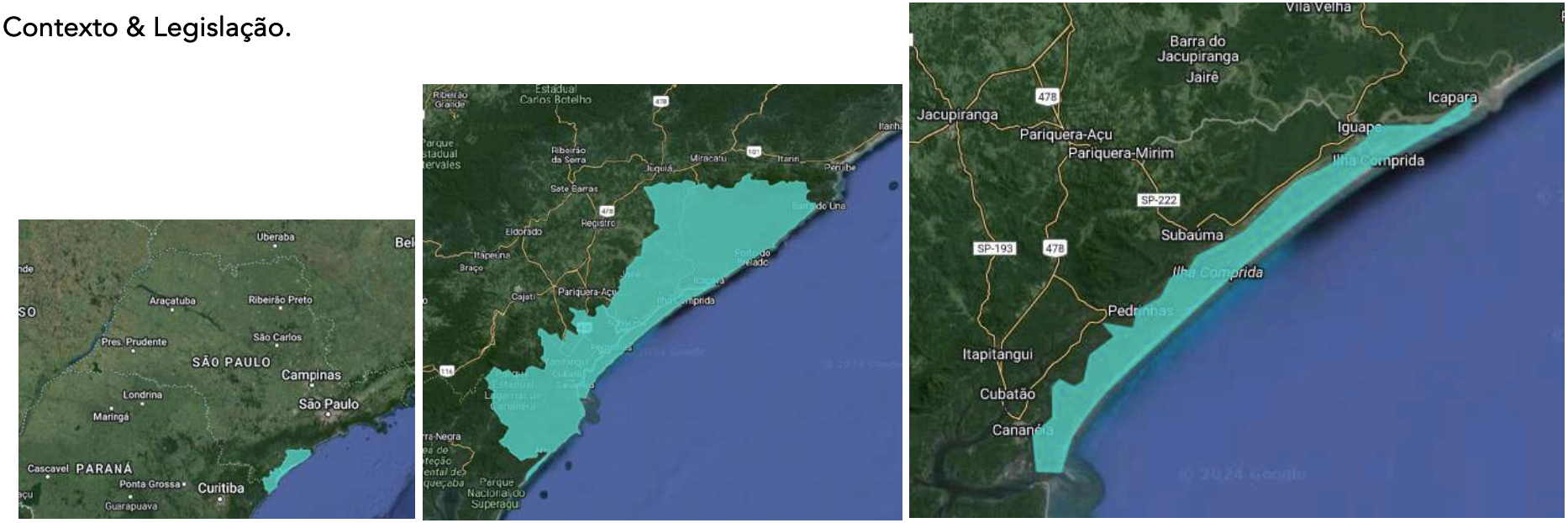
Portanto, para poder transmitir ao mercado a mensagem correta do que somos e para quem queremos nos mostrar, precisamos trazer o olhar em direção a três pilares básicos, no que tange um Plano de Desenvolvimento Turístico.

Neste sentido este PDTS-TBC está alicerçado em três EIXOS FUNDAMENTAIS, a saber:

- GOVERNANÇA – Que trata de todo o processo de tomada de decisão a partir do colegiado do COMTUR, a relação e presença das comunidades (04) de interesse – Ponta Norte, Boqueirão Norte (ou Centro), Boqueirão Sul e Pedrinhas , o papel do Poder Público e sua relação com as demais instâncias, APRECESP e Secretaria de Turismo do Estado de SP. A direção aqui é da capilaridade e representatividade das comunidades, na medida em que, elas mesmos percebem que as demandas são diferentes, bem como o tipo de turismo que é praticado (ofertado e consumido).
  Vale ressaltar que estas comunidades foram escolhidas a partir de um diagnóstico sob o ponto de vista da concentração – aglomerado – de empresas turísticas em todo o território da Ilha Comprida. Para tanto, foram feitas pesquisas nos principais instrumentos de buscas, como por exemplo TripAdvisor, Booking.com, etc.
- PRODUTOS TURÍSTICOS – Que trata desde como a oferta turística está organizada, até como ela está ou potencialmente poderia estar conectada com o mercado de intermediários/distribuição turística.
- INVESTIMENTOS – Que trata desde como o município está organizado/preparado, quando a legislação brasileira, para a captação e recepção de investimentos públicos, quando privados nas áreas de interesse turístico e ou Zonas de Interesse Turístico (ZITs).

É importante destacar, que a análise simultânea e integrada destes três eixos, somada a inclusão da percepção das comunidades de interesse, é o fator inovador deste PDTS-TBC 2024 – 2027.

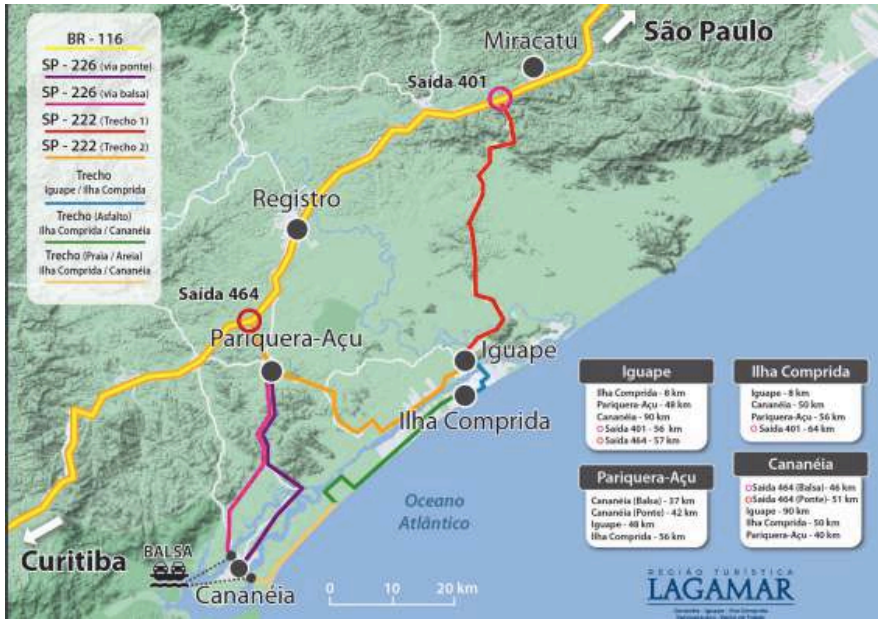
Contexto & Legislação.



Fonte: Mapa do Turismo Brasileiro www.mapa.turismo.gov.br – SP -> Região Turística do Lagamar -> Município de Ilha Comprida

De acordo com o Mapa do Turismo do MTUR, o município de Ilha Comprida está classificado como de Categoria B. Trata-se de uma área do litoral paulista, sendo um dos remanescentes daquilo que mais reflete a olhos vistos, o potencial do Brasil e do Estado de São Paulo. Com uma natureza, fauna e flora exuberantes, sua diversidade encanta e desperta a curiosidade de quem chega.

Mapa 1 - Localização de Ilha Comprida e principais centros emissores.



Fonte: Portfólio da Região Turística do Lagamar (2022)

Com 74km de praias de um lado, com o Mar Pequeno do outro e uma vegetação nativa preservada entre matas, dunas, trilhas inexploradas, o município encontra-se cercado de privilégios dentro do contexto do Vale do Ribeira, na Região Turística do LAGAMAR. Região está estrategicamente localizada entre duas capitais, como São Paulo (SP) e Curitiba (PR), que correspondem a dois grandes centros emissores naturais e de fácil acesso através da malha viária entre rodovias estaduais e federais.

Não é por acaso que cidade de Ilha Comprida, com 32 anos de emancipação, faz parte da APRECESP - Associação das Prefeituras das Cidades Estância do Estado de São Paulo.

A legislação do Estado de São Paulo, através da Lei 1261/2015, exige que o município realize, a cada 3 anos a atualização do seu PDTS-TBC. A elaboração desta atualização e ampliação objetiva, não somente manter o município dentro do ranqueamento das Estâncias Turísticas, mas sobretudo trazer um olhar mais cirúrgico entorno das questões que realmente importam, no que diz respeito ao desenvolvimento turístico sustentável e de base comunitária.

Dentro do contexto do atendimento da legislação, destacam-se a atualização do inventário realizada pelo próprio município disponível na Diretoria de Turismo de Ilha Comprida, e da pesquisa de demanda, documento este que está em anexo e que dão parte das bases necessárias para o processo de planejamento.

Ainda que entendamos que, metodologicamente, uma pesquisa de demanda deva ser levada à cabo de forma interrupta, produzir informações é, a qualquer tempo, fundamental. Mesmo que estas representem, por vezes, somente uma fotografia do fluxo turístico, em um determinado momento do ano, urge, um debate entorno da instalação de instrumentos mais inteligentes de gestão de informações turísticas, como, por exemplo os Observatórios e os Mapas de Sentimentos.

O presente documento buscou também observar o histórico recente dos Planos de Turismo, realizados em um recorte de tempo de uma década a partir do ano de 2014 (últimos 10 anos). Neste âmbito, destacamos três documentos, a saber:

- Plano Regional de Turismo da Região Turística do Lagamar (2022), realizado pelo competente SENAC, onde valiosas informações foram analisadas e que foram levadas em consideração, no sentido de buscar criar um histórico no que tange uma série de elementos que poderiam ter sido levados em conta, como por exemplo o Portfólio da Região Turística LAGAMAR.

Documentos elaborados pela Divisão de Turismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local do município de Ilha Comprida[1]:

- Relatório da Pesquisa de Demanda (2023). Vale ressaltar que os resultados da pesquisa atendem aos critérios das informações levantadas para fins de elaboração do Plano Diretor de Turismo. Lembrando também que a pesquisa de demanda faz um retrato pontual acerca da demanda, sendo recomendado que este tipo de ação seja executado mais amiúde, haja vista a forte sazonalidade, típica de municípios litorâneos.

[1] Destacamos o dinamismo da equipe de Turismo do município pela manutenção das informações e nível de conhecimento técnico e institucional acerca do seu papel e de como sistema municipal de turismo, funciona.

- Plano de Diretor de Turismo (2017). Da mesma forma, foram levadas em consideração informações sobre o turismo do município e que pudessem ser aplicadas dentro do processo metodológico deste documento.
- Inventário Atualizado da Oferta Turística de Ilha Comprida (2024), documento importante, na medida em que aproxima o poder público com os empresários turísticos (A&B, M&H, Guias de Turismo, Agência de Receptivo, Atrativos etc.) do município. Destacamos também que é reconhecidamente um desafio para a gestão pública mantê-lo atualizado, por se tratar de um documento dinâmico, e que reflete o dinamismo do movimento de abertura e fechamento de empresas, influenciado também pela sazonalidade.

Ainda que todo este histórico traga informações fundamentais, é importante, buscar priorizar os principais fatores que são preponderantes e necessários ao desenvolvimento sustentável de qualquer cidade que pretende ser conhecida e reconhecida como turística. Neste sentido, que daremos ênfase aos aspectos metodológicos que orbitam entorno dos eixos fundamentais.

Também foram analisadas informações que orbitam o interesse turístico, mas que em Ilha Comprida, em particular, são fatores preponderantes e de extrema relevância. Todo o território do município está dentro de uma APA – Área de Preservação Permanente, regida pelo Decreto Estadual 30.817 que "*Regulamenta a Área de Proteção Ambiental da Ilha Comprida, criada pelo Decreto nº 26.881, de 11/03/1987 declara a mesma APA como de Interesse Especial e cria, em seu território, Reservas Ecológicas e Área de Relevante Interesse Ecológico*".

Além disso, no próprio território do município e no seu entorno, existem outras UC – Unidades de Conservação, a saber:

Quadro 1 – Legislações das UC do entorno.

UC	DECRETO DE FORMAÇÃO	PLANO DE MANEJO APROVADO PELO DECRETO
APA Iguape – Cananeia -Peruíbe – Iguape (APA CIP) -	Nº 90.347, DE 23 DE OUTUBRO DE 1984.	Portaria nº 14, de 22 de fevereiro de 2016

APA Chauás		
APA Marinha do Litoral Sul	DECRETO Nº 53.527, DE 8 DE OUTUBRO DE 2008	DECRETO Nº 65.774, DE 07 DE JUNHO DE 2021
ARIE do Guará		ANEXO I - a que se refere o item 5 do § 1º do artigo 1º do Decreto nº 65.774, de 7 de junho de 2021

Este documento.

Além desta INTRODUÇÃO, este documento está estruturado em 2 sessões. A primeira trás aos ASPECTOS METODOLÓGICOS, e o DIAGNÓSTICO SITUACIONAL, com destaque à Pesquisa de Demanda. Já a segunda apresenta O PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DE ILHA COMPRIDA 2024 – 2027, trazendo consigo os MACRO PROGRAMAS e o CRONOGRAMA EXECUTIVO. Por fim, temos as REFERÊNCIAS utilizadas e o ANEXO.

ASPECTOS METODOLÓGICOS (AM) & DIAGNÓSTICO SITUACIONAL (DS).

Nesta sessão, iremos trazer as referências metodológicas que foram utilizadas para elaborar este PDTS-TBC, desde o contexto do processo de desenvolvimento através do TBC, Pesquisa de Demanda com seus respectivos resultados, análise documental do município etc. Bem como também, já serão apresentados os resultados de cada método aplicado/abordado, a fim de que o diagnóstico situacional seja apresentado e compartilhado através deste documento.

Neste apartado também, foram elencados todos os aspectos da legislação brasileira, em seus três níveis, a fim de que as ações táticas e operacionais dos MACROPROGRAMAS atendam as respectivas exigências. É importante também, ter aqui o registro desta necessidade, que se transforma, na prática, em condicionantes para que o Turismo se desenvolva de forma Sustentável.

Este compêndio de informações foi recolhido como parte deste arcabouço metodológico, a fim de dar as condições para que os direcionamentos estratégicos pudessem ser mais bem estruturados. Partimos da premissa que um plano diretor demanda fortemente de uma leitura ampla dos materiais, ideias das lideranças, percepções das comunidades, pesquisas etc., onde seja possível extrair os elementos necessários para direcionar para onde o Turismo do município precisar ir, a fim de aproveitar o máximo do potencial de cada bairro estratégico, bem como também de cada região. Neste sentido, dividimos os AM e os DS, no que diz respeito a: A – Organização/Execução do PDTS-TBC e, B - Eixos fundamentais.

A -

Organização/Execução do PDTS-TBC.

AM 1 - Reuniões Técnicas e Execução do PDTS-TBC – 1ª Rodada

No contexto do PDTS-TBC de Ilha Comprida, foram organizadas e planejadas 2 conjuntos de reuniões com os públicos de interesse. Durante a FASE DE PREPARAÇÃO, que antecede as visitas e reuniões técnicas presenciais com as comunidades, foram sinalizados diversos momentos de forma remota, tanto com o COMTUR, como também com Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local Divisão de Turismo – SMDL-DTur. Estas reuniões tiveram por objetivo alinhar estratégias táticas e operacionais, solicitação e entrega de parte da documentação de interesse (ver item 4, desta sessão). Já na FASE EXECUTIVA, propriamente dita, foram realizadas o primeiro conjunto de reuniões, que se se deram durante os trabalhos de campo. Neste contexto a figura ao lado mostra a programação do 1° CONJUNTO DE VISITAS E REUNIÕES PRESENCIAIS TÉCNICAS com as 04 comunidades prioritárias e de interesse com as secretarias municipais diretamente impactadas pelo PDTS-TBC, daqui doravante denominadas de **Áreas Comunitárias Prioritárias Sustentáveis de Interesse Turístico – ACPSITs.**

Quadro 2 – Cronograma das 1ª Rodada de Reuniões com as ACPSITs.

PROGRAMAÇÃO SUGERIDA

		10/jun	11/jun	12/jun
MANHÃ	08hs00 - 12hs00	Reunião com Divisão de Turismo	Workshop II - Comunidade II Prioritária - Boqueirão Sul	Redação com a Gestão do municípios com as Secretarias de Planejamento, Obras, Meio
		Objetivo: Recolher informações do Município - Com relação as Áreas de Interesse Turístico + Governança + Produtos Turísticos + Investimentos	**Objetivo:**Idetificar gargalos, necessidades. Analisar a organização da comunidade, seus produtos turísticos, sua forma de comercialização e promoção turística, bem como também demanda por Investimentos Públicos de Infraestrutura.	Objetivo: Discussão sobre os entraves do município.
TARDE	13hs30 - 17hs30	Workshop I - Comunidade I Prioritária - Centro	Workshop III - Comunidade Prioriária III - Pedrinhas	
		Objetivo: Idetificar gargalos, necessidades. Analisar a organização da comunidade, seus produtos turísticos, sua forma de comercialização e promoção turística, bem como também demanda por Investimentos Públicos de Infraestrutura.	**Objetivo:**Idetificar gargalos, necessidades. Analisar a organização destes empresários, produtos turísticos, sua forma de comercialização e promoção turística, bem como também demanda por Investimentos Públicos de Infraestrutura.	
NOITE	19hs00 - 21hs00	Reunião com o COMTUR	Workshop III - Comunidade Prioriária IV - Ponta Norte	
		Objetivo Apresentação as estratégias gerais do processo metodológico amplo.	**Objetivo:**Idetificar gargalos, necessidades. Analisar a organização destes empresários, produtos turísticos, sua forma de comercialização e promoção turística, bem como também demanda por Investimentos Públicos de Infraestrutura.	

Ao lado temos o memorial fotográfico deste primeiro conjunto de reuniões da 1ª rodada.

Figura 1 – 1ª Rodada de Reuniões de Trabalho.



Fotos: Denise Mielke.

Logo após a conclusão deste calendário, deu-se início a redação do PDTS-TBC - Versão preliminar, para que o documento possa ser amplamente democratizado, com os públicos de interesse, a fim de receber sugestões, críticas e demais alinhamentos necessários.

Este primeiro movimento consiste em um processo muito necessário, a medida em que todo trabalho de TBC necessita que o sentimento de pertencimento tenha ambiente de ser construído. Em outras palavras, ainda que uma consultoria tenha sido contratada para elaborar o documento em conjunto com as pessoas do município, estas precisam se sentir parte de todas as etapas. Só assim, o processo torna-se verdadeiramente inclusivo. Neste sentido, todo processo de executivo foi pensado para criar todas as possibilidades ao atendimento desta premissa.

Na ocasião da reunião do COMTUR de Ilha Comprida, deu-se início as discussões também sobre o EIXO GOVERNANÇA, onde foram discutidas as ações executivas do plano diretor, como as visitas as comunidades, bem como também a Lei do COMTUR e as bases do Regimento Interno.

Após este período, e respeitando os prazos de amadurecimento sob a versão preliminar, foi então organizado o 2º CONJUNTO DE VISITAS E REUNIÕES PRESENCIAIS TÉCNICAS com as mesmas comunidades prioritárias e de interesse, bem como também com os técnicos das secretarias municipais diretamente envolvidas na construção do PDTS-TBC. Após, este processo deu-se a construção da versão definitiva.

AM 1 - Reuniões Técnicas e Execução do PDTS-TBC – 2ª Rodada

Dando sequência aos trabalhos e após o período necessário para que as informações fossem compartilhadas, teve-se início ao planejamento e execução da 2ª rodada de Reuniões Técnicas.

Quadro 3 – Cronograma das 2ª Rodada de Reuniões com as ACPSITs.

		15/jul	16/jul	18/jul
MANHÃ	08hs00 - 12hs00	Workshop III - Comunidade Prioriária IV - Ponta Norte*	Workshop II - Comunidade II Prioritária - Boqueirão Sul	Workshop III - Comunidade Prioriária IV - Ponta Norte
		Objetivo: Reunião comunitária para formação/orientação acerca do Plano Diretor - Eixo Produto Turístico.	**Objetivo:** Reunião comunitária para formação/orientação acerca do Plano Diretor - Eixo Produto Turístico.	**Objetivo:** Reunião comunitária para formação/orientação acerca do Plano Diretor - Eixo Produto Turístico.
TARDE	13hs30 - 17hs30	Reunião Técnica com as Secretarias Municipais de Planejamento, Obras, e Dvisão de Turismo com a Prefeita Municiipal.	Redação do PDTS-TBC	Workshop III - Comunidade Prioriária III - Pedrinhas
		Objetivo: Apresentar a metodologia e alinhamentos acerca dos Eixos do PDTS-TBC.		**Objetivo:** Reunião comunitária para formação/orientação acerca do Plano Diretor - Eixo Produto Turístico.
NOITE	19hs00 - 21hs00	Reunião com o COMTUR	Workshop I - Comunidade I Prioritária - Cenrto	Redação do PDTS-TBC
		Objetivo: Apresentação dos Eixos do PDTS-TBC para validaçlão pelo COMTUR de todo os passos metodológicos e objetivos atingidos entorno de cada eixo.	**Objetivo:** Reunião comunitária para formação/orientação acerca do Plano Diretor - Eixo Produto Turístico.	

* como houve baixa adesão remarcamos para 18/07

Neste âmbito, vale ressaltar que o principal desdobramento foi a maior adesão nas comunidades das ACPSITs 1 e 2. Ressaltando que outras duas já na primeira rodada das reuniões técnicas contou com um bom público, e que na avaliação das próprias comunidades era representativo e correspondia com a percepção no que tange o engajamento e envolvimento das pessoas que mais tinham a ver com a atividade turística localmente.

Ao lado tem-se o cronograma das reuniões em que foram aplicadas também técnicas de grupo para elaboração dos PRODUTOS TURÍSTICOS DE BASE COMUNITÁRIA, dentro do respectivo EIXO.

Outro desdobramento importante, foi a identificação por parte dos membros do COMTUR de que tanto a Lei que cria o conselho, quanto o seu regimento interno, carecem de atualização, frente ao exposto na orientação e indicação dos Macro Programas do PDTS – TBC de Ilha Comprida, e no que diz respeito a todos os Eixos Fundamentais, a saber: GOVERNANÇA, PRODUTO TURÍSTICO e INVESTIMENTOS.

Figura 2 – 2ª Rodada de Reuniões de Trabalho.



Fotos: Denise Mielke.

Abaixo tem-se o memorial fotográfico deste primeiro conjunto de reuniões da 2ª rodada.

Após ampla discussão e ouvindo os anseios da comunidade, e relacionado com as Diretrizes, e Macro Programas apresentados, deu-se a redação final da versão definitiva. Em conformidade com a Lei Estadual 1261/2015, o texto do PDTS-TBC passará pela Câmara de Vereadores e sanção do Prefeito. E para compartilhar o plano com a comunidade em geral, será organizado um evento de turismo, que é o 1º Seminário de Turismo de Ilha Comprida, onde os aspectos relacionados aos três eixos, serão apresentados.

B –

EIXO FUNDAMENTAL 1 - GOVERNANÇA

AM 2 - Turismo de Base Comunitária – TBC: Organização e Conceito.

Turismo de Base Comunitária* ou TBC, não é um segmento, mas sim uma metodologia de trabalho. Desde que o turismo começou a ser usado estrategicamente como uma ferramenta para reduzir a pobreza na década de 80, dois processos foram iniciados quase simultaneamente: Ecoturismo e Turismo de Base Comunitária – TBC (The Mountain Institute, 2000; WWF International, 2001; United Nations Development Program - UNDP, 2006; United Nations World Tourism Organization - UNWTO, 2004, 2006; Caribbean Tourism Organization - CTO, 2007; Hainsworth & Jamieson, 2007).

A ideia é que a promoção do turismo envolva direta e indiretamente, todas as comunidades que residem ou estão muito perto de áreas de conservação e ou do patrimônio histórico-culturais de uma cidade. Muitas organizações têm trabalhado duro para isso. A história nos mostra que o TBC cada vez mais é uma necessidade dentro do processo de planejamento do turismo. E isto também vai de encontro ao conceito de Turismo Sustentável (TS), que de acordo com a OMT (2001), tem sido tradicionalmente ligado ao conceito de meio ambiente, mas atualmente é um conceito mais global, que inclui vários campos de interação dentro da sustentabilidade, como aspectos econômicos e socioculturais, que estão ligados a três fatos importantes: qualidade, continuidade e equilíbrio. O turismo sustentável é definido como um modelo de desenvolvimento econômico projetado para:

1. Melhorar a qualidade de vida da população local, das pessoas que vivem e trabalham no local turístico;
2. Manter a qualidade do ambiente do qual a população local e os visitantes dependem.
3. O aumento real dos níveis de rentabilidade econômica da atividade turística para os residentes locais.
4. Garantir a lucratividade dos empresários do turismo de forma integrada com a atividade de produção associada do entorno.

Neste sentido, há também como conceito e objetivos que permeiam o TS e o TBC, no contexto deste PDTS – TBC 2024 – 2027, são os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (https://brasil.un.org/pt-br/sdgs).

Figura 3 – 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)



Durante esses anos, centenas de iniciativas têm sido realizadas na América Latina, muitas das quais são encontradas em todos os biomas brasileiros. Como em outros países do continente, a maioria dos projetos de TBC no Brasil enfrentam as mesmas situações-problemas que são divididos em três grupos. Há um consenso acerca dos processos que resultam neste insucesso:

a) acesso ao mercado, como **PRODUTOS TURÍSTICOS** mais bem estruturados sob a ótica comunitária (Scheyvens, 2007; Epler Wood & Jones, 2008),

b) **GOVERNANÇA** interna (Mitchell & Muckosy, 2008; Santinni & Harold, 2009) e

c) gestão das parcerias estratégicas de interesse (Jordan, Hunt & Stronza, 2008), no que diz respeito as relações com **INVESTIMENTOS** públicos e privados. A ineficácia de um ou mais destes processos faz com que mais de três quartos desses projetos de TBC sejam frágeis e/ou insustentáveis a longo prazo (Mielke, 2009).

IMPORTANTE: É A PARTIR DESTA LEITURA, QUE OS EIXOS FUNDAMENTAIS FORAM CONSTRUÍDOS E TRAZIDOS PARA ESTE PDTS-TBC.

A maioria deles necessita de assistência externa constante. Cada um, por sua vez, está relacionado (todavia em graus diferentes) a todos os elementos de uma verdadeira cadeia de valor englobando desde doadores e financiadores, agências de fomento, setor

público, organizações não- governamentais, e consultores, até empresas de turismo locais, os agentes intermediários de turismo (agências e operadoras turísticas) e evidentemente as próprias comunidades (Buckley, 2003; Stronza & Pegas, 2008).

De acordo com Mitchell & Muckosy (2008), a questão chave para que projeto de base comunitária tenham êxito, é a organização e estrutura comunitária que influenciam na forma com que as comunidades comercializam seus produtos e serviços turísticos como também a distribuição/uso dos lucros. Na América Latina pode-se contar com bons exemplos, embora bem pontuais, onde a atividade turística pode contribuir com a melhora das condições de vida (Stronza & Gondillo, 2008; Epler Wood & Jones, 2008; Pegas & Stronza, 2010). Num país continental de 8,5 milhões de km2 , o grande desafio brasileiro é precisamente planejar um programa de governo, em âmbito nacional de desenvolvimento turístico, executando-o de forma a atender a diversidade sociocultural e ambiental presente no país. E é neste cenário, que o atual PDTS-TBC se propõe a construir um ambiente próspero através do envolvimento comunitário.

No Brasil pode-se encontrar alguns casos de sucesso que mostram que é possível alcançar resultados, desde que aspectos metodológicos estritamente ligados a questão da governança comunitária e acesso ao mercado turístico, sejam observados desde o início do processo metodológico (aplicação do projeto de TBC). Questões históricas, culturais e sociais da comunidade são importantes e devem ser consideradas, porém deixam de ser tidas como limitantes, na medida em que a questão central é a gestão turística comunitária (Mielke, 2009; Pegas & Stronza, 2010; Rodriguez, 2008).

Um aspecto deve ficar extremamente claro: projetos de turismo comunitário devem ter uma concepção filosófica dentro dos preceitos do desenvolvimento econômico. Do ponto de vista teórico, as linhas de pensamento que envolvem as discussões do desenvolvimento endógeno, de baixo para cima e processos de aglomeração como os clusters, arranjos e sistemas produtivos locais são leituras obrigatórias para o entendimento do que vem a ser os pilares da sustentabilidade do TBC (Amaral, 1995, 2002; Barbosa & Zamboni, 2000; Esteve, 2002; Garrido, 2001; Dreher et al, 2006; Cassiolato & Szapiro, 2003; Cassiolato et al, 2005; Mielke & Pereira, 2006;).

Isto porque é fundamental que, em linhas gerais, boa parte destes temas abordam com profundidade um ponto fundamental, que são os processos de cooperação. Dentro desta mesma linha, o trabalho envolvendo a atividade turística é complexo e dinâmico, pois envolve uma série de atores sociais locais (comunidades, empresas turísticas – ou não, organizações governamentais - ou não) e não locais como os turistas e intermediários, bem como suas inter-relações (Mielke & Pereira, 2006).

Sob a perspectiva do negócio em si, TBC não difere em nada de qualquer outra relação comercial: algo se vende e se compra criando- se, portanto, as expectativas entorno do serviço vendido. Esta troca por sua vez deve ser feita com responsabilidade e qualidade. Deve gerar margem de lucro adequada para a manutenção e crescimento (equilibrado) dos negócios individuais de quem diretamente está envolvido e ser percebido por aqueles que indiretamente estão participando deste processo.

No contexto deste PDTS-TBC, a metodologia que implica o uso do TBC, como base essencial do planejamento turístico, representa um modelo de "baixo para cima", onde é a partir das comunidades que as demandas e decisões surgem. **É a partir das comunidades que se constroem as bases da cooperação e do COOPERAR PARA COMPETIR. É a partir da comunidade que se tem o COMPARTILHAMENTO DAS RESPONSABILIDADES. daquilo que são assuntos públicos**, onde a presença/papel da Prefeitura é fundamental. E daquilo que são assuntos privados onde a presença/papel do empresariado e das entidades do 3º setor turístico e empresarial, são essenciais para que a Estância Turística Ilha COMPRIDA cresça de forma sustentável e organizada.

Para buscar o maior ENGAJAMENTO e participação, no sentido de criar um ambiente onde fosse possível angariar o maior número de informações, de forma organizada e que, sobretudo, pudesse indicar o "caminho' para qual as demandas estão sendo apontadas, foi utilizado o método de pesquisa qualitativa para diagnóstico, o DEPP.

A inclusão e a democratização do processo de governança, são bases ao TBC.

AM 3 - Legislação Específica do Eixo Fundamental e Conformidade.

GOVERNANÇA – No que diz respeito a este eixo temos:

- A Lei Geral do Turismo - 11.771/08, que trata da política nacional de turismo e o Decreto 7381/10 que regulamenta a lei, traz a questão da obrigatoriedade do CADASTUR.
- Lei Estadual 1261/2015, que Estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico e dá providências correlatas.
- Lei Estadual 16.283/2016 que dispõe sobre o Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos e dá providências correlatas, trazendo a importância da presença e participação do COMTUR dentro do processo de tomada de decisão.
- Lei Municipal 1.779/2021 que, dispõe sobre a restruturação do Conselho Municipal de Turismo de Ilha Comprida e dá providências.

DS 1 – Análise de conformidade do Eixo Governança.

- Com relação ao COMTUR:
  - A Lei do COMTUR necessita ser rediscutida, pois apresenta pontos de não convergência ao longo do texto. O mesmo pode ser simplificado ao atendimento da legislação estadual.
  - O COMTUR ainda não possui um Regimento Interno, o que dificulta a regularização e a organização dos trabalhos.
  - De acordo com o relato dos próprios membros há uma baixa adesão. Há dificuldades de quórum dos membros, e a grande maior está no núcleo urbano, sendo que há pouca representatividade das comunidades prioritárias.
- Com relação a todas as comunidades turísticas prioritárias entrevistas:
  - Não constatamos a presença de GRUPOS ORGANIZADOS EM ASSOCIAÇÕES E OU COOPERATIVAS.
  - IMPORTANTE: Não constatamos a presença de conexões e ou processo de cooperação sistêmicos (ou organizados) entre ESTAS MESMAS COMUNIDADES, NO QUE DIZ RESPEITO AO PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO E OU ARTICULAÇÃO.

EIXO FUNDAMENTAL 2 – PRODUTO TURÍSTICO.

AM 4 - Pesquisa de Demanda e Oferta e este PDTS-TBC

A pesquisa demanda objetiva basicamente, traçar com o maior grau de precisão possível, o perfil do turista/excursionista e o seu comportamento com relação a diversos aspectos, como gastos, opiniões, percepções etc. Trata-se da aplicação de uma pesquisa exploratória realizadas através de um questionário estruturado, que busca tirar uma fotografia referencial acerca de aspectos relacionados ao perfil do turista, do seu gasto e percepções deste público quanto turismo no município. Não obstante, este movimento, a fim de forma mais fidedigna o cenário do turismo ao longo dos meses, precisa ser executado de forma sistêmica em todas as 04 Áreas Comunitárias Prioritárias Sustentáveis de Interesse Turístico – ACPSITs.

A Divisão de Turismo de Ilha Comprida, através da Diretora Christine Hudson, executou ao longo do ano de 2023, uma pesquisa de demanda com 175 respostas válidas. Trata-se de um importante documento complementar e fonte de relevantes informações que foram levadas em consideração. E dada esta relevância, que será incluída dentro das submetas dos Macro programas deste PDTS-TBC, a fim de que os próprios Núcleos Empresariais das ACPSITs posam levar a cabo estas pesquisas, sob orientação da Divisão de Turismo.

DS 2 – Resultados da Pesquisa de Demanda (ver Anexo I)

Os resultados consolidados estão no Anexo I deste PDTS-TBC.

DS 3 – Análise Simplificada da Oferta – Inventário da Oferta Turística.

O Inventário da Oferta Turística de Ilha Cumprida, também foi elaborado pela turismóloga da Divisão de Turismo da Prefeitura de Ilha Comprida. Vale ressaltar que a exemplo da pesquisa de demanda, o inventário é um documento dinâmico e que representa a constante movimentação de empresas e iniciativas de turismo, em um determinado período de tempo. Em outras palavras, a

atualização do inventário se apoia no constante e atento trabalho técnico da gestão pública do município, em atualizar a oferta turística, haja vista a alta sazonalidade do fluxo turístico que implica numa constante (e esperada) abertura e fechamento de novos negócios, sem contar com aqueles temporários que oferecem seus serviços em épocas específicas do ano.

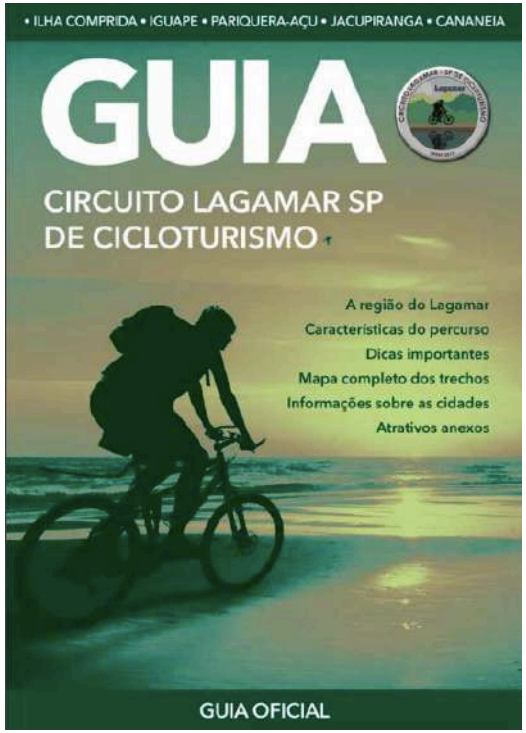
De forma geral, extraímos do inventário, deste PDTS-TBC, as seguintes informações relevantes:

- Atrativos – 37 entre Histórico-Culturais e Naturais.
- Agência de viagens - 03
- Meios de Hospedagem – 120 empreendimentos, sendo que 19 com CADASTUR (16%)
- Airbnb – 270 opções.
- Bares & Restaurantes – 34 empreendimentos, sendo que 1 com CADASTUR (2%)
- Guias de Turismo com CADASTUR – 10 empreendedores.
- Transportadora – 1 com CADASTUR
- Prestador de Infraestrutura de Apoio para Eventos - 01 com CADASTUR.

Percebe-se há uma baixa % de empreendimentos dentro do Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur), do Ministério do Turismo. Isto indica que poucas empresas operam no mercado de distribuição, e ou que acessam os programas nacionais, organizados e/ou apoiados pelo órgão federal, e ou tem acesso ao crédito FUNGETUR, por exemplo. Outro aspecto, que chama atenção é o elevado número de espaços para locação via aplicativo – Airbnb. Ainda que a economia compartilhada tenha o seu valor, porém ela não gera imposto sobre serviços (ISS). Valores estes que não somente são excepcionais indicadores da performance dos meios de hospedagem, mas são impostos que irão impactar diretamente na vida dos cidadãos locais.

Roteiros e Itinerários e Cicloturismo.

Figura 4 – Cicloturismo na Região do Lagamar.





De acordo com o Circuito Lagamar SP de Cicloturismo, elaborado pela gestão regional, existem várias potencialidades a este segmento. Contudo, no caso específico de Ilha Comprida, estas rotas/trilhas não estão homologas, e que por conta da legislação ambiental, não possuem os estudos que regulamentam o seu uso que o município possui. Portanto, não estão sinalizadas, organizadas e inseridas nas comunidades prioritárias de interesse.

No total são 18 possibilidades de trilhas mapeadas e que podem ser utilizadas para a prática do Cicloturismo, que no contexto do território, teria uma facilidade de uso, devido ao baixo impacto ambiental. Não obstante, e seguindo a metodologia que norteia este PDTS-TBC, esta discussão precisa ser debatida com e entre as ACPSITs.

Roteiros de Turismo de Aventura. Idem para esta prática, pesando o fato de que os profissionais que atuam com este tipo de produto, não possuem certificado de boas práticas com relação as normas técnicas (ABNT) para Turismo de Aventura. Condição

esta necessária à prática comercial. A não comprovação da respectiva capacitação irá inibir o acesso ao mercado de operação turística deste segmento.

Roteiros Histórico-Culturais/Ecoturismo. De acordo com os Guias de Turismo locais, já houve iniciativas de desenvolver estes roteiros, na medida em que a cidade é rica em potencial para este segmento. Porém, atualmente estes produtos estão desativados e completamente não organizados. Percebe-se, no entanto, um grande potencial à elaboração de produtos turísticos voltados ao ecoturismo – interpretação ambiental (em função dos recursos naturais no território e seu alto grau de preservação), em associação aos elementos histórico-culturais das comunidades do entorno. A figura ao lado, mostra o mapeamento das trilhas disponíveis nos documentos fornecidos pela Prefeitura de Ilha Comprida, que refletem este potencial. Ao todo são 18 trilhas, que no entendimento do poder público, são aquelas prioritárias e as que poderiam dar o início/suporte ao desenvolvimento deste importante segmentos turístico.

Mapa 2 - Trilhas potenciais de Ilha Comprida, sob a perspectiva da gestão municipal.



Fonte: Elaborado pela Secretária de Planejamento da Prefeitura de Ilha Comprida

Roteiros de Turismo Náutico. Natural potencial de roteiros no município, este segmento foi observado em todas as ACPSITs. Existem conexões pontuais de barqueiros com alguns MH, porém a comercialização é por demanda. Ou seja, não está organizado com saídas planejadas, dentro de um produto que envolva outros equipamentos e ou produções associadas. Contudo, durante a 1a e 2a rodadas de reuniões de trabalho, ficou evidente a necessidade de avançar o debate com as comunidades de interesse.

De uma forma geral a Oferta Turística, lê-se: empresários turísticos das três Áreas Prioritárias, notou-se:

1. Baixo nível de cooperação e ou conexão entre os empresários que estão localizados numa mesma Área Prioritária.
2. Baixíssimo ou incipiente nível de cooperação entre os empresários que estão localizados em Áreas Prioritárias diferentes.

Consequentemente.

3. Baixíssimo ou incipiente grau de organização comunitária em prol da atividade turística.
4. Alto grau de desconexão e desconfiança acerca de qualquer ação advinda do poder público, sobretudo.
5. Baixíssimo grau de investimentos em projetos de Grande Monta no município que pudessem influenciar significativamente a oferta.
6. No mesmo sentido , percebeu-se que os investimentos menores, aqueles de pequena monta e, essencialmente individuais, também estão retidos. A insegurança jurídica é o fator preponderante para tal movimento, ou falta dele.

AM 5 - Legislação Específica do Eixo Fundamental e Conformidade.

PRODUTOS TURÍSTICOS – No que tange a este eixo temos:

- A Lei 8623/93 que trata das questões referentes a profissão dos Guias de Turismo e da obrigatoriedade do CADASTUR, onde temos a importância no processo de comercialização dos produtos turísticos onde sobre a mesma, implica-se o Código Penal no art. 47 – exercício ilegal da profissão e no CDC no art. 14 – má prestação de serviços.
- E ainda sobre os Guias de Turismo, como temos PRODUTOS TURÍSTICOS DE AVENTURA, em diversos municípios consorciados, temos o atendimento de normas técnicas atreladas a ABNT/CB-054 e do CDC, art. 39.

DS 4 – Análise de conformidade do Eixo Produtos.

- De acordo com a Secretaria de Desenvolvimento Turístico e Econômico, existem 96 empresas turísticas. Destas somente 16 conformidade com a questão do CADASTUR, representando somente 17% do total, de acordo com o Inventário da oferta Turística de Ilha Comprida (ver ANEXO I).

IMPORTANTE: Sugere-se fortemente criar instrumentos institucionais dentro da estrutura organizacional do Poder Público, a fim de indicar que as empresas turísticas se cadastrem. Esta ação melhora a categorização do município frente ao Mapa do Turismo, impactando no que tange a captação de verbas públicas para INVESTIMENTOS na atividade turística, daquilo que é público.

- Os Guias de Turismo atendem a legislação, porém é necessário observar que não constatamos que os equipamentos e profissionais que operam atividades de Turismo de Aventura, tem conhecimento das normas técnicas da ABNT. Este fato precisa ser observado, pois irá limitar/impactar o acesso ao mercado de intermediários (operadoras e agencias) de turismo de aventura em todos os níveis. Vale ressaltar e destacar dos possíveis riscos aos turistas pela prática de atividades sem a devida segurança.

EIXO FUNDAMENTAL 3 – INVESTIMENTOS.

AM 6 - Legislação Específica do Eixo Fundamental e Conformidade.

INVESTIMENTOS – No que diz respeito a este Eixo, temos duas leis que precisam ser observadas.

- A Lei Federal nº 10.257/2001, mais conhecida como Estatuto da Cidade, traz à luz a temática do planejamento e desenvolvimento sustentável das cidades através da regulamentação dos arts. 182 e 183 da Constituição Federal, onde as diretrizes gerais estabelecidas no Estatuto buscam orientar a ação dos agentes responsáveis, indicando que as cidades devem ser tratadas no todo, ou seja, em seus territórios urbano, rural e periurbano.
- Lei Nº 6.513/77 que dispõe sobre a criação de Áreas Especiais e de Locais de Interesse Turístico; sobre o Inventário com finalidades turísticas dos bens de valor cultural e natural.
- As Leis nº 13.683/2018 e nº 14.000/2020 que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, para dispor sobre a elaboração do Plano de Mobilidade.
- Decreto Estadual 30.817/1989 que "Regulamenta a Área de Proteção Ambiental da Ilha Comprida, criada pelo Decreto nº 26.881, de 11/03/1987 declara a mesma APA como de Interesse Especial e cria, em seu território, Reservas Ecológicas e Área de Relevante Interesse Ecológico".
- Decreto Estadual 53.527/2008 que "Cria a Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Sul e a Área de Relevante Interesse Ecológico do Guará, e dá providências correlatas".

DS 5 – Análise de Conformidade do Eixo Investimentos.

Este conjunto das três legislações supracitadas compõe um "pacote" básico que, em condições normais da realidade dos municípios brasileiros, é observada. São textos que permitem que investimentos encontrem um ambiente próspero para sua aplicação, sejam

eles oriundos do setor público, como privado. Contudo, no caso de Ilha Comprida, tem-se uma situação mais complexa e que exige uma análise e debate mais profundo.

Em primeiro lugar, todo o território do município está dentro de uma APA, a APA de Ilha Comprida. O Decreto 30.817/1989, portando com 35 anos de idade, estabelece o zoneamento do espaço, e, dentre outras questões importantes, como a questão do parcelamento do solo. Entretanto, não deixa claro quanto o seu uso (LOUS), por exemplo. No decreto há 04 Zonas Urbanizadas, a ZU1 no Boqueirão Norte; ZU 2 - no Boqueirão Norte, no Município de Iguape; ZU 3 - Núcleo de Pedrinhas, e a ZU 4 - Boqueirão Sul, no Município de Cananéia. E, adjacentes a ZU1 e 4, tem-se as Zonas de Ocupação Controla 1 e 2, respectivamente. Temos ainda 01 Zona de Proteção Especial, a ZPE e 01 Zona de Vida Silvestre, a ZVP.

Esta legislação traz, em vários artigos (ex art 9º e 25) a necessidade de pareceres/análises emitidos pela Comissão de Integração Ambiental da Ilha Comprida, que é composta por um representante de cada um dos Poderes Municipais de Iguape e Cananéia e por dois representantes da Secretaria do Meio Ambiente.

A figura ao lado, traz o zoneamento estabelecido no referido decreto.

Portanto, em linhas gerais, percebe-se que existe uma cogestão do território

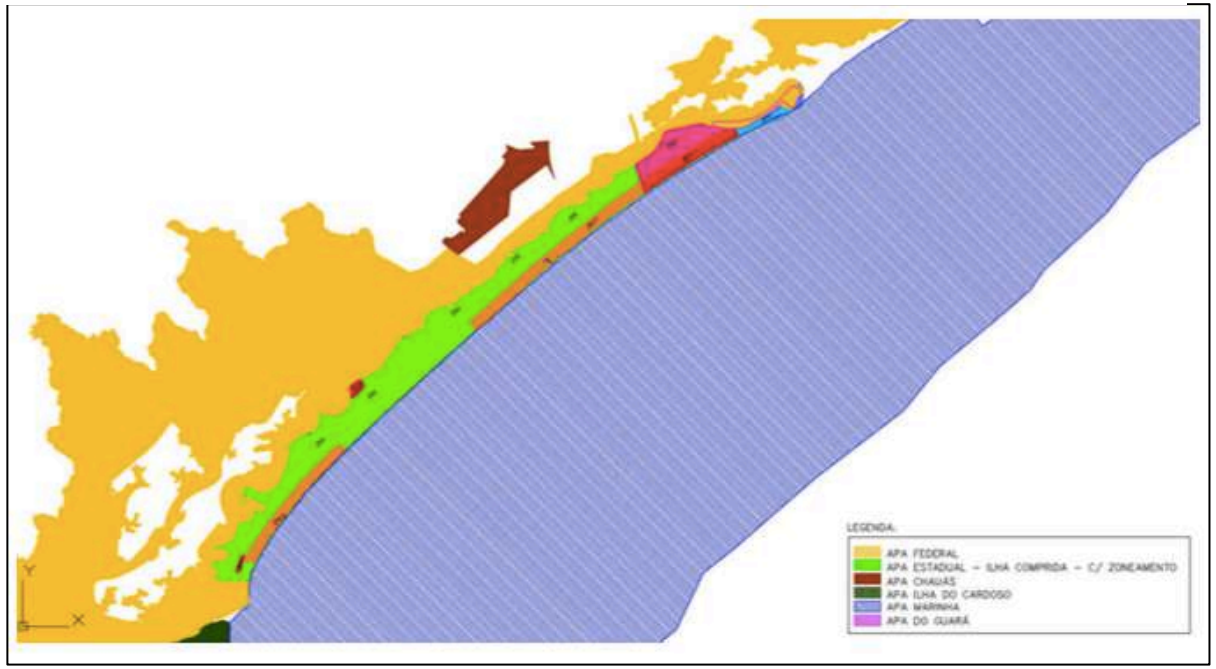
Mapa 3 – Zoneamento do Município ou APA de Ilha Comprida, conforme Decreto 30.817/1989.



Fonte: Elaborado pela Secretária de Planejamento da Prefeitura de Ilha Comprida

com os municípios do entorno e pelo órgão ambiental estadual, além do poder público municipal. Ainda que a fragilidade do território, em função dos seus aspectos ambientais, evidencia a preocupação quanto ao uso e, por conseguinte, do processo de desenvolvimento econômico do município, esta UC, por exemplo, não dispõe de Plano de Manejo. A ausência deste documento atualizado implica na impossibilidade da elaboração de um Plano Diretor consistente (com todo o seu respectivo arcabouço das legislações irmãs, como por exemplo a Lei de Uso e Ocupação do Solo, e Código de Obras e Edificações), afetando inclusive outros textos, como o próprio Código de Posturas, e não menos importante, o Plano de Mobilidade. Tudo isso implica na exposição da fragilidade do município, no que tange a falta de segurança jurídica à captação de investimentos, sobretudo privados.

Mapa 4 - APA Ilha Comprida com o respectivo zoneamento e as APAs de entorno.



Fonte: Elaborado pela Secretária de Planejamento da Prefeitura de Ilha Comprida

Pese o fato que provavelmente a realidade atual do município, em termos da presença de núcleos urbanos consolidados, e consequentemente das necessidades da população, diferem muito da época em que o referido decreto foi pensado e estruturado.

Além dos aspectos da legislação supracitados, Ilha Cumprida está inserida em um contexto um pouco mais complexo, na medida em que outras UC se fazem presentes no território do município e no seu entorno.

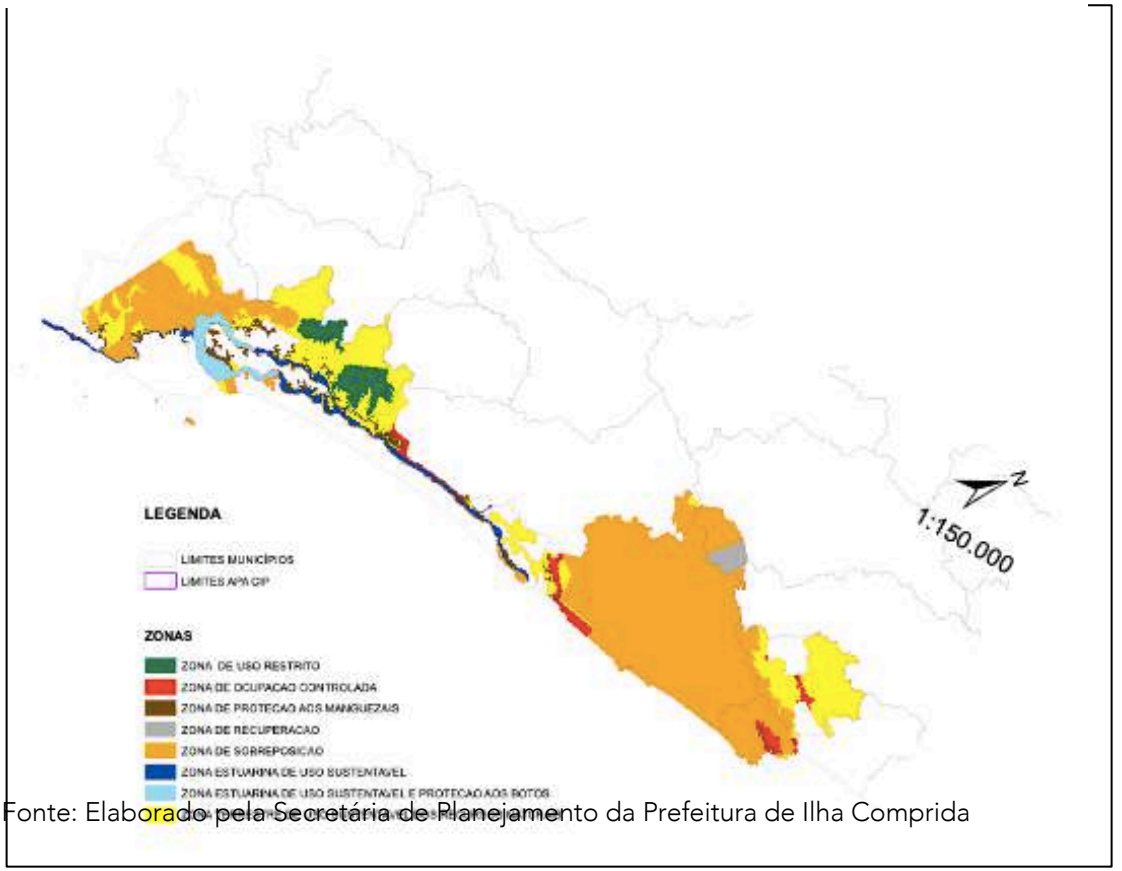
Inclusive com sobreposição, no caso da APA de Ilha Cumprida com a ARIE do Guará.

Ressaltando que cada uma destas UCs, possui uma estrutura própria, e independente de gestão, sempre atreladas ao órgão estadual ambiental competente.

A figuras ao lado e acima mostra o mosaico das unidades de conservação que influenciam diretamente o município em todos os níveis.
Ainda que afetem de forma diferentes os EIXOS TEMÁTICOS deste PDTS-TBC, estas informações são importantes, a fim de trazer ao leitor, a complexidade do território, no que tange a questão ambiental, e todos os impactos da legislação. No entanto, a discussão do tema neste PDTS-TBC dar-se-á, primeiramente em nível de município, num sentido do mesmo para a região.

Neste sentido, fica a pergunta:
Qual é o caminho sustentável para que o município consiga trilhar caminhos sólidos para que o processo de desenvolvimento seja de acordo com as necessidades das comunidades, levando em conta, as necessidades de preservação e manutenção do equilíbrio social e ambiental?

Mapa 5 - Zoneamento das APAs de entorno do Município de Ilha Comprida.



Fonte: Elaborado pela Secretária de Planejamento da Prefeitura de Ilha Comprida

O PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO SUSTENTÁVEL DE BASE COMUNITÁRIA DE ILHA COMPRIDA 2024 – 2027.

Este documento está alicerçado, como comentado anteriormente, em três EIXOS.

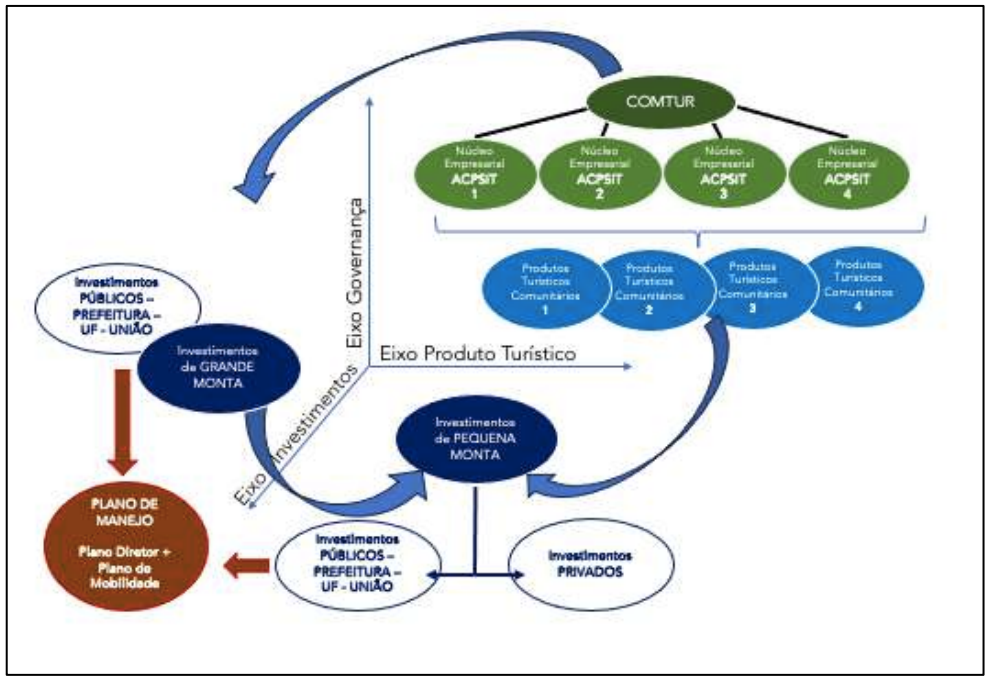
É importante perceber como eles interagem entre si. Todo processo tem-se início na parceria entre COMUNIDADES DE INTERESSE e o PODER PÚBLICO, que se dá através do COMTUR. Nele estão os **Núcleos Empresariais nas Áreas Comunitárias Prioritárias Sustentáveis de Interesse Turístico – ACPSITs** , trazendo, portanto, o alcance e a capilaridade necessárias para que o processo de **GOVERNANÇA** flua de maneira organizada.

Serão nestes Núcleos Empresariais que surgirão e se consolidarão, os **PRODUTOS TURÍSTICOS DE BASE COMUNITÁRIA**. E será pela integração destas ofertas que dar-se-a lastro necessário a materialização do **PRODUTO TURÍSTICO ILHA COMPRIDA**, direcionado a Feiras de Turismo e ao mercado de distribuição. E por fim, e não menos importante, tem-se os **INVESTIMENTOS**, subdivididos em dois grupos, as MEDIDAS ESTRUTURANTES e as MEDIDAS ESTRUTURAIS

Ambos são necessários, sendo que os primeiros darão lastro, **segurança jurídica** que tanto necessita o investidor, seja ele local ou não, bem como também condições para a região da Praça Matriz buscar a sua identidade como ponto central para o turismo da cidade. Já os de pequena monta, trarão as condições necessárias para que o turismo se desenvolva, e cresça nas comunidades de

forma ORGÂNICA/EXPONTÂNEA, bem como também irá propiciar uma maior **segurança de mercado,** para que os pequenos investimentos que são aqueles individuais e familiares, ocorram também de forma natural como um desdobramento da organização da atividade turística em todos os níveis. São das pequenas e constantes expansões, dos pequenos negócios, que se percebe o resultado efetivo na **geração de emprego e renda local.**

Figura 5 - Eixos do PDTS-TBC de Ilha Comprida.



Neste sentido, quando o Estado constrói o caminho, pavimenta os alicerces do desenvolvimento sustentável equilibrado, através do amplo diálogo, e permite a total integração com a sociedade, o mercado turístico responde imediatamente.

Nas próximas sessões serão apresentados os aspectos e características tático-operacionais principais de cada eixo, começando pelo tripé da Missão, Visão, Valores, passando pelas Diretrizes Gerais do PDTS-TBC. Em seguida têm-se os Macro Programas de cada eixo, com os respectivos submetas e sugestões de ações, como forma metodológica de execução, para pôr este plano em prática.

MISSÃO

Promover um ambiente favorável ao desenvolvimento econômico de Ilha Comprida de forma responsável, sustentável , cooperativo e inclusivo com o ecossistema turístico.

VISÃO

Ser um efetivo instrumento, norteador de longo prazo, de construção de processo de confiança, com o mercado interno e externo, e que resultem em um desenvolvimento turístico municipal, integrado no contexto regional.

VALORES

Cooperação, inovação, ética, sinergia, responsabilidade e sustentabilidade.

DIRETRIZES GERAIS DO PDTS-TBC

No âmbito do PDTS-TBC, as diretrizes são essencialmente as referências que irão nortear os Macro Programas, bem como seus respectivos objetivos. Tornam-se necessárias como balizadores, para que ações futuras estejam sempre em consonância com todos os Orientadores Estratégicos. O quadro abaixo apresenta sete diretrizes básicas.

Quadro 4 – Diretrizes do PDTS-TBC.

Diretrizes do PDTS-TBC		Referência
1ª	Garantir que o planejamento, e desenvolvimento e consolidação dos produtos turísticos observem os aspectos locais, deste a perspectiva social, ambiental e econômica, bem como também fortalecer os laços com a Administração Local, através do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.	Desenvolvimento Turístico Sustentável e Responsável e ODS.
2ª	Certificar que o planejamento, desenvolvimento e consolidações das ações tático e operacionais de capacitação propiciem oportunidades de inclusão das comunidades do entorno.	Turismo de Base Comunitária (TBC).
3ª	Garantir que os Produtos Turísticos sejam por essência, de Base Comunitária onde o processo de gestão esteja atrelado aos Núcleos Empresariais de cada uma das 04 ACPSITs	TBC.

4ª	Assegurar que os Macro Programas tenham efeitos e impactos diretos e percebidos nos resultados de geração de emprego e renda, contribuindo com as receitas do Município.	Desenvolvimento Turístico Sustentabilidade e Responsável e ODS.
5ª	Fortalecimento da cooperação e do associativismo nas ACPSITs	TBC.
6ª	Contribuir com a qualificação da mão de obra, a fim de criar um ambiente próspero na geração de emprego e renda, dentro e fora das comunidades prioritárias.	MTUR.
7ª	Garantir que as empresas turísticas, pertencentes ao ecossistema, participem dos núcleos empresariais, e estejam todas dentro do CADASTUR.	MTUR.

Através da observância e assunção destas Diretrizes deste plano, e aliadas ao **ASPECTOS METODOLÓGICOS (AM) & DIAGNÓSTICO SITUACIONAL (DS)** do Turismo de Ilha Comprida, a seguir, serão apresentados os MACRO PROGRAMAS do PDTS – TBC 2024 – 2027.

MACRO PROGRAMAS

Esta sessão apresenta os macros programas do PDTS – TBC de Ilha Comprida. Seguindo na mesma lógica, cada eixo possui seu respectivo macro programa, com as suas METAS e Submetas específicas.

Macro Programa 1 – Governança.

Quadro 5 – Macro Programa 1 – Eixo Fundamental Governança do PDTS-TBC.

EIXO FUNDAMENTAL GOVERNANÇA	
META 1:	Criação e Organização dos Núcleos Empresariais nas Áreas Comunitárias Prioritárias Sustentáveis de Interesse Turístico – ACPSITs.
OBJETIVO	Ter até 2024 Núcleos Empresariais Locais organizados nas ACPSITs.

Submeta 1.1: Organização dos Núcleos Empresariais.	Ter organizado os Núcleos Empresariais Locais de cada uma das 04 (quatro) ACPSITs, com a criação da MICRO REDE DE CONEXÕES nestas áreas.
AÇÕES E DESDOBRAMENTOS	1. Identificação de equipamentos turísticos e respectivos empresários em cada uma das 04 ACPSITs e criar MICRO REDE DE CONEXÕES TURÍSTICAS. 2. Identificação das produções associadas de interesse no entorno dos empreendimentos turísticos e integrá-los a MICRO REDE DE CONEXÕES TURÍSTICAS. 3. Capacitar os empreendedores em associativismo e turismo. 4. Formação dos Núcleos Empresariais Locais gestor de cada ACPSITs, com a formação das lideranças. 5. Elaboração das estratégias de comunicação – promoção turística através da MICRO REDE DE CONEXÕES TURÍSTICAS. 6. Monitoramento de Resultados.

EIXO FUNDAMENTAL GOVERNANÇA	
META 2:	**Reorganização do COMTUR conectado com os Núcleos Empresariais das ACPSITs – Gestão Participativa.**
OBJETIVO	Ter até 2024 a reorganização do processo de tomada de decisão estratégicas através de Núcleos Empresariais conectados com um COMTUR tripartite. Integração dos, e entre os Núcleos Empresariais, entorno da organização do COMTUR.

Submeta 2.1: Reorganização do COMTUR.	Ter um COMTUR bem estruturado, desde o ponto de vista legal, como tático operacional com capilaridade de assertividade no processo de tomada de decisão, conectado com as ACPSITs.
AÇÕES E DESDOBRAMENTOS	1. Reorganização da Lei do COMTUR** 2. Reorganização da gestão do COMTUR com elaboração de um novo Regimento Interno através da articulação e engajamento empresarial através dos Núcleos Empresariais das 04 ACPSITs. 3. Planejamento Estratégico. 4. Monitoramento de Resultados.

** As conexões do COMTUR de Ilha Comprida dentro do âmbito da Região Turística do Lagamar, dar-se-ão, uma vez consolidadas as conexões com as ACPSIT com a gestão pública do Município de Ilha Comprida. O processo regional será mais fortalecido, uma vez fortalecidas as conexões dentro e no município.

Macro Programa 2 - Produtos Turísticos.

Quadro 6 – Macro Programa 2 – Eixo Fundamental Produtos Turísticos do PDTS-TBC.

EIXO FUNDAMENTAL PRODUTOS TURÍSTICOS.	
META 3:	**Roteiros Turísticos das ACPSITs**
OBJETIVO	Ter até 2025, pelos menos 02 Roteiro de 01 dia em cada ACPSIT com Tarifário + política de comissionamento + política de cancelamento + estratégias locais e regionais de promoção turística.

Submeta 3.1: Roteiros de 01 dia nas ACPSITs.	Ter organizado 02 Roteiro Turístico nas ACPSITs, realizado e operado através dos Núcleos Empresariais Locais, e comercializados por empresa local. Criação da MICRO REDE DE CONEXÕES nestas áreas.
AÇÕES E DESDOBRAMENTOS	1. Reuniões mensais itinerantes realizadas com os representantes dos Núcleos Empresariais das ACPSITs, para elaboração 01 Roteiro Turístico Integrado - Produtos Turístico Ilha Comprida. 2. Elaboração das estratégias de comunicação – promoção turística através da MICRO REDE DE CONEXÕES TURÍSTICAS. 3. Monitoramento de Resultados.

EIXO FUNDAMENTAL PRODUTOS TURÍSTICOS.	
META 4:	**Produtos Turísticos de Ilha Comprida – segmentação estratégica**
OBJETIVO	Organizar e Integrar a Oferta Turística de base Comunitária das 04 ACPSITs, para comercialização.
Submeta 4.1: Roteiros de Cicloturismo e Aventura*.	Ter organizado 04 Produtos Turísticos de Ilha Comprida nas ACPSITs de 01 dia, destinado a Operadoras Minoristas e ao mercado de Feiras de Turismo + 01 Produto Turístico Integrado de 02 dias - Roteiros Integrados.
Submeta 4.2: Roteiros de Ecoturismo /	Ter organizado 02 itinerários - Roteiros Integrados - de Peregrinação nas ACPSITs, que farão parte do Produtos Turístico Ilha Comprida.

Interpretação Ambiental*.	
Submeta 4.3: Roteiros Histórico-culturais*.	Ter organizado 01 Produto Turístico de Ilha COMPRIDA nas ACPSIT (roteiro integrado), destinado a Operadoras Minoristas e ao mercado de Feiras de Turismo.
Submeta 4.4: Roteiros Náuticos com experiência comunitária*.	Ter organizado 01 Produto Turístico de Ilha COMPRIDA nas ACPSIT (roteiro integrado), destinado a Operadoras Minoristas e ao mercado de Feiras de Turismo.
AÇÕES E DESDOBRAMENTOS	1. Identificação de equipamentos turísticos e respectivos empresários em cada uma das 04 ACPSITs e criar MICRO REDE DE CONEXÕES TURÍSTICAS. 2. Identificação das produções associadas de interesse no entorno dos empreendimentos turísticos e integrá-los a MICRO REDE DE CONEXÕES TURÍSTICAS. 3. Estabelecer com o Núcleo Empresarial das 04 ACPSITs os percursos com GEOREFERENCIAMENTO dos mesmos. 4. Elaboração das estratégias de comunicação – promoção turística através da MICRO REDE DE CONEXÕES TURÍSTICAS. 5. Monitoramento de Resultados. *Necessário capacitação de operadores e empreendimentos em SGS – Sistema de Segurança e Salvamento.

*A escolha do segmento (s), e ou o trabalho de mais de um segmento, e ou de mais de uma comunidade, por Produto Turístico, é uma decisão dos Núcleos Empresariais das ACPSIT. Este processo é fundamental, para que a iniciativa privada de cada núcleo

desenvolva, não somente o necessário sentimento de pertencimento, mas mais do que isso, perceba todos os processo desde a criação, comercialização e promoção dos produtos turísticos.

EIXO FUNDAMENTAL PRODUTOS TURÍSTICOS.	
META 5:	**Regulamentação das Trilhas – Mobilidade comunitária associada com o Turismo (em consonância com a META 4)**
OBJETIVO	Regulamentar pelo menos 01 Trilha (ver Mapa de Trilhas na sessão DS3) para promover a integração das ACPCITs – mobilidade intercomunidades + associada ao apoio aos objetivos da META 4 deste PDTS-TBC.
Submeta 5.1: Regulamentação das Trilhas comunitárias para fins de mobilidade intercomunitária associada a prática da atividade turística.	Ter regularizado as trilhas por etapas/necessidades aliadas ao desenho dos Produtos Turísticos. Ao todo são 18 trilhas identificadas pela gestão municipal, e que no entendimento dela, são associadas com uma visão mais macro de planejamento urbano, bem como também, turístico. Desta forma, no primeiro processo de regulamentação, e por justamente envolver as ACSITs nesta submeta, recomenda-se, do número total de trilhas, iniciar por 04 delas e ou por grupos de trilhas, escolhidas, conforme sugestão abaixo (critérios primordiais recomendados). A – Trilhas consolidadas e que já atendam a mobilidade/deslocamento entre comunidades nas ZITs B – Trilhas com relevante apelo histórico e cultural, e que conectem atrativos naturais escolhidos dentro dos roteiros turísticos elaborados pelos Núcleos Empresariais, e com a concordância com o órgão ambiental municipal e estadual.

AÇÕES E DESDOBRAMENTOS	1. Análise e hierarquização das Trilhas (ver Mapa na sessão DS3) pelas 04 ACPSITs. 2. Estabelecimento do uso de cada trilha. 3. Desenvolvimento dos estudos de capacidade de carga. 4. Validação com as 04 ACPSITs. 5. Monitoramento de Resultados. *Necessário estabelecimento do diálogo cooperativo, através das 04 ACPSITs, com o órgão competente para homologação das trilhas.

Macro Programa 3 – Investimentos

Quadro 7 – Macro Programa 3 – Eixo Fundamental Investimentos do PDTS-TBC.

EIXO FUNDAMENTAL INVESTIMENTOS	
META 6:	MEDIDAS ESTRUTURANTES – PLANO DE MANEJO ATRAVÉS DO PLANO DIRETOR e PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE.
OBJETIVO	A – Ter até 2026 o Plano de Manejo, por setores, da APA de Ilha Comprida realizado como estratégica de discussão e atualização do atual Decreto (30.817/1989) B - Ter até 2026 o Plano Diretor e o Plano Municipal de Mobilidade atualizados. Este processo é fundamental ao atendimento a Legislação vigente - Lei 10257/01 que traz o Estatuto da Cidades e a Lei 14000/20, que trata do plano de mobilidade Legislação, pág. 25)

	Ter mapeado e consolidado nas ACPSIT dentro do planejamento urbano de todos os municípios consorciados até 2027. Esta ação é fundamental na concentração de esforços do poder público local, na adoção de ações de planejamento urbanístico, criando assim, um ambiente mais próspero aos investimentos em ativos turísticos. C – Ter o desenvolvimento econômico das ACPSITs pelo VOCACIONAMENTO, de acordo com os atributos locais (meio ambientais, geográficos e econômicos) a fim de que a captação de investimentos turísticos possa ser mais bem direcionada, garantindo que os mesmos tragam o melhor benefício possível para as comunidades do entorno.
Submeta 6.1: Zonas de Interesse Turístico – ZITS.	Ter consolidado no município as ACPSITs, ao Plano Diretor Urbanístico, com a determinação dos ativos turísticos, à captação de projetos e investimentos públicos e privados.
INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS	Contratação de empresa especializada para elaboração dos estudos técnicos dos referidos planos. Período: 2025 a 2027.
AÇÕES E DESDOBRAMENTOS	Elaboração dos Projetos de Lei para legitimação dos referidos planos junto ao poder legislativo, a saber: ❖ Projeto de Lei que altera o Plano Diretor* ❖ Projeto de Lei que altera a LUOS. ❖ Projeto de Lei que altera o COE. ❖ Projeto de Lei que estabelece o Plano de Mobilidade. ❖ Projeto de Lei que estabelece o Código de Posturas nas ZITs.

	Monitorar o ganho de arrecadação a partir da aplicação das alterações propostas pelos novos textos da lei. IMPORTANTE: a inserção das ACPSITs nos documentos.

EIXO FUNDAMENTAL INVESTIMENTOS	
META 7:	MEDIDAS ESTRUTURANTES - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA nas Áreas Comunitárias Prioritárias Sustentáveis de Interesse Turístico Rural 1 a 4.
OBJETIVO	Ter até 2026 nas Áreas Comunitárias Prioritárias Sustentáveis de Interesse Turístico, instalada as placas de sinalização turística nas vias públicas, equipamentos e atrativos turísticos.
Submeta 7.1: Sinalização Turística.	Ter as vias públicas de estratégicas de acesso às Áreas Comunitárias Prioritárias Sustentáveis de Interesse Turístico, bem como seus respectivos atrativos e equipamentos turísticos devidamente sinalizados*
AÇÕES E DESDOBRAMENTOS	1. Com apoio dos Núcleos Empresariais, realizar o georreferenciamento nas vias públicas dos trajetos e atrativos para os segmentos de Cicloturismo e Turismo de Fé. 2. Definição do modelo de Sinalização Turística. 3. Elaboração do ETP e TR. 4. Contratação de Empresa Especializada para instalação e manutenção das placas.

EIXO FUNDAMENTAL INVESTIMENTOS	
META 8:	MEDIDAS ESTRUTURANTES - GRANDE PEQUENA MONTA**
OBJETIVO	Ter até 2027 o Mapeamento das necessidades hierarquizado por ACPSITs, em termos de infraestrutura turística de GRANDE e PEQUENA MONTA.
Submeta 8.1: Mapa das necessidades de infraestrutura turística.	Ter o mapa prioritário com pelo menos 03 necessidades de intervenções em infraestrutura turística, mas que também atenda as comunidades de entorno, seguindo a mesma metodologia utilizada no processo da META 5 deste PDTS-TBC.
AÇÕES E DESDOBRAMENTOS	1. Análise e hierarquização das necessidades de infraestrutura 04 ACPSITs. 2. Realização de reuniões públicas com as comunidades do entorno dos Núcleos Empresariais. 3. Validação pelo COMTUR acerca destas necessidades. 4. Discussão acerca dos projetos arquitetônicos/engenharia/urbanísticos com as comunidades 5. Elaboração de ETP e TR. 6. Contratação escritório de arquitetura/engenharia com especialização comprovada para este tipo de intervenção. 7. Monitoramento de Resultados.

** Esta META está condicionada ao avanço da META 6, do EIXO FUNDAMENTAL INVESTIMENTOS. Claro está, que cada uma das ACPSITs possuem atualmente, sugestões acerca de intervenções que são necessárias, a fim de desenvolver melhor o turismo em cada uma das comunidades. No entanto, percebe-se que a luz de uma possibilidade da mudança no marco referencial, mudaria consideravelmente os critérios que cada comunidade irá utilizar na escolha das suas respectivas prioridades. Em outras palavras,

recomendamos fortemente que o município invista esforços na mudança deste marco referencial, que hoje é regido pelo Decreto 30817/1989.

CRONOGRAMA EXECUTIVO

Este cronograma executivo é uma sugestão a fim de dar o "ponta pé", ao processo de discussão comunitária e sistêmica, envolvendo as Áreas Comunitárias Prioritárias Sustentáveis de Interesse Turístico, localizadas tanto nas áreas rurais, quanto urbanas. É muito importante que este debate seja constantemente aprimorado através dos Núcleos Empresariais locais e, sobretudo dentro do COMTUR. As pautas de GOVERNANÇA, PRODUTOS TURÍSTICO (incluindo o calendário de eventos) e os INVESTIMENTOS, os três eixos fundamentais, sempre devem ser os assuntos predominantes do conselho.

Não obstante, é sempre bom salientar que assim como a estruturação deste PDTS – TBC têm o seu sentido e direção da discussão, a partir do modelo "debaixo para cima" ou "botton-up", as ações e o MONITORAMENTO das mesmas, precisam observar o mesmo sentido. A participação, a INCLUSÃO dentro de processos DEMOCRÁTICOS, objetivando a melhora constante e contínua da qualidade da oferta e demanda turística do município, é o que fará o Turismo de Ilha Comprida ser de fato SUSTENTÁVEL & RESPONSÁVEL.

Quadro 8 – Cronograma do PDTS-TBC.

<table>
<tr><td colspan="2"></td><td colspan="12">ANO 1</td><td colspan="12">ANO 2</td><td colspan="3">ANO 3</td></tr>
<tr><td colspan="2">EIXO FUNDAMENTAL GOVERNANÇA</td><td>Mês 1</td><td>Mês 2</td><td>Mês 3</td><td>Mês 4</td><td>Mês 5</td><td>Mês 6</td><td>Mês 7</td><td>Mês 8</td><td>Mês 9</td><td>Mês 10</td><td>Mês 11</td><td>Mês 12</td><td>Mês 13</td><td>Mês 14</td><td>Mês 15</td><td>Mês 16</td><td>Mês 17</td><td>Mês 18</td><td>Mês 19</td><td>Mês 20</td><td>Mês 21</td><td>Mês 22</td><td>Mês 23</td><td>Mês 24</td><td>Mês 25</td><td>ao</td><td>Mês 36</td></tr>
<tr><td>META 1:</td><td rowspan="2">Criação e Organização dos Núcleos Empresariais nas Áreas Comunitárias Prioritárias Sustentáveis de Interesse Turístico – ACPSITs.</td><td colspan="4">Identificação de equipamentos turísticos e respectivos empresários em cada uma das 4 ACPSITs e criar MICRO REDE DE CONEXÕES TURÍSTICAS.</td><td colspan="4">Capacitar os empreendedores em associativismo e turismo.</td><td colspan="4">Formação dos Núcleos Empresariais Locais gestor de cada ACPSITs, com a formação das lideranças.</td><td colspan="12">Monitoramento de Resultados.</td></tr>
<tr><td>Submeta 1.1: Organização dos Núcleos Empresariais.</td><td colspan="4"></td><td colspan="4">Identificação das produções associadas de interesse no entorno dos empreendimentos turísticos e integrá-los a MICRO REDE DE CONEXÕES TURÍSTICAS.</td><td colspan="4">Elaboração das estratégias de comunicação – promoção turística através da MICRO REDE DE CONEXÕES TURÍSTICAS.</td><td colspan="6" rowspan="3">Planejamento Estratégico.</td><td colspan="6" rowspan="3">Monitoramento de Resultados.</td></tr>
<tr><td>META 2:</td><td rowspan="2">Reorganização do COMTUR conectado com os Núcleos Empresariais das ACPSITs.</td><td colspan="4">Reorganização da Lei do COMTUR - através de reuniões mensais.</td><td colspan="4"></td><td colspan="4" rowspan="2">Ter um COMTUR mais bem estruturado, desde o ponto legal, como tático operacional com capilaridade de assertividade no processo de tomada de decisão, conectado com as ACPSITs.</td></tr>
<tr><td>Submeta 2.1: Reorganização do COMTUR.</td><td></td><td colspan="3">Rediscutir o Regimento Interno Novo através de Reuniões mensais itinerantes.</td><td></td></tr>
</table>

<table>
<tr><td colspan="2">EIXO FUNDAMENTAL
PRODUTOS TURÍSTICOS.</td><td colspan="12">ANO 1</td><td colspan="12">ANO 2</td><td colspan="3">ANO 3</td></tr>
<tr><td>META 3:</td><td rowspan="6">Roteiros Turísticos das Áreas Comunitárias Prioritárias Sustentáveis de Interesse Turístico.</td><td>Mês 1</td><td>Mês 2</td><td>Mês 3</td><td>Mês 4</td><td>Mês 5</td><td>Mês 6</td><td>Mês 7</td><td>Mês 8</td><td>Mês 9</td><td>Mês 10</td><td>Mês 11</td><td>Mês 12</td><td>Mês 13</td><td>Mês 14</td><td>Mês 15</td><td>Mês 16</td><td>Mês 17</td><td>Mês 18</td><td>Mês 19</td><td>Mês 20</td><td>Mês 21</td><td>Mês 22</td><td>Mês 23</td><td>Mês 24</td><td>Mês 25</td><td>ao</td><td>Mês 36</td></tr>
<tr><td rowspan="6">Submeta 3.1: Roteiros de 01 dia nas ACPSITs.</td><td colspan="11">Reuniões mensais itinerantes realizadas em cada uma das ACPSITs, para elaboração 01 Roteiro Turístico de 01 dia, realizado e operado através dos Núcleos Empresariais Locais.</td><td rowspan="6" colspan="15">Monitoramento de Resultados.</td></tr>
<tr><td colspan="11">A cada reunião, pelo menos 3 empreendedores irão apresentar seus negócios para criação da MICRO REDE DE CONEXÕES nestas áreas.</td></tr>
<tr><td colspan="8">Identificação de equipamentos turísticos e respectivos empresários em cada uma das 4 ACPSITs e criar MICRO REDE DE CONEXÕES TURÍSTICAS.</td><td colspan="3"></td></tr>
<tr><td colspan="6"></td><td colspan="5">Identificação das produções associadas de interesse no entorno dos empreendimentos turísticos e integrá-los a MICRO REDE DE CONEXÕES TURÍSTICAS.</td></tr>
<tr><td colspan="7"></td><td colspan="4">Identificação das produções associadas de interesse no entorno dos empreendimentos turísticos e integrá-los a MICRO REDE DE CONEXÕES TURÍSTICAS.</td></tr>
<tr><td colspan="7"></td><td colspan="4">Formação do Roteiro de 01 dia em cada uma das ACPSIT e precificação.</td></tr>
<tr><td colspan="7"></td><td colspan="4">Elaboração das estratégias de comunicação – promoção turística através</td></tr>
</table>

			da MICRO REDE DE CONEXÕES TURÍSTICAS.	

EIXO FUNDAMENTAL PRODUTOS TURÍSTICOS.		ANO 1												ANO 2													ANO 3		
META 4:	**Produtos Turísticos de Ilha Comprida – segmentação estratégica**	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	ao	Mês 36
Submeta 4.1: Roteiros de Cicloturismo e Aventura*.	Ter organizado 4 Produtos Turísticos de Ilha COMPRIDA nas ACPSITs, destinado a Operadoras Minoristas e ao mercado de Feiras de Turismo.										Reuniões mensais itinerantes realizadas com os representantes dos Núcleos Empresariais das ACPSITs, para elaboração 01 Roteiro Turístico Integrado - Produtos Turístico Ilha COMPRIDA.										Monitoramento de Resultados.							
Submeta 4.2: Roteiros de Ecoturismo / Interpretação Ambiental*.	Ter organizado os itinerários de Peregrinação nas ACPSITs, que farão parte do Produtos Turístico Ilha COMPRIDA.												Formação do Roteiro de 01 dia em cada uma das ACPSIT e precificação.														
Submeta 4.3: Roteiros de Históricos-Culturais.	Ter organizado 01 Produto Turístico de Ilha COMPRIDA nas ACPSIT - Central, destinado a Operadoras Minoristas e ao mercado de Feiras de Turismo.												Elaboração das estratégias de comunicação – promoção turística através da MICRO REDE DE CONEXÕES TURÍSTICAS.														

Submeta 4.4: Roteiros **Náuticos com experiência comunitária*.**	Ter organizado 01 Produto Turístico de Ilha COMPRIDA nas ACPSIT (roteiro integrado), destinado a Operadoras Minoristas e ao mercado de Feiras de Turismo.																																		
EIXO FUNDAMENTAL PRODUTOS TURÍSTICOS.		ANO 1												ANO 2																		ANO 3			
META 5:	**Regulamentação das Trilhas – Mobilidade comunitária associada com o Turismo (em consonância com a META 4)**	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	ao	Mês 36							
Submeta 5.1: **Regulamentação das Trilhas comunitárias para fins de mobilidade intercomunitária associada a prática da atividade turística.**	Ter regularizado as trilhas por etapas/necessidades aliadas ao desenho dos Produtos Turísticos. Ao todo são 18 trilhas identificadas pela gestão municipal, e que no entendimento dela são associadas com uma visão mais macro de planejamento urbano, bem como também, turístico. Desta forma, no primeiro processo de regulamentação, e por justamente envolver as ACSITs nesta submeta, recomenda-	Análise e hierarquização das Trilhas (ver Mapa na sessão DS3) pelas 04 ACPSITs. .		Estabelecimento do uso de cada trilha.			Desenvolvimento dos estudos de capacidade de carga.			Validação com as 04 ACPSITs										Monitoramento de Resultados.													

	se, do número total de trilhas, iniciar por 04 delas e ou por grupos de trilhas, escolhidas, conforme sugestão abaixo (critérios primordiais recomendados). B – Trilhas com relevante apelo histórico e cultural, e que conectem atrativos naturais escolhidos dentro dos roteiros turísticos elaborados pelos Núcleos Empresariais, e com a concordância com o órgão ambiental municipal e estadual.					

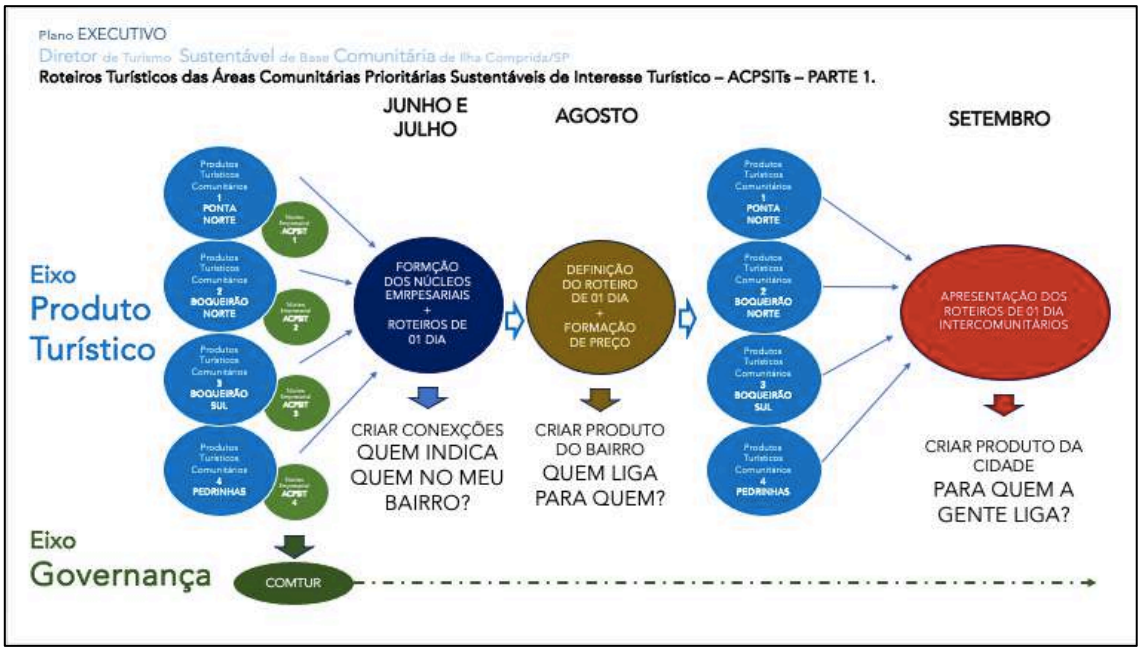
EIXO FUNDAMENTAL INVESTIMENTOS		ANO 1												ANO 2												Ano 3		
META 6:	**MEDIDAS ESTRUTURANTES – PLANO DE MANEJO ATRAVÉS DO PLANO DIRETOR e PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE.**	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	ao	Mês 36
Submeta 6.1: Zonas de Interesse	Ter consolidado no município as ACPSITs ao Plano Diretor Urbanístico com a				Discussões com os órgão ambientais acerca da elaboração do Plano de Manejo																							

Turístico – ZITS.	determinação dos ativos turísticos à captação de projetos e investimentos públicos e privados.				
AÇÕES E DESDOBRAMENTOS	Elaboração dos Projetos de Lei para legitimação dos referidos planos junto ao poder legislativo, a saber:			Execução dos Estudos e Elaboração do Plano Diretor e Plano de Mobilidade	
	❖ Projeto de Lei que altera o Plano Diretor*				Elaboração dos Projetos de Lei para legitimação dos referidos planos junto ao poder legislativo
	❖ Projeto de Lei que altera a LUOS.				Projeto de Lei que altera a LUOS.
	❖ Projeto de Lei que altera o COE.				Projeto de Lei que altera o COE.
	❖ Projeto de Lei que estabelece o Plano de Mobilidade.				v Projeto de Lei que estabelece o Plano de Mobilidade.
	Monitorar o ganho de arrecadação a partir da aplicação das alterações propostas pelos novos textos da lei. IMPORTANTE: a inserção das ACPSITs nos documentos.				
EIXO FUNDAMENTAL INVESTIMENTOS					
META 7:	MEDIDAS ESTRUTURANTES - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA		Com apoio dos Núcleos Empresariais realizar o georreferenciamento nas vias públicas dos trajetos e atrativos para os segmentos de		

			Cicloturismo e Ecoturismo – Interpretação Ambiental					
Submeta 7.1: Sinalização Turística.	Ter as vias públicas de estratégicas de acesso às Áreas Comunitárias Prioritárias Sustentáveis de Interesse Turístico, bem como seus respectivos atrativos e equipamentos turísticos devidamente sinalizados*				Definição do modelo de Sinalização Turística.	Elaboração do ETP e TR para publicação Edital para contratação de empresa especializada para Instalar a Sinalização Turística e execução.		
META 8:	**MEDIDAS ESTRUTURANTES - GRANDE PEQUENA MONTA****			Elaboração de concurso público – sugestão - para Projeto da Praça – paisagismo e iluminação pública.		Elaboração do ETP e TR.	Contratação de Empresa Especializada para realizar as obras do projeto e execução do projeto.	
Submeta 8.1: Mapa das necessidades de infraestrutura turística.	Ter o mapa prioritário com pelo menos 03 necessidades de intervenções em infraestrutura turística, mas que também atenda as comunidades de entorno, seguindo a mesma metodologia utilizada no processo da META 5 deste PDTS-TBC.							

No que diz respeito, a parte executiva dos EIXOS PRODUTO TURÍSTICO e GOVERNANÇA, destaca-se as ações táticas-operacionais em um planejamento, a partir do alinhamento do PDTS – TBC. Nesse âmbito, é fundamental salientar que, de acordo com Mielke (2018), a organização da GOVERNANÇA tem maiores chances de prosperar a partir de pautas da AGENDA POSITIVA, dentre elas, produtos turísticos e investimentos, nesta ordem. As figuras ao lado e abaixo trazem este detalhamento.

Figura 6.1 – Ações táticas e operacionais de implementação do PDTS-TBC.

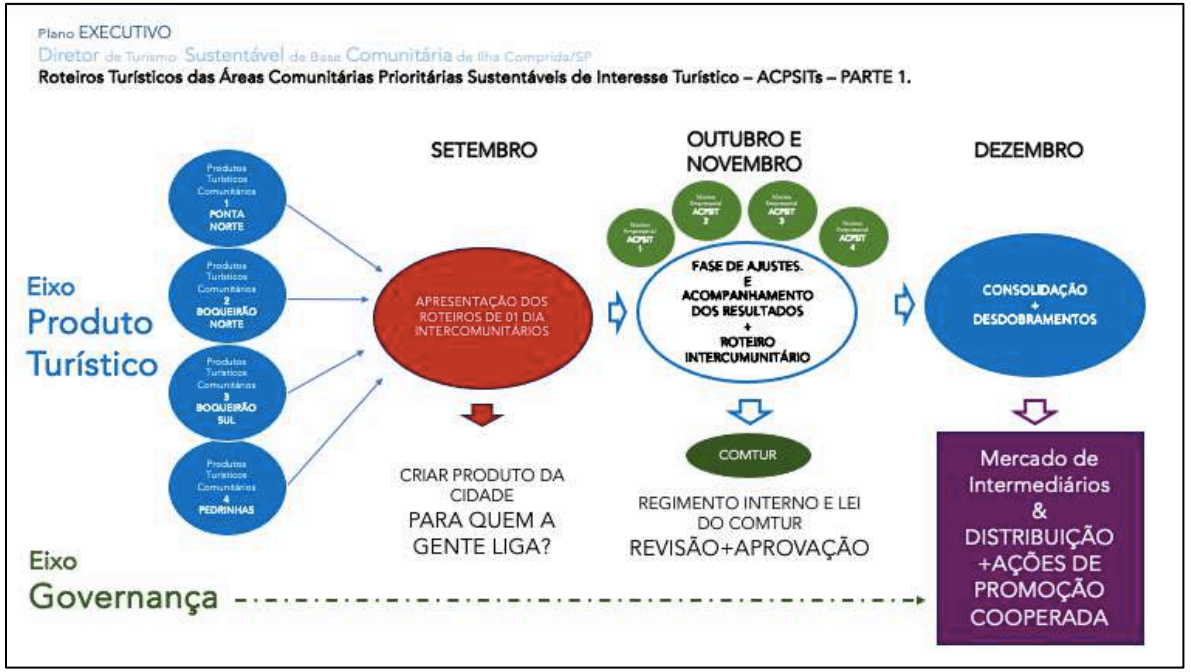


Vale destacar que o processo tem início com a formação dos Núcleos Empresariais na construção das micro conexões locais dentro de cada **ACPSITs.** Será a partir delas que se formam os Roteiros de 01 dia – (ver Meta 3, Submeta 3.1), posteriormente os Roteiros Integrados – (ver Meta 4).

Uma vez criadas e em processo de consolidação, é que se discutem as questões relativas ao processo de governança, tanto dos Núcleos Empresariais, propriamente ditos, como também do COMTUR. Em outras palavras, constrói-se a governança do turismo no município, a partir das comunidades de interesse turístico. Nos primeiros 4 meses objetiva-se, portanto, ter os roteiros das ACPSITs prontos para serem apresentados.

Feito este processo, os meses seguintes são de ajustes, testes e acompanhamento dos resultados, que serão feitos através dos próprios núcleos e pelo COMTUR.

Figura 6.2 – Ações táticas e operacionais de implementação do PDTS-TBC.



Será a partir da observância deste processo todo de ajustes, que as comunidades terão subsídios de ter mais conhecimento e propriedade para discutir a atividade turística no município. Em paralelo ao mesmo período, o COMTUR, por sua vez, terá melhores condições a avaliar sua atuação junto aos Núcleos Empresariais.

Toda esta instrumentalização objetiva melhorar as discussões acerca do turismo, seus impactos e como o poder público (parte fundamental da engrenagem do SIMTUR - Mielke, 2018) atuará como estimulador/apoiador/fomentador do desenvolvimento turístico sustentável. Será neste momento que as discussões sobre Regimento Interno e Lei do COMTUR devem ganhar mais força e propósito.

Espera-se que a organização dos núcleos, dos seus produtos e dos Roteiros Integrados, (ver Meta 4) que o turismo comece um processo natural de despertar para o mercado de intermediários. Espera-se também, que ações de promoção cooperada dos produtos turísticos comecem a ganhar força. Todos estes processos são indicadores naturais, quando o associativismo e o cooperativismo surgem, como instrumentos de agregação de valor - *pela simples percepção de sua necessidade frente às expectativas do mercado turístico emissor.*

REFERÊNCIAS

AMARAL FILHO, J. Desenvolvimento regional endógeno: (re) construção de um conceito, reformulação de estratégias alternativas (à guerra fiscal). In Anais do XXIII Encontro Nacional de Economia. Salvador, Anpec. 1995. _____. É o negócio ser pequeno, mas em grupo. Fortaleza. [s.n], 1995.

ASHLEY, C & Mitchell, J Doing the right thing approximately not the wrong thing precisely: Challenges of monitoring impacts of pro-poor interventions in tourism value chains. London. Overseas Development Institute, 2008.

BARBOSA, M. A C.; Zamboni, R. A Formação de um "cluster" em torno do turismo de natureza sustentável em Bonito - MS Brasília: IPEA (2000). (Texto para Discussão n° 772). Mimeografado.

BROOKS World Poverty Institute – BWPI. Using Mixed Methods in Monitoring and Evaluation: Experiences from International Development. BWPI Working Paper 107, Manchester, Reino Unido, 2009. BUCKEY, R. Case studies in ecotourism. Cabi International: Oxfordshire, Reino Unido. 2003.

CASSIOLATO, J. E.; Lastres, H. M. M., Arroio, A. C. Sistema de Inovação e Desenvolvimento: Mitos e Realidade da Economia do Conhecimento Global. In: Helena Maria Martins Lastres; Jose Eduardo Cassiolato; Ana Arroio. (Org.). Conhecimento, Sistemas de Inovação e Desenvolvimento. Rio de Janeiro: UFRJ e Contraponto, p. 17-50., 2005.

CASSIOLATO, J. E.; Szapiro, M. H. S. Uma caracterização de arranjos produtivos e inovativos locais de micro e pequenas empresas. In: Helena M. M. Lastres, José E. Cassiolato e Maria L. Maciel. (Org.). Pequena empresa: cooperação e desenvolvimento local. Rio de Janeiro: Relume Dumará, p. 35-50. 2003.

CHAPMAN, M., & Kirk, K. Lessons for Community Capacity Building: A summary of the research evidence., 2001. Acessado em 18 de Jan. Disponível em:http://www.scot- homes.gov.uk/pdfs/pubs/260.pdf.

CLAUDE, B. Performance-based management: case study on the monitoring and evaluation unit of phase 2, US Agency for International Development USAID, Washington, 2000.

CTO- Caribbean Tourism Organisation Competing with the Best: Good Practices in Community Based Tourism in the Caribbean, 2006. [on line] Acessado em 23 de março de 2023. Available from: http://www.onecaribbean.org/goodpractices/bestpractices.aspx>

EPLER Wood, M., Jones, H Community-based Tourism Enterprise in Latin America. Burlington. EplerWood International., 2008. Acessado em 18 de Jan. Disponível em: ESTEVE Secall, R.. Los agrupamientos (clusters) turísticos como base analítica de la competitividad de los territórios de orientación turística. Málaga, Universidad de Málaga, 2002. Mimeografado.

GARRIDO, I. M. D. A. Modelos multiorganizacionais no turismo: cadeias, clusters e redes. 124 p. Escola de Administração, Universidade Federal da Bahia, Salvador. 2001. Dissertação de Mestrado não publicada. GODFREY, K., & Clarke, J. The tourism development handbook: a practical approach to planning and marketing. London: Continuum., 2000.

GOODWIN, H, Santilli, R. Community-Based Tourism: a success? ICRT Occasional Paper 11..,2009. Acessado em 18 de Jan. Disponível em: HAINSWORTH, D. Jamieson, W. A Toolkit for Monitoring and Managing Community-based Tourism, SNV Vietnam and Asia Pro-Poor Sustainable Tourism Network and University of Hawaii, Hanoi., 2007.

JORDAN, J.; C. Hunt; & A. Stronza. An ecotourism partnership in the Peruvian Amazon: the case of Posada Amazonas (Chapter 3: 30-48). In A. Stronza and W. Durham. Ecotourism and Conservation in the Americas. Cabi: Oxfordshire, Reino Unido, 2008. KANE, M. & Trochim, W. Concept Mapping for Planning and Evaluation. Thousand Oaks, CA: Sage Publications., 2007.

MIELKE, E. J. C. Desenvolvimento Turístico de Base Comunitária. Campinas, São Paulo: Átomo &Alínea, 2009, v.1. p.190., 2009.

MIELKE, E. J. C., Pereira. A. Desenvolvimento Econômico e Social através do Turismo: interações entre atores locais. In: Anais do IV Seminário de Pesquisa em Turismo do Mercosul / III Seminário da ANPTUR – Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Turismo, Caxias *do Sul, Brazil., 2006.*

MIELKE, E. J. C. *SIMTUR:* o caminho do verdadeiro desenvolvimento turístico para seu município. Ed. CRV, 2018.

MOSCARDO, G. (Ed.). Building community capacity for tourism development. Australia , 2008. MITCHELL, J. & Muckosy P A misguided quest: Community-based tourism in Latin America ODI Opinion 102, 2008.

ORGANIZAC□ÃO MUNDIAL DO TURISMO-OMT. Introduc□ão ao Turismo. Roca. São Paulo-SP. 367 p. 2001.

PEGAS, F., & Stronza, A. Ecotourism and sea turtle harvesting in a fishing village of Bahia, Brazil. Conservation and Society, 8(1), 15–25., 2010.

RODRIGUEZ, A. Tourism, indigenous peoples and conservation in the Ecuadorian Amazon (pp. 155- 165). In A. Stronza and W. Durham. Ecotourism and Conservation in the Americas. Cabi: Oxfordshire, Reino Unido, 2008.

SANTINI, R. & Goodwin, H. (2009) Community-based tourism: a success? International Centre for Responsible Tourism ICRT Occasional Paper 11., 2009.

UNDP. Human Development Report 2006 Beyond Scarcity: Power, Poverty and the Globar Water Crisis, United Nations Development Programme Energy and Environment Group, New York, EUA. 2006

UNWTO. Signposts for Sustainable Tourism: A Guidebook for The Development and Use of Indicators for The Development of Tourism Destinations. United Nations World TourismOrganization. Madrid, Espanha, 2004. _____Poverty Alleviation Through Tourism – A Compilation of Good Practices. United Nations World Tourism Organization. Madrid, Espanha, 2006

WWF International. Guidelines for community-based ecotourism development WWF International, 2001. Acessado em 17 de jan. Disponível em: http://www.icrtourism.org/Publications/WWF1eng.pdf.

Itaú 30 horas

Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: **MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA**

CPF / CNPJ do pagador: **64.037.872/0001-07**

agência/conta: **0572/31802 - 0**

dados do recebedor

nome do recebedor: **MIL3KE TREINAMENTOS**

CPF / CNPJ do recebedor: **44.403.140/0001-86**

instituição: **BANCO INTER**

agência/conta: **0001/30139172-6**

tipo de conta: **Conta Corrente**

dados da transação

valor: **R$ 75.000,00**

data da transferência: **17/09/2024**

tipo de pagamento: **PIX TRANSFERENCIA**

mensagem ao recebedor:

identificação no comprovante:

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

07DA864085B81FC86394F7F1F3D090DB6494E09C

ID da transação:

E60701190202409171408DY55Q6HT86Y

controle:

000000388596041

transação efetuada em 17/09/2024 às 11:08:42 via Sispag.

PAGADO

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

JL SOFT

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

C.N.P.J.: 64.037.872/0001-07

ENDEREÇO: AV. BEIRA MAR, 11000

NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHO)

NOTA	ANO
6413/002	2024
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
01/08/2024	175

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	**USUÁRIO** CESAR.BRAZ	
Aplicação:	110 GERAL	**FUNDO**	
Variação:	0 GERAL	**DÍVIDA**	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	**PROTOCOLO**	
Unid. Orçamentária:	26 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	**PROCESSO** 83/2024	**CONTRATO Nº** 14/2024
Unid. Executora:	01 DIVISÃO DE TURISMO		
Função:	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	**VENCIMENTO** 01/09/2024	
SubFunção:	695 TURISMO		
Programa:	0010 FOMENTO DO TURISMO	**MODALIDADE** Inexigibilidade 5/2024	
Projeto/Atividade:	2024 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO		
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	**FUNDAMENTO LEGAL** Art. 74, III, a), Lei 14.133/2021	
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Sub-Elemento Desp:	5 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	**PEDIDO** 01575/002-2024	
Vínculo:	O ORDINÁRIO	**CENTRO DE CUSTO**	
Convênio:			

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
9774	EDUARDO JORGE COSTA MIELKE 01978135939	44.403.140/0001-86	

ENDERECO	BAIRRO
RUA DOUTOR ALBERTO PASQUALINI 151 APT	CENTRO

CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
SANTA MARIA	RN	97015010	41-91271812

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.
077	0001	[illegible]			

APLICAÇÃO: Elaboração de Plano Diretor e Estratégico de Turismo que busca levantar dados e nortear as ações a serem desenvolvidas no município a fim de produzir ações mais assertivas no desenvolvimento da cadeia produtiva do Turismo no municipio.

Entrega PAÇO MUNICIPAL, AVENIDA BEIRA MAR, N.º 11.000

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	PILANO DIRETOR E ESTRATÉGICO DE TURISMO	%	50,0000	1.500,00	75.000,00

RETENÇÃO	VL. RETIDO →	VL. LÍQUIDO →	VL. BRUTO →
	0,00	75.000,00	75.000,00

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
150.000,00	75.000,00	75.000,00	0,00

ORDENADOR DA DESPESA	CONTADOR	TESOUREIRO	
__/__/____	__/__/____	__/__/____	__/__/____
MARISTELA OSORIO DE MARQUES	SILVIO FAVARÃO DA MOTA	DÉBORA ALESSANDRA DOS SANTOS	Banco: _____ Conta: _____ Cheques: _____

Recebi da(o) MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA, a importância de:

(setenta e cinco mil reais)

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

ILHA COMPRIDA, _____ de _____ de _____.	**ASSINATURA DO FORNECEDOR** _____	**Documento** _____ **Número:** _____

GOVERNO

G337261535785527014
26/08/2024 15:45:18

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	4656-6
Conta corrente	12199-1 MUNICIPIO DE ILHA COMPRID

Creditado

Banco	77 BANCO INTER
Agência (sem DV)	1 MATRIZ
Conta corrente (com DV)	301391726
CNPJ	44.403.140/0001-86
Nome favorecido	EDUARDO JORGE COSTA MIELKE
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	82.601
Valor	75.000,00
Destinação	0
Data transferência	26/08/2024
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	D47872D9B7069FA3

PAGADO

Assinada por	JG863030 DEBORA ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA	26/08/2024 15:43:12
	JH837318 MARISTELA OSORIO DE MARQUES CARDONA	26/08/2024 15:45:18

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JH837318 MARISTELA OSORIO DE MARQUES CARDONA.

JL SOFT

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

C.N.P.J.: 64.037.872/0001-07

ENDEREÇO: AV. BEIRA MAR, 11000

NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHO)

NOTA	ANO
6413/001	2024
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
22/07/2024	175

Fonte de Recurso:	1	TESOURO	**USUÁRIO** CESAR.BRAZ
Aplicação:	110	GERAL	**FUNDO**
Variação:	0	GERAL	**DÍVIDA**
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	**PROTOCOLO**
Unid. Orçamentária:	26	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	**PROCESSO** 83/2024 — **CONTRATO Nº** 14/2024
Unid. Executora:	01	DIVISÃO DE TURISMO	
Função:	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	**VENCIMENTO** 22/08/2024
SubFunção:	695	TURISMO	
Programa:	0010	FOMENTO DO TURISMO	**MODALIDADE** Inexigibilidade 5/2024
Projeto/Atividade:	2024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO	
Categ. Econômica:	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	**FUNDAMENTO LEGAL** Art. 74, III, a), Lei 14.133/2021
Elemento Despesa:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Sub-Elemento Desp:	5	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	**PEDIDO** 01575/001-2024
Vínculo:	O	ORDINÁRIO	**CENTRO DE CUSTO**
Convênio:			

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
9774	EDUARDO JORGE COSTA MIELKE 01978135939	44.403.140/0001-86	

ENDERECO	BAIRRO
RUA DOUTOR ALBERTO PASQUALINI 151 APT	CENTRO

CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
SANTA MARIA	RN	97015010	41-91271812

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.

APLICAÇÃO: Elaboração de Plano Diretor e Estratégico de Turismo que busca levantar dados e nortear as ações a serem desenvolvidas no município a fim de produzir ações mais assertivas no desenvolvimento da cadeia produtiva do Turismo no município. (Obs.: nota 47)

Entrega PAÇO MUNICIPAL, AVENIDA BEIRA MAR, N.º 11.000

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	PILANO DIRETOR E ESTRATÉGICO DE TURISMO	%	50,0000	1.500,00	75.000,00

RETENÇÃO	VL. RETIDO →	VL. LÍQUIDO →	VL. BRUTO →
	0,00	75.000,00	75.000,00

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
150.000,00	0,00	75.000,00	75.000,00

ORDENADOR DA DESPESA	CONTADOR	TESOUREIRO
__/__/____	__/__/____	__/__/____
MARISTELA OSORIO DE MARQUES	SILVIO FAVARÃO DA MOTA	DEBORA ALESSANDRA DOS SANTOS 184.791.318-02

__/__/____

Banco: _____

Conta: _____

Cheques: _____

Recebi da(o) MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA, a importância de:

(setenta e cinco mil reais)

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

ILHA COMPRIDA, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO FORNECEDOR _____

Documento _____

Número: _____

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISAO DE SUPRIMENTOS E LICITACAO

JL SOFT | PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO | Exercício: 2024 | Página: 1/1

Pedido Parcial: 1575/1-2024 **Modalidade:** Inexigibilidade Nr.: 5/2024

Processo/Ano: 83 / 2024 **Requisição Nro.:** 4667/2024 **Contrato:** 14/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000633
Usuário Requisição: IZABELLE.SILVA
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0026 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
Ficha: 175 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO **Usuário Pedido:** IZABELLE.SILVA
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 5 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Aplicação: Elaboração de Plano Diretor e Estratégico de Turismo que busca levantar dados e nortear as ações a serem desenvolvidas no município a fim de produzir ações mais assertivas no desenvolvimento da cadeia produtiva do Turismo no municipio.
Observação: nota 47
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: CONTRATAC?A?O DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAC?A?O DE SERVIC?OS DE CONSULTORIA EM PLANO DIRETOR DE TURISMO PARA O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA-SP
Local de Entrega: PAÇO MUNICIPAL, AVENIDA BEIRA MAR, N.º 11.000 - BALNEÁRIO MEU RECANTO

Fornecedor: 9774 - EDUARDO JORGE COSTA MIELKE 01978135939
Fantasia: EDUARDO JORGE COSTA MIELKE **Fone:** 41-91271812 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: RUA DOUTOR ALBERTO PASQUALINI 151 APT - CENTRO
Cidade: SANTA MARIA **Cep:** 97015010 **Estado:** RN
Cnpj/Cpf: 44403140000186 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 64.037.872/0001-07 **Cep:** 11925-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: AV. BEIRA MAR, 11000
FAVOR ANEXAR CÓPIA DESTE PEDIDO À NOTA FISCAL ELETRONICA

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	50,000000	%	12.15975-0	PILANO DIRETOR E ESTRATÉGICO DE TURISMO	1.500,0000	75.000,00

Valor Total: 75.000,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Líquido:** 75.000,00

ILHA COMPRIDA, 22 de Julho de 2024

Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Finanças
Fone: (55) 3217-4373 - www.santamaria.rs.gov.br/

Nota Fiscal Eletrônica

Série do Documento
NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
Número da Nota Fiscal
47

Dados do Prestador de Serviço

Eduardo Jorge Costa Mielke
Mil3ke Treinamentos
Rua Doutor Alberto Pasqualini,151 APTO - Centro
CEP 97015-010 - Santa Maria/ RS
Inscrição Municipal 9858238-0 - CPF/CNPJ 44.403.140/0001-86

Data de Geração da NFS-e
22/07/2024 15:13:36
Data de Competência/Emissão
22/07/2024
Cód. de Autenticidade
E956F5BCA
Responsável pela Retenção

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			

Local dos Serviços	Município Incidência
Santa Maria - Rio Grande do Sul	Santa Maria - Rio Grande do Sul

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF :	64.037.872/0001-07	**IM :**	
Razão Social :	Prefeitura Municipal de Ilha Cumprida		
Endereço :	Avenida Candapui Norte	**Número :**	11000
Complemento :		**Bairro :**	Ilha Comprida
CEP :	11925-000	**Cidade/UF :**	Ilha Comprida/ SP
Telefone :	(13)3842-1526	**E-mail :**	turismo@ilhacomprida.sp.gov.br

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

Treinamento e elaboração do Plano Diretor de Turismo Sustentável de Base Comunitária

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
3029036 - Serviço de Trein e Capacitação Gerencial e Profiss...	**2,72**	802		8599604

Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 75.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 75.000,00	R$ 2.040,00	Não	R$ 0,00

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	Vl. Líquido da Nota Fiscal
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 75.000,00**

Construção Civil	Cód. Obra :	Art. :

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA

Memorando 7.397/2024

Responder apenas via 1Doc

Christine L. DDL - DTUR

Para
DADM - NF - Nota...

CC

3 setores envolvidos
DDL - DTUR | DADM - NF | DCON
23/07/2024 16:11

PEDIDO DE PAGAMENTO EDUARDO JORGE COSTA MIELKE (

Prezados,

Solicito o pagamento da nota fiscal **nº 047** à **EDUARDO JORGE COSTA MIELKE**

No valor de **R$ 75.000,00**

Referente ao pedido **1575/0-2024**

REFERENTE AO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DO PLANO DIRETOR DE TURISMO

Att.,

_
Christine Hudson Lúcio
DIRETORA DE DIVISÃO



NF_Eduardo_Mielke_Pl...

CHRISTINE HUDSON LÚCIO CPF 066.XXX.XXX-02.
https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A041-2207-5951-3F43

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/07/2024 16:12:30 Christine Hudson Lúcio DDL - DTUR assinou digitalmente **Memorando 7.397/2024** com o certificado **CHRISTINE HUDSON LÚCIO** CPF **066.XXX.XXX-02** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 1-7.397/2024
23/07/2024 16:18
(Respondido)

Christine L.
DDL - DTUR

Prezados,

Seguem documentos da empresa e comprobatórios da prestação de serviço.

Att.,

JL SOFT

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

C.N.P.J.: 64.037.872/0001-07

ENDEREÇO: AV. BEIRA MAR, 11000

NOTA DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO

NOTA	ANO
6413/000	2024
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
25/06/2024	175

Fonte de Recurso:	1	TESOURO	**USUÁRIO** SILVIO.MOTA
Aplicação:	110	GERAL	**FUNDO**
Variação:	0	GERAL	**DÍVIDA**
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	**PROTOCOLO**
Unid. Orçamentária:	26	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	**PROCESSO** 83/2024 — **CONTRATO Nº** 14/2024
Unid. Executora:	01	DIVISÃO DE TURISMO	**VENCIMENTO**
Função:	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
SubFunção:	695	TURISMO	**MODALIDADE** Inexigibilidade 5/2024
Programa:	0010	FOMENTO DO TURISMO	**FUNDAMENTO LEGAL** Art. 74, III, a), Lei 14.133/2021
Projeto/Atividade:	2024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO	**PEDIDO** 01575/000-2024
Categ. Econômica:	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	**CENTRO DE CUSTO**
Elemento Despesa:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Sub-Elemento Desp:	5	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	
Vínculo:	O	ORDINÁRIO	
Convênio:			

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
9774	EDUARDO JORGE COSTA MIELKE 01978135939	44.403.140/0001-86	

ENDEREÇO	BAIRRO
RUA DOUTOR ALBERTO PASQUALINI 151 APT	CENTRO

CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
SANTA MARIA	RN	97015010	41-91271812

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.

APLICAÇÃO: Elaboração de Plano Diretor e Estratégico de Turismo que busca levantar dados e nortear as ações a serem desenvolvidas no município a fim de produzir ações mais assertivas no desenvolvimento da cadeia produtiva do Turismo no municipio. (Obs.:)

Entrega PAÇO MUNICIPAL, AVENIDA BEIRA MAR, N.º 11.000

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	PILANO DIRETOR E ESTRATÉGICO DE TURISMO	%	100,0000	1.500,00	150.000,00

VL. BRUTO → 150.000,00

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
250.000,00	77.332,89	150.000,00	22.667,11

ORDENADOR DA DESPESA ___/___/___

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIR

CONTADOR ___/___/___

SILVIO FAVARÃO DA MOTA